Nº 24/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2026:

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____
4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira _____
5 - Susana Maria Costa Pereira _____
6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
7 - Silvestre Ivo Sá Machado _____
8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
9 - Pedro Manuel Soares Alves _____
10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro _____
11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Diretor do Departamento. _
Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____
Hora a que foi encerrada: _____ **horas e** _____ **minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 05.11.2026

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de outubro de 2026.	**5**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	**6**
3 - Informação à Câmara Municipal - Responsável pelo Cumprimento Normativo.	**8**
RECURSOS HUMANOS:	
4 - Extinção da Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança.	**13**
5 - Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.	**15**
6 - Recrutamento até 15 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos - AO/01/2025.	**17**
OBRAS MUNICIPAIS:	
7 - Empreitada "2023DEP0024DEQ - Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão " - Revisão de Preços Definitiva.	**22**
HABITAÇÃO:	
8 – Programa Casa Feliz - Apoio a obras.	**27**
PATRIMÓNIO:	
9 – Revogação dos contratos de comodato celebrados com a Freguesia de Fradelos.	**80**
INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:	
10 - 2.ª Revisão Provisória de Preços da Empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)"	**95**

ÍNDICE

CULTURA:

11 - Aceitação da doação de bens culturais - 11 (onze) Lançadeiras, 16 (dezasseis) Canelas e 6 (seis) Tacos para Teares Ruti **111**

JUVENTUDE:

12 - Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão **125**

13 - Projeto de Regulamento Academia das Competências **130**

FREGUESIAS:

14 - Alteração do apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. **160**

EDUCAÇÃO:

15 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2026/2027) **171**

16 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período, do ano letivo 2026/2027) **202**

DESPORTO:

17 – Apoio financeiro para participações Internacionais **218**

18 – Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **233**

19 – Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Associação de Andebol de Braga **248**

20 – Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades **258**

21 – Apoio financeiro para construção de um espaço polivalente - Associação dos Reformados de V. N. Famalicão **271**

22 – Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D`Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal **296**

ÍNDICE

PARTIDO SOCIALISTA:

23 - Taxa de gestão de resíduos **305**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de outubro de 2026. (Página 5)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 6)

3 - Informação à Câmara Municipal - Responsável pelo Cumprimento Normativo. (Página 8)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. As atletas **Mariana Rodrigues, Mariana Maciel, Mariana Martins e Letícia Semedo,** do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistaram o título de **Campeãs Nacionais por equipas de Corta-Mato de Desporto Escolar, no escalão de juvenis femininos**, no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Albufeira, no dia 28 de fevereiro.

2. A atleta **Mariana Maciel**, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistou o título de **Vice-Campeã Nacional de Corta-Mato de Desporto Escolar, no escalão de juvenil**, no Campeonato Nacional de Desporto Escolar, que se realizou em Albufeira, no dia 28 de fevereiro.

3. O atleta famalicense **José Mendonça**, do Grupo CCR - AP Motors - Lobos Averomar Cycling Team, sagrou-se **Vencedor da Taça de Portugal de BTT, na vertente XCM**, no escalão de masters 70.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 54322/2026 INT
RL - GAP - Secretariado da Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Aprovar um Voto de Louvor às atletas Mariana Rodrigues, Mariana Maciel, Mariana Martins e Letícia Semedo, pela conquista do título de Campeãs Nacionais por equipas de Corta-Mato de Desporto Escolar, no escalão de juvenis femininos.**
2. **Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Mariana Maciel, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta-Mato de Desporto Escolar, no escalão de juvenil.**
3. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta José Mendonça, pela conquista do título de Vencedor da Taça de Portugal de BTT, na vertente XCM, no escalão de masters 70.**
4. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.30 11:40:28 Z

Mário Passos, Prof.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Informação à Câmara Municipal - Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022;

Nos termos do disposto no citado normativo, o Município deve adotar um programa de cumprimento normativo, que vise prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção de infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade;

Nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Anexo I do mencionado diploma legal, é necessário proceder à nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), cuja função principal é garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN);

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 5.º do já identificado Anexo e normativo, o RCN exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, de que dispõe de informação interna, recursos humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;

Neste âmbito, **informo a Câmara Municipal:**

1. Da designação do Diretor Municipal, Rui Abílio Moreira Alves, como Responsável pelo Cumprimento Normativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Que, em cumprimento do disposto na alínea a), n.º 1, art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho de designação do responsável pelo cumprimento normativo foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 20 de outubro de 2026, edital n.º 1341/2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.28 16:49:02 Z

Mário Passos, Prof.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 191/2026

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o **Despacho de Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, Rui Abílio Moreira Alves**, proferido a 16 de setembro de 2026, cuja cópia se anexa.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt/balcao-de-servicos/balcao-virtual/avisos-e-editais e no Diário da República, 2ª Série.

Vila Nova de Famalicão, 23 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

/Mário Passos, Prof. Dr./

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 203
20-10-2026

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Edital n.º 1341/2026

Sumário: Designação do responsável pelo cumprimento normativo.

Designação do responsável pelo cumprimento normativo

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho de Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo, Rui Abílio Moreira Alves, proferido a 16 de setembro de 2026, cuja cópia se anexa.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt/balcao-de-servicos/balcao-virtual/avisos-e-editais e no *Diário da República*, 2.ª série.

23 de setembro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos.

Designação do responsável pelo cumprimento normativo

Considerando:

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022;

Que nos termos do disposto no citado normativo, o Município deve adotar um programa de cumprimento normativo, que vise prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção de infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade;

Que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Anexo I do mencionado diploma legal, é necessário proceder à nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), cuja função principal é garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN);

Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do já identificado Anexo e normativo, o RCN exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, de que dispõe de informação interna, recursos humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função,

Assim, designo, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os normativos acima mencionados, o Diretor Municipal, Rui Abílio Moreira Alves, Responsável pelo Cumprimento Normativo, ficando o mesmo incumbido de proceder à realização do Programa de Cumprimento Normativo.

Em cumprimento do disposto na alínea a), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que o presente despacho seja publicado no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do Município.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de setembro de 2026, devendo dar-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

320046121

RECURSOS HUMANOS:

4 - Extinção da Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança. (Página 13)

5 - Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil. (Página 15)

6 - Recrutamento até 15 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos - AO/01/2025. (Página 17)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Extinção da Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança.

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos;

A constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional é uma das prerrogativas previstas na lei, visando assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e controlo criteriosos dos custos e resultados;

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 28 de julho de 2022, aprovou a constituição da Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, e do então Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, com competências nas áreas da proteção civil, segurança, heliporto e medidas de autoproteção, cujos efeitos tiveram início em 01 de outubro de 2022, conforme Despacho DGRHF n.º 45/2022, de 2 de setembro de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2022, sob a forma de Aviso n.º 18698/2022;

O atual Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 136, de 16 de julho de 2026, sob a forma de Regulamento n.º 923/2026, procedeu à reorganização dos serviços municipais, enquadrando o Serviço Municipal de Proteção Civil e dotando-o de uma

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de Gestão Integrada de Riscos e Operações de Proteção Civil e de um Serviço de Segurança Contra Incêndios, estruturas que asseguram de forma permanente e integrada as atribuições anteriormente desenvolvidas pela Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança;

A atual estrutura orgânica do Serviço Municipal de Proteção Civil dispõe dos meios humanos, técnicos e operacionais necessários para assegurar o exercício das competências anteriormente cometidas à Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança, deixando de se justificar a manutenção desta estrutura autónoma;

A reorganização funcional operada permite uma maior racionalização de recursos, uma gestão mais eficiente dos meios disponíveis e uma adequada articulação das áreas da proteção civil e da segurança municipal;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a extinção da Equipa Multidisciplinar de Segurança, uma vez que foi este órgão que procedeu à sua criação;

Proponho, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. **A extinção da Equipa Multidisciplinar de Proteção e Segurança, com efeitos ao dia 8 de novembro de 2026;**

2. **A afetação dos colaboradores, que estavam integrados nessa equipa, ao Serviço Municipal de Proteção Civil.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.30 11:38:50
Z

(Mário Passos, Prof.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Considerando que:

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, estabelece o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal e define a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil, bem como as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC);

O artigo 14.º-A da mesma lei determina a existência, em cada município, de um Coordenador Municipal de Proteção Civil, cuja atuação se deve circunscrever exclusivamente à área do município;

Nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 14.º-A, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil é da competência do Presidente da Câmara Municipal, de quem este passa depender hierarquicamente e funcionalmente, sendo provido em regime de comissão de serviço pelo período de três anos;

Por meu Despacho n.º 46/2025, de 30 de dezembro, foi designado, no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, o licenciado Manuel Carlos do Rego Pinheiro, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos, nos termos do artigo 9.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

Registo n.º 54329/2026 INT
VM - DSG - Chefe Divisão R. Humanos e Formação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

junho, com efeitos a 30 de dezembro de 2025, em virtude de possuir licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

O supramencionado artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nos seus números 5 e 6, estabelece que o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil é fixado pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, permitindo, ainda, a equiparação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil ao de titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, incluindo remuneração base e despesas de representação;

Face ao exposto, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Fixar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Licenciado Manuel Carlos Rego Pinheiro, equiparando-o, para efeitos de remuneração base e despesas de representação, ao cargo de Diretor de Departamento Municipal, correspondente a cargo de direção intermédia de 1.º grau, incluindo remuneração base e despesas de representação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.30 11:37:02
Z

(Mário Passos, Prof.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento até 15 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos - AO/01/2025.

Considerando que:

Os serviços municipais encontram-se com falta de recursos humanos para assegurar a boa e regular execução das atribuições e competências que lhes estão atribuídas;

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação;

A falta de recursos humanos verifica-se essencialmente na Divisão de Desenvolvimento Sustentável, na Divisão de Infraestrutura Ambiental e Gestão de Resíduos, na Divisão de Manutenção, na Divisão de Desporto, na Unidade de Feiras, Mercados e Agricultura e o Serviço Municipal de Proteção Civil;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

recrutamento imediato de 8 assistentes operacionais para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Acresce que, atualmente existem mais de 20 assistentes operacionais a desempenharem funções, com mais de 65 anos de idade, sendo previsível que uma parte substancial destes assistentes operacionais se aposentem no decurso deste e do próximo ano;

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação até 15 (quinze) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual, até ao final do primeiro trimestre de 2027, em função das necessidades existentes.

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14845/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 112, de 12 de junho de 2025, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares e, posteriormente, de mais trinta e cinco candidatos, autorizados por deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio e de 10 de julho de 2026;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho de 29 de abril de 2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 06/05/2026, através do Aviso n.º 10416/2026/2, pelo que se mantém a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que ainda se mantém válida na presente data;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2026, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2026, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; cabimento 7545;

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até 15 (quinze) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2026, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 29 de abril de 2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 06/05/2026, através do Aviso n.º 10416/2026/2, para colmatar necessidades imediatas dos serviços identificados no corpo da proposta e que venham a ocorrer até final do primeiro trimestre de 2027, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.30 12:39:17
Z

(Mário Passos, Prof.)

OBRAS MUNICIPAIS:

7 - Empreitada "2023DEP0024DEQ - Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão " - Revisão de Preços Definitiva. (Página 22)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada "2023DEP0024DEQ - Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão " - Revisão de Preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva referente à empreitada em epígrafe, com contrato n.º 12095, conforme informação técnica dos serviços, o qual se anexa, totalizando o valor de 118.445,55€ + IVA.

Mais se informa que foi aprovada. a 13 de Agosto de 2026, a proposta de cálculo referente à 1.ª Revisão de Preços Provisória, no valor de 113.612,15€ + IVA., sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, FAMACONCRET LDA., contribuinte n.º 506429008, o valor de 4.833,40€ + IVA.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 4.833,40 euros (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Euros e Quarenta Cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada FAMACONCRET LDA., contribuinte n.º 506429008.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.28 16:50:32 Z

(Mário Passos, Prof.)

Registo n.º 50818/2026 INT
LA - GAV - Obras Municipais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 24316/2026

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 12-10-2026

Assunto: Reabilitação da Esquadra da PSP de V.N. Famalicão - Revisao de Preços definitiva

Exmo Sr.
Presidente de Câmara Municipal
Prof. Mário Passos

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 118.445,55€ + IVA. Mais se informa que foi aprovada a 13 de Agosto de 2026, a proposta de cálculo referente à Revisão de Preços Provisória, no valor de 113.612,15€ + IVA., sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, FAMACONCRET LDA., contribuinte n.º 506429008, o valor de 4.833,40€ + IVA.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2026.10.21 20:33:28 +01'00'

(Luís Filipe Silva, Eng.º)

Registo n.º 50200/2026 INT
FM - DOM - Divisão de Equipamentos

Empreitada

Reabilitação da Esquadra da PSP de VN Famalicão

Empresa adjudicatária

Famaconcret, Lda

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS

V. Faturado			Cronograma Financeiro																			
			nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	
		Acum.	22 420,02 €	57 874,33 €	108 601,63 €	180 887,14 €	283 219,72 €	334 549,27 €	434 602,03 €	590 595,27 €	751 699,31 €	867 183,69 €	996 524,33 €	1 117 527,76 €	1 183 696,90 €	1 256 827,41 €	1 275 138,52 €	1 312 698,99 €	1 413 556,57 €	1 497 467,82 €	1 653 151,87 €	
Data	Valor	Acum.	P.Pag. 22 420,02 €	35 454,31 €	50 727,30 €	72 285,51 €	102 332,58 €	51 329,55 €	100 052,76 €	155 993,24 €	161 104,04 €	115 484,38 €	129 340,64 €	121 003,43 €	66 169,14 €	73 130,51 €	18 311,11 €	37 560,47 €	100 857,58 €	83 911,25 €	155 684,05 €	
nov/24	22 420,02 €	22 420,02 €	22 420,02 €																			
dez/24	35 454,31 €	57 874,33 €		35 454,31 €																		
jan/25	50 727,30 €	108 601,63 €			50 727,30 €																	
fev/25	72 285,51 €	180 887,14 €				72 285,51 €																
mar/25	102 332,58 €	283 219,72 €					102 332,58 €															
abr/25	51 329,55 €	334 549,27 €						51 329,55 €														
mai/25	100 052,76 €	434 602,03 €							100 052,76 €													
jun/25	155 993,24 €	590 595,27 €								155 993,24 €												
jul/25	161 104,04 €	751 699,31 €									161 104,04 €											
ago/25	115 484,38 €	867 183,69 €										115 484,38 €										
set/25	129 340,64 €	996 524,33 €											129 340,64 €									
out/25	121 003,43 €	1 117 527,76 €												121 003,43 €								
nov/25	66 169,14 €	1 183 696,90 €													66 169,14 €							
dez/25	73 130,51 €	1 256 827,41 €														73 130,51 €						
jan/26	18 311,11 €	1 275 138,52 €															18 311,11 €					
fev/26	37 560,47 €	1 312 698,99 €																37 560,47 €				
mar/26	100 857,58 €	1 413 556,57 €																	100 857,58 €			
abr/26	83 911,25 €	1 497 467,82 €																		83 911,25 €		
mai/26	155 684,05 €	1 653 151,87 €																			155 684,05 €	
jun/26																						

Valor a Rever	22 420,02 €	35 454,31 €	50 727,30 €	72 285,51 €	102 332,58 €	51 329,55 €	100 052,76 €	155 993,24 €	161 104,04 €	115 484,38 €	129 340,64 €	121 003,43 €	66 169,14 €	73 130,51 €	18 311,11 €	37 560,47 €	100 857,58 €	83 911,25 €	155 684,05 €	
Indices	0,010663	0,010829	0,038261	0,038068	0,039986	0,059389	0,059278	0,059397	0,062715	0,062847	0,063434	0,071405	0,071205	0,071592	0,099637	0,101427	0,103273	0,126490	0,128309	
Valor da Revisão	239,07 €	383,94 €	1 940,87 €	2 751,76 €	4 091,88 €	3 048,42 €	5 930,95 €	9 265,53 €	10 103,61 €	7 257,87 €	8 204,63 €	8 640,29 €	4 711,57 €	5 235,60 €	1 824,46 €	3 809,63 €	10 415,89 €	10 613,95 €	19 975,62 €	
Valor da Revisão (Trabalhos Contratuais) - (A)	118 445,55 €																			

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/10/20	7444	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506429008	6827	FIMO	2026 / 6461

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1507 2	CONFORME PCO N.º 4615/CPN/E/26/2026	Revisao de Preços definitiva - Reabilitação da Esquadra da PSP de V.N. Fama

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Revisao de Preços definitiva - Reabilitação da Esquadra da PSP de V.N. Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	4.833,400			4.833,400	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	4.833,40		4.833,40	290,00

EXTENSO
CINCO MIL CENTO E VINTE E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/7444, Compromisso n.º 2026/6461, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7244

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.833,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	290,00
TOTAL LÍQUIDO	5.123,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

HABITAÇÃO:

8 – Programa Casa Feliz - Apoio a obras. (Página 27)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras.

Considerando que:

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas quinze candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

- **Sara da Conceição Araújo Silva**, que solicita obras de reparação e beneficiação da habitação que incluem lavagem da fachada, emaçamento de fissuras, aplicação de primário e pinturas, instalação de andaimes para execução dos trabalhos, cujo valor do orçamento é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- **Rui Filipe Carneiro Dinis**, que solicita obras de melhoria das condições de acessibilidade das instalações sanitárias, com colocação de base duche, sanita, misturadoras, porta de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

correr, aplicação de piso antiderrapante, substituição de material elétrico e aplicação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 6.710,22 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- **Maria Júlia Gomes Teixeira**, que solicita obras de reparação e beneficiação da habitação, que incluem demolição de paredes e tetos do andar dos quartos, execução de paredes de estrutura metálica e placas de gesso cartonado, substituição de tomadas e interruptores, instalação de iluminação, nivelamento de soalho e escoramento da estrutura do piso, execução de tetos falsos e respetivas pinturas, cujo valor do orçamento é de 5.984,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.984,00 € (cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros);

- **Maria Luísa Correia Silva**, que solicita obras de melhoria das condições de acessibilidade na instalação sanitária, com aumento da casa de banho existente, retificação e reboco das paredes, nova canalização de água e esgotos, revestimento cerâmico, base duche, sanita compacta, misturadoras, móvel de lavatório e espelho, teto falso em pladur, iluminação e porta de madeira, cujo valor do orçamento é de 6.125,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- **Maria Arminda Carvalho Ferreira**, que solicita obras de melhoria das condições de eficiência energética que incluem a colocação de caixilharia em alumínio termolacado, num total de 14 vãos com vidro duplo e fornecimento e colocação de 9 estores termolacados, cujo valor do orçamento é de 7.730,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- **Maria Manuela Machado Santos**, que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem substituição de telhado, cumes, ripes e barrotes, aplicação de novas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

telhas e cumes, com argamassa, pintura das massas dos cumes e aplicação de rufos laterais incluindo uma moega em chapa de alumínio lacado, cujo valor do orçamento é de 5.965,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.965,00€ (cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros);

- **Isabel Eduarda Palhares Lima,** que solicita obras de beneficiação das partes comuns de um edifício multifamiliar que incluem a reabilitação da fachada do edifício e trabalhos acessórios para execução, reparação das juntas de dilatação, substituição de mástique no perímetro das caixilharias, para melhoria da estanquicidade, cujo valor da quota parte relativa à fração da candidata é de 3.144,08 €. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 3.144,08 (três mil cento e quarenta e quatro euros e oito cêntimos);

- **Hélder Luís Rodrigues Sarinha,** que solicita obras de melhoria de condições de eficiência energética que incluem substituição de telhado com a colocação de painel imitação de telha, com isolamento térmico, colocação de telas líquidas e reforço de estrutura, colocação de caleiros em alumínio, remates e cumieiras, cujo valor do orçamento é de 16.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Albino da Silva Barroso,** que solicita obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação de uma casa de banho à mobilidade reduzida do candidato, com a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

substituição da banheira por base de chuveiro, sanita, ajustes de canalização e esgotos, regularização e revestimento cerâmico no perímetro da base, aplicação de resguardo. A intervenção contempla ainda reparação de tratamento de humidades em vários cómodos da casa, com a ventilação do desvão do telhado, reparação do reboco e pintura dos tetos interiores, cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Maria Alice Lopes Araújo**, que solicita obras reparação e melhoria das condições térmicas da habitação, que incluem substituição de telhado por painel sandwich com isolamento térmico e reforço de estrutura metálica em tubo de 30mm, cujo valor do orçamento é de 6.524,60 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Paulo Manuel Araújo Silva**, que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Leandro Joaquim Pereia Alves**, que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Aires Oliveira Silva,** que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Carlos Alberto Silva Coelho,** que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

- **Kateryna Yuriivna_Zavhorodnia,** que solicita obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem substituição de telhado, por telha nova tipo marselha, ripes onde necessário, substituição de caleiros e pinturas interiores, cujo valor do orçamento é de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9.650,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 9 de outubro de 2026, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros);

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 87.093,08€ (oitenta e sete mil, noventa e três euros e oito cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta:

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Sara da Conceição Araújo Silva;
1.2 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao Rui Filipe Carneiro Dinis;
1.3 até ao valor de 5.984,00€ (cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros) à candidata Maria Júlia Gomes Teixeira;
1.4 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Luísa Novais Correia Silva;
1.5 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Arminda Carvalho Ferreira;
1.6 até ao valor de 5.965,00€ (cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros) à candidata Maria Manuela Machado Santos;
1.7 até ao valor de 3.144,08€ (três mil cento e quarenta e quatro euros e oito cêntimos) à candidata Isabel Eduarda Palhares Lima;
1.8 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Hélder Luís Rodrigues Sarinha;
1.9 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Albino da Silva Barroso;
1.10 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Alice Lopes Araújo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.11 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Paulo Manuel Araújo Silva;

1.12 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Leandro Joaquim Pereira Alves;

1.13 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Aires Oliveira Silva;

1.14 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Carlos Alberito Sivla Coelho;

1.15 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Kateryna Yuriivna Zavhorodnia;

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.10.30 11:41:34 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI' s n.º 20276/2026; 20277/2026; 20279/2026; 20280/2026; 20281/2026; 20282/2026; 20283/2026; 20284/2026; 20285/2026; 20286/2026; 20287/2026; 20288/2026; 20289/2026; 20290/2026; 20291/2026;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Sara Conceição Araújo Silva

São solicitadas obras de reparação e beneficiação da habitação que incluem lavagem da fachada, emaçamento de fissuras, aplicação de primário e pinturas, instalação de andaimes para execução dos trabalhos, cujo valor do orçamento é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento "per capita" da candidata, é de 422,37 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Rui Filipe Carneiro Dinis

São solicitadas obras de melhoria das condições de acessibilidade das instalações sanitárias, com colocação de base duche, sanita, misturadoras, porta de correr, aplicação de piso antiderrapante, substituição de material elétrico e aplicação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 6.710,22 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento "per capita" do candidato, é de 560,11 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Júlia Gomes Teixeira

São solicitadas obras de reparação e beneficiação da habitação, que incluem demolição de paredes e tetos do andar dos quartos, execução de paredes de estrutura metálica e placas de gesso cartonado, substituição de tomadas e interruptores, instalação de iluminação, nivelamento de soalho e escoramento da estrutura do piso, execução de tetos falsos e respetivas pinturas, cujo valor do orçamento é de 5.984,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento "per capita" do agregado familiar da candidata é de 480,01 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Luísa Novais Correia da Silva

São solicitadas obras de melhoria das condições de acessibilidade na instalação sanitária, com aumento da casa de banho existente, retificação e reboco das paredes, nova canalização de água e esgotos, revestimento cerâmico, base duche, sanita compacta, misturadoras, móvel de lavatório e espelho, teto falso em pladur, iluminação e porta de madeira, cujo valor do orçamento é de 6.125,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento da candidata, que reside sozinha, é de 669,41 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Arminda Carvalho Ferreira

São solicitadas obras de melhoria das condições de eficiência energética que incluem a colocação de caixilharia em alumínio termolacado, num total de 14 vãos com vidro duplo e fornecimento e colocação de 9 estores termolacados, cujo valor do orçamento é de 7.730,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento da candidata, que reside sozinha, é de 607,28 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Manuela Machado Santos

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem substituição de telhado, cumes, ripes e barrotes, aplicação de novas telhas e cumes, com argamassa, pintura das massas dos cumes e aplicação de rufos laterais incluindo uma moega em chapa de alumínio lacado, cujo valor do orçamento é de 5.965,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento da candidata, que reside sozinha, é de 614,82 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Isabel Eduarda Palhares Lima

São solicitadas obras de beneficiação das partes comuns de um edifício multifamiliar que incluem a reabilitação da fachada do edifício e trabalhos acessórios para execução, reparação das juntas de dilatação, substituição de mástique no perímetro das caixilharias, para melhoria da estanquicidade, cujo valor da quota parte relativa à fração da candidata é de 3.144,08 €.

Da análise desta candidatura, verificou-se que a candidata não tem rendimentos.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 3.144,08 € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Hélder Luís Rodrigues Sarinha

São solicitadas obras de melhoria de condições de eficiência energética que incluem substituição de telhado com a colocação de painel imitação de telha, com isolamento termico, colocação de telas líquidas e reforço de estrutura, colocação de caleiros em alumínio, remates e cumieiras, cujo valor do orçamento é de 16.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do agregado familiar da candidata é de 275,96 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.º Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Albino Silva Barroso

São solicitadas obras de melhoria de condições de acessibilidade de adaptação de uma casa de banho à mobilidade reduzida do candidato, com a substituição da banheira por base de chuveiro, sanita, ajustes de canalização e esgotos, regularização e revestimento cerâmico no perímetro da base, aplicação de resguardo. A intervenção contempla ainda reparação de tratamento de humidades em vários cómodos da casa, com a ventilação do desvão do telhado, reparação do reboco e pintura dos tetos interiores, cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento "per capita" do agregado familiar do candidato é de 792,90 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Maria Alice Lopes de Araújo

São solicitadas obras reparação e melhoria das condições térmicas da habitação, que incluem substituição de telhado por painel sandwich com isolamento térmico e reforço de estrutura metálica em tubo de 30mm, cujo valor do orçamento é de 6.524,60 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento da candidata, que reside sozinha, é de 777,49 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Paulo Manuel Araújo da Silva

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento "per capita" do candidato, é de 421,12 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Leandro Joaquim Pereira Alves

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do candidato, que reside sozinho, e não tem rendimentos.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Aires Oliveira da Silva

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do candidato, que reside sozinho, é de 602,15 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Carlos Alberto da Silva Coelho

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem revisão, lavagem e impermeabilização de telhado, rufos nas chaminés e beiradas, revestimento de paredes exteriores com sistema "capotto", execução de nova baixada elétrica trifásica, processo de licenciamento, quadro geral de distribuição de energia para a nova baixada elétrica, contador, quadro elétrico na habitação, remodelação instalação elétrica, cujo valor do orçamento é de 7.840,39 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida do rendimento do candidato, que reside sozinho, é de 334,85 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Publicação: Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016

Publicação Alteração: Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidata: Kateryna Yuriivna Zavhorodnia

São solicitadas obras de beneficiação e conservação da habitação, que incluem substituição de telhado, por telha nova tipo marselha, ripes onde necessário, substituição de caleiros e pinturas interiores, cujo valor do orçamento é de 9.650,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, a média mensal líquida "per capita" do rendimento da candidata, é de 166,87 €.

De acordo com o artigo 195º, as alíneas b), c), d) e f) do artigo 193º e as condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2024, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 €, para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado, após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 9 de outubro de 2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de análise,

(Ademar Carvalho)

(Liliana Couto)

(Jorge Mesquita)

(José Pedro Ferreira)

(Elsa Rocha)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/10/30	7724	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
210555920	22935	OCR	2026 / 6734

SARA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
RUA DA ENXURREIRA, 397

4775-444 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 13456/2025 Sara Conceição Araújo Silva, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2026/7724, Compromisso n.º 2026/6734, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7563

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/10/30	7726	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
190502991	27254	OCR	2026 / 6736

RUI FILIPE CARNEIRO DINIS
Lugar de S. Bento
19 JOANE
4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 70985/2025 Rui FIlipe Carneiro Dinis, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7726, Compromisso n.º 2026/6736, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7564

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/10/30	7727	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
157207366	27119	OCR	2026 / 6737

MARIA JÚLIA GOMES TEIXEIRA
R DA INFÂNCIA N 139

4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 12017/2026 Maria Júlia Gomes Teixeira, 5.984,00€	UN	1.000	5.984,000			5.984,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.984,00		5.984,00	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS

Documento n.º 2026/7727, Compromisso n.º 2026/6737, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7565

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.984,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/10/30	7728	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
189164697	27255	OCR	2026 / 6738

MARIA LUISA NOVAIS CORREIA SILVA
RUA ALTO SENRA
11 CAVALOES
4760-423 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 17768/2026, Maria Luísa Novais Correia da Silva, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/7728, Compromisso n.° 2026/6738, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7566

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7736	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
184553059	27259	OCR	2026 / 6747

MARIA ARMINDA CARVALHO FERREIRA
RUA DOS CAÇADORES, Nº 138

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 20912/2026, MAria Arminda Carvalho Ferreira, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7736, Compromisso n.º 2026/6747, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7573

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7737	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
148517757	27260	OCR	2026 / 6748

MARIA MANUELA MACHADO SANTOS
RUA DE S. JOSÉ, Nº 41

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 27478/2026 Maria Manuela Machado Santos, 5.965,00€	UN	1.000	5.965,000			5.965,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.965,00		5.965,00	

EXTENSO
CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2026/7737, Compromisso n.º 2026/6748, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7574

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.965,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.965,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7731	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
219961204	6717	OCR	2026 / 6743

ISABEL EDUARDA PALHARES LIMA
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 589 R/C DTO.
2 ANTAS
4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 29941/2026, Isabel Eduarda Palhares Lima	UN	1.000	3.144,080			3.144,080	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.144,08		3.144,08	

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO EUROS E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/7731, Compromisso n.º 2026/6743, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7569

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.144,08
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.144,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7732	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
225844630	27256	OCR	2026 / 6744

HÉLDER LUÍS RODRIGUES SARINHA
Rua Fontes Pereira de Melo N° 2377 5 D

4760-337 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 32248/2026 Hélder Luís Rodrigues Sarinha, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/7732, Compromisso n.° 2026/6744, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7570

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7734	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
190555998	27257	OCR	2026 / 6745

ALBINO DA SILVA BARROSO
PRAC.MONSENHOR JOAQUIM FERNANDES,12
26 MOUQUIM
4770-360 MOUQUIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 36487/2026 Albino Silva Barroso, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7734, Compromisso n.º 2026/6745, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7571

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7738	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
179543393	27263	OCR	2026 / 6749

MARIA ALICE LOPES ARAÚJO
RUA JOAQUIM JOSÉ OLIVEIRA, N° 666

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 38796/2026 Maria Alice Lopes Araújo, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/7738, Compromisso n.° 2026/6749, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7575

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7739	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
206269455	27266	OCR	2026 / 6750

PAULO MANUEL ARAÚJO SILVA
RUA DO SOL NASCENTE, Nº 18

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 55765/2026, Paulo Manuel Araújo Silva, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7739, Compromisso n.º 2026/6750, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7576

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7735	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
186755910	955	FCC	2026 / 6746

LEANDRO JOAQUIM PEREIRA ALVES
RUA DO SOL NASCENTE 4

4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 55778/2026, Leandro Joaquim Pereira laves, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/7735, Compromisso n.° 2026/6746, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7572

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7744	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
148180922	27270	OCR	2026 / 6755

AIRES OLIVEIRA DA SILVA
RUA DA PAZ, Nº 24

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 55790/2026 Aires Oliveira Silva, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7744, Compromisso n.º 2026/6755, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7582

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7740	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
193171309	27268	OCR	2026 / 6751

CARLOS ALBERTO SILVA COELHO
RUA DA PAZ, N° 36

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 55946/2023 Carlos Alberto Silva Coelho, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2026/7740, Compromisso n.° 2026/6751, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7577

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2026/11/02	7741	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
310257565	27269	OCR	2026 / 6752

KATERYNA YURIIVNA ZAVHORODNIA
RUA PADRE JOAQUIM DIAS SANTOS, Nº 23

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201003	CAPITAL FAMILIAS (CAPITAL)-FDOC 57628/2026, Kateryna Zavhorodnia, 6.000,00€	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7741, Compromisso n.º 2026/6752, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7578

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

9 – Revogação dos contratos de comodato celebrados com a Freguesia de Fradelos. (Página 80)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico, Segurança e Fiscalização

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação dos contratos de comodato celebrados com a Freguesia de Fradelos.

Considerando que,

Em 21 de junho de 2023, foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Fradelos um contrato de comodato, tendo por objeto uma parcela de terreno com a área inicial de 4.920,49 m², posteriormente reduzida para 2.155,40 m², a destacar do prédio rústico denominado «Bouça da Gândara», sito no Lugar da Gândara, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 901;

Em 27 de março de 2024, foi celebrado entre as mesmas entidades um segundo contrato de comodato, tendo por objeto o prédio confinante com o anteriormente identificado, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3253 - Fradelos e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2933;

A celebração dos referidos contratos de comodato teve como finalidade viabilizar a construção, pela Freguesia de Fradelos, de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como assegurar a gestão, limpeza e conservação das áreas objeto de cedência;

Sucede que, atendendo aos encargos financeiros associados à execução da obra e à necessidade de promover os correspondentes procedimentos pré-contratuais, cuja

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

complexidade exige meios e recursos técnicos especializados de que a Freguesia de Fradelos não dispõe, não foi possível, até à presente data, concretizar a construção do referido equipamento, motivo pelo qual a Freguesia veio manifestar o propósito de proceder à revogação dos referidos contratos, conforme resulta da declaração que se anexa;

Atentas as circunstâncias alegadas considera-se que se justifica a revogação dos contratos de comodato, por razões de interesse público;

A isto acresce que, nos terrenos confinantes se encontra em desenvolvimento o Projeto LIFE, em fase de conclusão, cuja implementação pressupõe a existência de infraestruturas de apoio, revestindo-se, por isso, de primordial importância assegurar a conclusão do referido equipamento com a maior brevidade possível, de modo a garantir a sua articulação funcional com aquele projeto e a prossecução dos objetivos de interesse público que lhe estão subjacentes;

Considerando, por fim, o quadro legal aplicável ao contrato de comodato (artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil) e o disposto no n.º 1 do artigo 406 do Código Civil, de acordo com o qual os contratos podem extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar por mútuo acordo os contratos de comodato celebrados com a Freguesia de Fradelos, datados de 21-06-2023 e de 27-03-2024, com a consequente restituição dos prédios objeto de cedência.

2 – Aprovar a minuta do acordo de revogação que se anexa e conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar a mesma.

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.10.30 11:53:42+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de 18 de maio de 2023; ----------

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação datada de 01 de junho de 2023, da reunião da Junta de Freguesia, conforme Ata n.º 21; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio rústico, denominado Bouça da Gândara, com a área de 38.700m2, sito no Lugar da Gândara, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 901, da Freguesia de Fradelos, deste concelho, com o valor patrimonial de 117,31€. ----------

Cláusula Segunda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição de parte do prédio melhor identificado na Cláusula anterior, correspondente à área de 4.920,49m2, localizada na entre a Rua Portemião e a Rua do Rio Ave, melhor identificada na planta anexa. ----------

Cláusula Terceira

1 - Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, a construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como a gestão, limpeza e conservação da parcela de terreno objeto deste contrato. -----

2 - É permitido à comodatária realizar as obras de construção do equipamento de utilização coletiva, cumpridas que sejam todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular, as disposições do Plano Diretor Municipal, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. ------

3 - O equipamento que vier a ser construído incorporará o prédio objeto do presente contrato, mediante acessão, sem direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Quarta

1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes da conservação, manutenção e limpeza do prédio, bem como do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel após a sua edificação. ----------

2 - A comodatária obriga-se ainda a:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Fazer uma prudente utilização da parcela de terreno objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas; ----------

b) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------

c) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno, observando para tal na elaboração do projeto de edificação do equipamento cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

d) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas; ----------

Cláusula Sexta

1 - Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária na parcela objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante da mesma, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

2 - Convencionam ainda, que findo o presente contrato de comodato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela edificação do equipamento de utilização coletiva na parcela de terreno ora cedida, sendo que a sua construção e os custos associados à mesma são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

Cláusula Sétima

A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

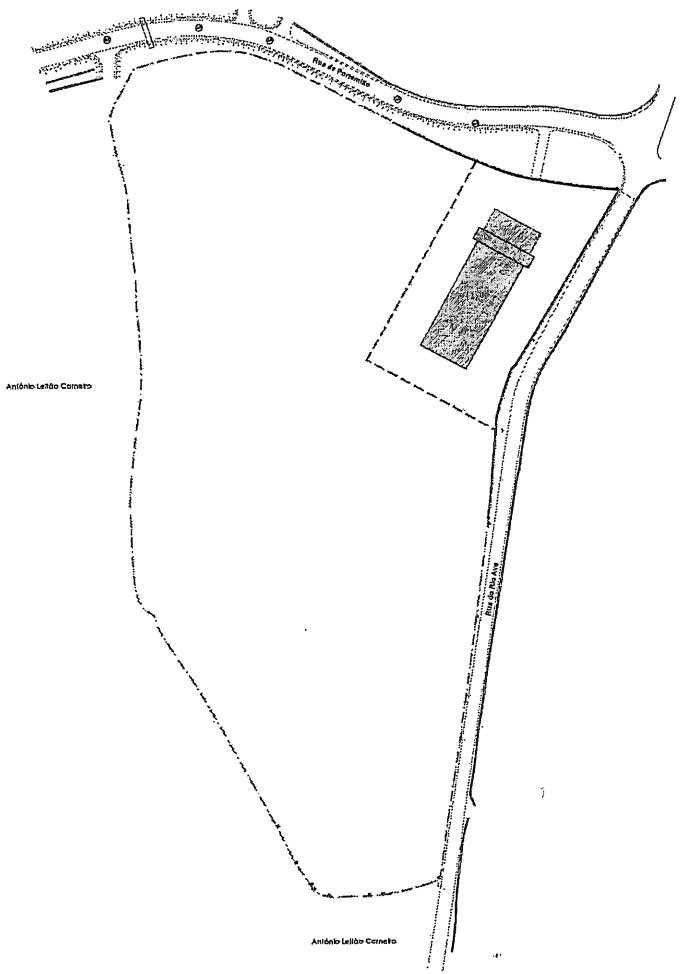
------- Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2023. ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pela Segunda Outorgante,

(Adelino Silva Costa)

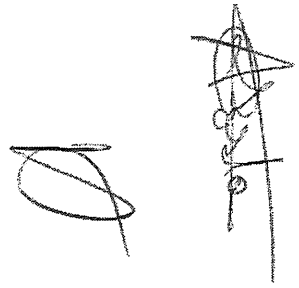


Mapa de áreas

- Limite de propriedade - Área = 38 700,00m2
- Limite de propriedade destinada ao Polivalente - Área = 4 920,49m2

Legenda

- Construções
- Poste de Baixa Tensão e Iluminação
- Câmara de Visita das Águas Pluviais
- Eixo/marco



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | GABINETE DAS FREGUESIAS

Requisitante	Fregueses	Data:	Escala: 1/150
			Data: Março 2023
Projetista:	Tiago Magalhães	Arquitetura	Desenho nº 006

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre: ———————————————————————————————

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de 21 de março de 2024; ———————————————————

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação de 14 de março de 2024, da Junta de Freguesia, conforme ata n.º 30; ———————————————————

É celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ———————

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3253/Fradelos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2933, da Freguesia de Fradelos, com o valor patrimonial de 66.630,00€. ———————————————————

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ———————————

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

1- Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, dar continuidade ao projeto de construção de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como a gestão, limpeza, e conservação da parcela de terreno objeto deste contrato. ----------

2- Que é permitido à comodatária realizar as obras de construção do equipamento de utilização coletiva, cumpridas que sejam todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em particular, as disposições do Plano Diretor Municipal, do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. ----------

3- O equipamento que vier a ser construído incorporará o prédio objeto do presente contrato, mediante acessão, sem direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Quarta

1- O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2- Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

1- A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes da conservação, manutenção e limpeza do prédio, bem como do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel após a sua edificação. ----------

2- A comodatária obriga-se ainda a:

a) Fazer uma prudente utilização da parcela de terreno objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, e comunicando, de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas; ----------

b) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------

c) Respeitar o fim para o qual se cede a utilização desta parcela de terreno, observando para tal na elaboração do projeto de edificação do equipamento cuja execução, por se tratar de uma operação urbanística, deverá respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, na sua atual redação, e demais legislação em vigor que lhe seja aplicável, em particular, o Plano Diretor Municipal, o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional e o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; ----------

d) Efetuar a gestão, manutenção, limpeza e conservação do espaço aqui cedido, a expensas suas. ----------

Cláusula Sexta

1- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

2- Convencionaram ainda, que findo o presente contrato de comodato a Segunda Outorgante não tem direito a qualquer indemnização ou outro pagamento devido pela edificação do equipamento de utilização coletiva na parcela de terreno ora cedida, sendo que a sua construção e os custos associados à mesma são da inteira responsabilidade da Segunda Outorgante. ----------

Cláusula Sétima

1- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

Cláusula Oitava

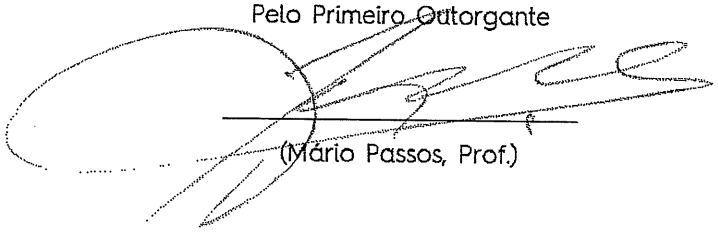
Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2024. ----------

Pelo Primeiro Outorgante



(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

Adelino Silva Costa

(Adelino Silva Costa)

O seu lugar no mundo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos
legal matters

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

ACORDO de REVOGAÇÃO de CONTRATOS DE COMODATO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de ___ de _____ de ___;

e

Segundo Outorgante: FREGUESIA DE FRADELOS, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, 4760-485 Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação datada de ___ de _____ de _____, da reunião da Junta de Freguesia, conforme Ata n.º ___;

Considerando que,

Em 21 de junho de 2023, foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Fradelos um contrato de comodato, tendo por objeto uma parcela de terreno com a área inicial de 4.920,49 m², posteriormente reduzida para 2.155,40 m², a destacar do prédio rústico denominado «Bouça da Gândara», sito no Lugar da Gândara, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1370 - Fradelos e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 901;

Em 27 de março de 2024, foi celebrado entre as mesmas entidades um segundo contrato de comodato, tendo por objeto o prédio confinante com o anteriormente identificado, sito na Rua de Portemião e Rua do Rio Ave, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3253 - Fradelos e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2933;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A celebração dos referidos contratos de comodato teve como finalidade viabilizar a construção, pela Freguesia de Fradelos, de um equipamento de utilização coletiva de natureza pública (multiusos), bem como assegurar a gestão, limpeza e conservação das áreas objeto de cedência;

Até à presente data, não foi possível, concretizar a construção do referido equipamento, atentos os fundamentos constantes da deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de _____;

É celebrado, por mútuo acordo, o presente Acordo de Revogação, nos seguintes termos:

Cláusula Única

1 - Pelo presente acordo, os Outorgantes revogam os contratos de comodato entre si celebrados em 21 de junho de 2023 e 27 de março de 2024, supra devidamente identificados, com a consequente restituição ao Município de Vila Nova de Famalicão dos imóveis objeto dos referidos contratos.

2 - A revogação dos contratos de comodato produz efeitos no dia seguinte ao da outorga do presente acordo, data a partir da qual cessam os direitos e obrigações emergentes dos referidos contratos.

Para constar e por estarem de acordo outorgam o presente acordo de revogação que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

Pelo Primeiro Outorgante,

(Mário Passos, Prof.)

Pela Segunda Outorgante,

(Adelino Silva Costa)

Junta de Freguesia de Fradelos

DECLARAÇÃO

ASSUNTO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE FRADELOS

Nos termos e para os devidos efeitos, a Junta de Freguesia de Fradelos, declara que atendendo ao valor ao preço estimado do contrato para as obras de conclusão da construção do Pavilhão Multiusos de Fradelos, ultrapassar o limite do valor de apoio que o Município de Vila Nova de Famalicão está autorizado a atribuir às Freguesias para uma determinada obra num ano económico, considera-se que o procedimento mais adequado será a revogação dos contratos de comodato das parcelas de terreno onde está a ser implantada a obra, celebrados entre a Freguesia de Fradelos e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Fradelos, 29 de outubro de 2026

O Presidente de Junta de Freguesia

(Adelino da Silva Costa)

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:

10 - 2.ª Revisão Provisória de Preços da Empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)" (Página 95)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 2.ª Revisão Provisória de Preços da Empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)"

Considerando que:

No dia 12 de outubro de 2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Águas do Norte, S.A., com vista à execução da empreitada de "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)";

Posteriormente, nas reuniões de Câmara de 16 de maio e de 6 de junho de 2024, foram aprovadas, respetivamente, a adjudicação da empreitada à empresa Manuel Couto Alves, S.A., e a respetiva contratação;

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas constitui um mecanismo essencial para assegurar o equilíbrio económico dos contratos, permitindo compensar as variações dos custos dos fatores de produção inerentes à execução da empreitada, nos termos legal e contratualmente estabelecidos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão de preços é obrigatória, observando o disposto naquele diploma e as cláusulas específicas constantes do caderno de encargos e do contrato, abrangendo o período legalmente previsto para o efeito;

Em 26 de fevereiro de 2026, a Câmara Municipal deliberou aprovar a 1.ª revisão provisória de preços da referida empreitada, no montante de 15.360,75 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor da adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A., calculada nos termos da fórmula prevista no caderno de encargos;

Na sequência da aplicação do regime legal e contratual de revisão de preços, foi apurado o montante correspondente à 2.ª revisão provisória de preços da empreitada, no valor de 36.234,24 € (trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, a favor da adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A.;

A despesa encontra-se devidamente enquadrada no orçamento municipal, na rubrica com a classificação 250201/07030307, com o cabimento n.º 7412 e o compromisso n.º 6580/2026.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a 2.ª revisão provisória de preços da empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", no montante de 36.234,24 € (trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, a pagar à adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A., nos termos legais e contratuais aplicáveis.

Vila Nova de Famalicão,

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos,

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.10.28 11:24:31+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO
Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira** Num. de Identificação: 12789368 Data: 2026.10.28 11:25:07+00'00' (Hélder Pereira, Dr.)	O Presidente da Câmara Municipal (Mário Passos, Prof.)

Informação interna N.º 24838/2026

De: DA - Água - Coordenador
Data: 15-10-2026
Assunto: Empreitada: Rede de abastecimento de água ao Vale S. Cosme - 2ª Revisão de Preços Provisória

Exmo. Senhor Vereador,
Dr. Hélder Pereira,

Junto anexo a 2.ª revisão provisória de preços, no valor de 36.234,24 de euros (trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) +IVA., cuja adjudicatária é a empresa Manuel Couto Alves, S.A.

O cálculo de revisão: 51.594,99€ + IVA
1ª Revisão Preços Provisória: 15.360,75€ + IVA (aprovada em RC de 26.02.2026 - FDOC. n.º 7280/2026)
Total a faturar: 51.594,99€ - 15.360,75€ = 36.234,24€ + IVA

Rubrica orçamental do município cuja classificação 2502/07030307 e sob os cabimentos nº123/2025; 636/2025; 4278/2024, compromisso nº 3687/2024.

Esta 2ª revisão de preços provisória deverá ser aprovada, igualmente, em Reunião de Câmara.

À consideração superior.

O técnico,
Assinado por: **Manuel Alberto Macieira Cerqueira**
Num. de Identificação: 09588887
Data: 2026.10.15 12:21:08+01'00'

(Manuel Cerqueira, Eng.º)

Registo n.º 51219/2026 INT
MC - DA - Água - Coordenador

Revisão de Preços - Decomposição de Valores

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

Consórcio:

Consignação: :14/04/2025

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado	Para Revisão Final		Acumulado
AM01	30/04/2025	31.004,69 €	0,00 €	31.004,69 €	abr-2025	31.004,69 €	31.004,69 €
AM02	30/05/2025	14.433,51 €	0,00 €	45.438,20 €	mai-2025	14.433,51 €	45.438,20 €
AM03	30/06/2025	92.400,10 €	0,00 €	137.838,30 €	mai-2025	64.310,11 €	109.748,31 €
					jun-2025	28.089,99 €	137.838,30 €
AM04	31/07/2025	94.958,63 €	0,00 €	232.796,93 €	jun-2025	38.483,96 €	176.322,26 €
					jul-2025	56.474,67 €	232.796,93 €
AM05	29/08/2025	13.528,19 €	0,00 €	246.325,12 €	jul-2025	13.528,19 €	246.325,12 €
AM06	25/09/2025	81.777,74 €	0,00 €	328.102,86 €	jul-2025	33.745,82 €	280.070,94 €
					ago-2025	48.031,92 €	328.102,86 €
AM07	20/10/2025	147.047,49 €	0,00 €	475.150,35 €	ago-2025	26.379,07 €	354.481,93 €
					set-2025	74.877,23 €	429.359,16 €
					out-2025	45.791,19 €	475.150,35 €
AM08	28/11/2025	53.021,76 €	0,00 €	528.172,11 €	out-2025	53.021,76 €	528.172,11 €
AM09	23/12/2025	32.241,65 €	0,00 €	560.413,76 €	out-2025	3.188,13 €	531.360,24 €
					nov-2025	29.053,52 €	560.413,76 €
AM10	30/01/2026	39.313,89 €	0,00 €	599.727,65 €	nov-2025	39.313,89 €	599.727,65 €
AM11	27/02/2026	19.148,73 €	0,00 €	618.876,38 €	nov-2025	19.148,73 €	618.876,38 €
AM12	31/03/2026	21.524,05 €	0,00 €	640.400,43 €	nov-2025	19.998,45 €	638.874,83 €
					dez-2025	1.525,60 €	640.400,43 €
AM13	28/04/2026	43.861,92 €	0,00 €	684.262,35 €	dez-2025	43.861,92 €	684.262,35 €
AM14	29/05/2026	76.338,88 €	0,00 €	760.601,23 €	dez-2025	711,92 €	684.974,27 €

	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
abr-2025	30.387,64 €	30.387,64 €
mai-2025	79.360,67 €	109.748,31 €
jun-2025	66.573,95 €	176.322,26 €
jul-2025	103.748,68 €	280.070,94 €
ago-2025	74.410,99 €	354.481,93 €
set-2025	74.877,23 €	429.359,16 €
out-2025	102.001,08 €	531.360,24 €
nov-2025	107.514,59 €	638.874,83 €
dez-2025	46.099,44 €	684.974,27 €

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Decomposição de Valores

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

Consórcio:

Consignação: :14/04/2025

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado
AM15	29/06/2026	101.666,35 €	0,00 €	862.267,58 €
AM16	31/07/2026	63.182,81 €	0,00 €	925.450,39 €
AM17	24/08/2026	19.916,13 €	0,00 €	945.366,52 €
AM18	30/09/2026	15.544,39 €	0,00 €	960.910,91 €

	Para Revisão Final	Acumulado
jan-2026	42.409,12 €	727.383,39 €
fev-2026	30.319,89 €	757.703,28 €
mar-2026	2.897,95 €	760.601,23 €
mar-2026	37.754,16 €	798.355,39 €
abr-2026	45.158,27 €	843.513,66 €
mai-2026	18.753,92 €	862.267,58 €
mai-2026	63.182,81 €	925.450,39 €
mai-2026	5.138,13 €	930.588,52 €
jun-2026	14.778,00 €	945.366,52 €
jun-2026	12.064,70 €	957.431,22 €
jul-2026	3.479,69 €	960.910,91 €

	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
jan-2026	42.409,12 €	727.383,39 €
fev-2026	30.319,89 €	757.703,28 €
mar-2026	40.652,11 €	798.355,39 €
abr-2026	45.158,27 €	843.513,66 €
mai-2026	87.074,86 €	930.588,52 €
jun-2026	26.842,70 €	957.431,22 €
jul-2026	28.854,95 €	986.286,17 €
ago-2026	10.979,49 €	997.265,66 €
set-2026	7.913,33 €	1.005.178,99 €
out-2026	9.406,38 €	1.014.585,37 €

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Cálculo

Valores em EUR

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

Consórcio:

Auto	Data	Valor	Valor TM	Para Revisão Final		Revisão Calculada			
AM01	30/04/2025	31.004,69	0,00	31.004,69	25abr	25abr	0,034208	1.060,61	
AM02	30/05/2025	14.433,51	0,00	14.433,51	25mai	25mai	0,028412	410,08	
AM03	30/06/2025	92.400,10	0,00	64.310,11	25mai	25mai	0,028412	1.827,18	
			0,00	28.089,99	25jun	25jun	0,032809	921,60	
AM04	31/07/2025	94.958,63	0,00	38.483,96	25jun	25jun	0,032809	1.262,62	
			0,00	56.474,67	25jul	25jul	0,035049	1.979,38	
AM05	29/08/2025	13.528,19	0,00	13.528,19	25jul	25jul	0,035049	474,15	
AM06	25/09/2025	81.777,74	0,00	33.745,82	25jul	25jul	0,035049	1.182,76	
			0,00	48.031,92	25ago	25ago	0,036741	1.764,74	
AM07	20/10/2025	147.047,49	0,00	26.379,07	25ago	25ago	0,036741	969,19	
			0,00	74.877,23	25set	25set	0,040023	2.996,81	(4)
			0,00	45.791,19	25out	25out	0,040023	1.832,70	
AM08	28/11/2025	53.021,76	0,00	53.021,76	25out	25out	0,040023	2.122,09	
AM09	23/12/2025	32.241,65	0,00	3.188,13	25out	25out	0,040023	127,60	
			0,00	29.053,52	25nov	25nov	0,045813	1.331,03	
AM10	30/01/2026	39.313,89	0,00	39.313,89	25nov	25nov	0,045813	1.801,09	
AM11	27/02/2026	19.148,73	0,00	19.148,73	25nov	25nov	0,045813	877,26	
AM12	31/03/2026	21.524,05	0,00	19.998,45	25nov	25nov	0,045813	916,19	
			0,00	1.525,60	25dez	25dez	0,046682	71,22	
AM13	28/04/2026	43.861,92	0,00	43.861,92	25dez	25dez	0,046682	2.047,56	
AM14	29/05/2026	76.338,88	0,00	711,92	25dez	25dez	0,046682	33,23	
			0,00	42.409,12	26jan	26jan	0,070057	2.971,06	
			0,00	30.319,89	26fev	26fev	0,068135	2.065,85	
			0,00	2.897,95	26mar	26mar	0,084402	244,59	
AM15	29/06/2026	101.666,35	0,00	37.754,16	26mar	26mar	0,084402	3.186,53	
			0,00	45.158,27	26abr	26abr	0,101455	4.581,53	
			0,00	18.753,92	26mai	26mai	0,103558	1.942,12	
AM16	31/07/2026	63.182,81	0,00	63.182,81	26mai	26mai	0,103558	6.543,09	
AM17	24/08/2026	19.916,13	0,00	5.138,13	26mai	26mai	0,103558	532,09	(3)
			0,00	14.778,00	26jun	26jun	0,116054	1.715,05	(7)
AM18	30/09/2026	15.544,39	0,00	12.064,70	26jun	26jun	0,116054	1.400,16	(7)
			0,00	3.479,69	26jul	26jul	0,116054	403,83	(3)
						Total		51.594,99	

(3) - Revisão provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do Mês do Auto; foi adotado o Coeficiente de Atualização Global do Mês para Revisão Final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

(4) - O Coeficiente de Atualização adotado foi calculado com os índices do Mês do Auto.

(7) = (3) + (4)

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

M. COUTO ALVES, S.A. - REVISAO DE PRECOS

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	REFERÊNCIA 23DEZ		24JAN		24FEV		24MAR		24ABR		24MAI	
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	180.90	0.280000	195.30	0.302289	195.30	0.302289	195.30	0.302289	198.80	0.307706	198,80	0.307706
Equipamentos de apoio	134.60	0.180000	134.90	0.180401	135.10	0.180669	135.30	0.180936	135.40	0.181070	135,40	0.181070
M03 Inertes	131.10	0.040000	133.20	0.040641	134.40	0.041007	136.90	0.041770	136.30	0.041587	137,10	0.041831
M18 Betumes a granel	566.50	0.010000	541.50	0.009559	547.30	0.009661	588.00	0.010380	588.30	0.010385	619,30	0.010932
M20 Cimento em saco	250.50	0.010000	261.70	0.010447	262.90	0.010495	262.00	0.010459	264.00	0.010539	266,60	0.010643
M22 Gasóleo	340.80	0.040000	337.60	0.039624	352.40	0.041362	348.70	0.040927	348.80	0.040939	337,30	0.039589
M24 Madeiras de pinho	282.90	0.010000	282.90	0.010000	282.90	0.010000	282.50	0.009986	282.30	0.009979	282,30	0.009979
M32 Tubo de PVC	222.90	0.070000	224.00	0.070345	218.40	0.068587	218.50	0.068618	212.00	0.066577	216,10	0.067865
M43 Aço para betão armado	223.10	0.010000	225.00	0.010085	222.00	0.009951	220.00	0.009861	220.40	0.009879	222,50	0.009973
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	216.20	0.250000	215.20	0.248844	216.90	0.250809	213.40	0.246762	216.50	0.250347	212,00	0.245143
(Sem Região)												
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
				1.022235		1.024830		1.021988		1.029008		1,024731
Variação do coeficiente de atualização:				**0.022235**		**0.024830**		**0.021988**		**0.029008**		**0,024731**

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	24JUN		24JUL		24AGO		24SET		24OUT		24NOV	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	198.80	0.307706	200.40	0.310182	200.40	0.310182	200.40	0.310182	200.00	0.309563	200,00	0.309563
Equipamentos de apoio	135.50	0.181204	135.30	0.180936	135.40	0.181070	135.50	0.181204	135.60	0.181337	135,60	0.181337
M03 Inertes	137.00	0.041800	136.60	0.041678	137.20	0.041861	135.20	0.041251	133.70	0.040793	133,70	0.040793
M18 Betumes a granel	595.90	0.010519	600.00	0.010591	624.60	0.011026	576.20	0.010171	541.80	0.009564	607,80	0.010729
M20 Cimento em saco	258.80	0.010331	255.20	0.010188	256.50	0.010240	256.60	0.010244	255.00	0.010180	253,30	0.010112
M22 Gasóleo	334.90	0.039308	340.80	0.040000	331.40	0.038897	331.10	0.038862	337.00	0.039554	340,00	0.039906
M24 Madeiras de pinho	282.30	0.009979	282.30	0.009979	282.30	0.009979	282.30	0.009979	282.30	0.009979	281,90	0.009965
M32 Tubo de PVC	217.80	0.068398	214.80	0.067456	212.40	0.066703	214.30	0.067299	215.50	0.067676	219,40	0.068901
M43 Aço para betão armado	224.80	0.010076	227.50	0.010197	233.90	0.010484	231.20	0.010363	229.50	0.010287	224,90	0.010081
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	213.80	0.247225	212.30	0.245490	212.00	0.245143	212.70	0.245953	212.70	0.245953	213,00	0.246300
(Sem Região)												
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.026546		1.026697		1.025585		1.025508		1.024886		1,027687
Variação do coeficiente de atualização:		**0.026546**		**0.026697**		**0.025585**		**0.025508**		**0.024886**		**0,027687**

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

M. COUTO ALVES, S.A. - REVISAO DE PRECOS

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	24DEZ		25JAN		25FEV		25MAR		25ABR		25MAI	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	200.00	0.309563	207.40	0.321017	207.40	0.321017	207.40	0.321017	213.40	0.330304	213,40	0.330304
Equipamentos de apoio	135.60	0.181337	135.80	0.181605	136.00	0.181872	136.30	0.182273	136.50	0.182541	136,70	0.182808
M03 Inertes	133.70	0.040793	133.90	0.040854	134.80	0.041129	135.00	0.041190	136.30	0.041587	137,10	0.041831
M18 Betumes a granel	618.50	0.010918	586.60	0.010355	617.60	0.010902	618.50	0.010918	583.40	0.010298	542,40	0.009575
M20 Cimento em saco	253.00	0.010100	264.40	0.010555	263.20	0.010507	259.40	0.010355	263.30	0.010511	261,10	0.010423
M22 Gasóleo	344.30	0.040411	354.40	0.041596	354.90	0.041655	345.00	0.040493	335.10	0.039331	327,80	0.038474
M24 Madeiras de pinho	282.60	0.009989	282.60	0.009989	280.50	0.009915	280.30	0.009908	280.30	0.009908	278,60	0.009848
M32 Tubo de PVC	217.60	0.068336	213.70	0.067111	214.30	0.067299	214.60	0.067393	214.60	0.067393	214,00	0.067205
M43 Aço para betão armado	230.20	0.010318	228.10	0.010224	234.40	0.010506	232.80	0.010435	236.60	0.010605	234,10	0.010493
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	207.10	0.239477	198.60	0.229648	204.40	0.236355	199.60	0.230805	200.40	0.231730	196,70	0.227451
(Sem Região)												
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.021242		1.022954		1.031157		1.024787		1.034208		1,028412
Variação do coeficiente de atualização:		**0.021242**		**0.022954**		**0.031157**		**0.024787**		**0.034208**		**0,028412**

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	25JUN		25JUL		25AGO		25SET		25OUT		25NOV	
Portugal: Continente	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Geral												
Equipamentos de apoio	213.40	0.330304	214.60	0.332161	214.60	0.332161	214.60	0.332161	217.30	0.336341	217,30	0.336341
M03 Inertes	136.70	0.182808	136.80	0.182942	137.00	0.183210	137.30	0.183611	137.50	0.183878	137,70	0.184146
M18 Betumes a granel	138.50	0.042258	137.60	0.041983	139.20	0.042471	138.00	0.042105	138.40	0.042227	138,00	0.042105
M20 Cimento em saco	544.20	0.009606	562.70	0.009933	551.20	0.009730	535.10	0.009446	529.40	0.009345	532,10	0.009393
M22 Gasóleo	261.10	0.010423	261.10	0.010423	261.10	0.010423	260.90	0.010415	260.80	0.010411	260,40	0.010395
M24 Madeiras de pinho	333.50	0.039143	342.10	0.040153	336.20	0.039460	336.40	0.039484	333.30	0.039120	345,20	0.040516
M32 Tubo de PVC	278.20	0.009834	277.30	0.009802	277.90	0.009823	278.20	0.009834	278.20	0.009834	279,50	0.009880
M43 Aço para betão armado	213.00	0.066891	210.40	0.066074	210.80	0.066200	211.60	0.066451	210.00	0.065949	211,20	0.066326
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	234.40	0.010506	232.60	0.010426	231.50	0.010377	236.10	0.010583	239.30	0.010726	236,20	0.010587
(Sem Região)	199.80	0.231036	199.90	0.231152	201.40	0.232886	206.70	0.239015	200.80	0.232192	204,20	0.236124
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.032809		1.035049		1.036741		1.043105		1.040023		1,045813
Variação do coeficiente de atualização:		**0.032809**		**0.035049**		**0.036741**		**0.043105**		**0.040023**		**0,045813**

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

M. COUTO ALVES, S.A. - REVISAO DE PRECOS

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	25DEZ		26JAN		26FEV		26MAR		26ABR		26MAI	
	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	217.30	0.336341	225.20	0.348568	225.20	0.348568	225.20	0.348568	230.60	0.356926	230,60	0.356926
Equipamentos de apoio	137.80	0.184279	141.40	0.189094	141.30	0.188960	146.90	0.196449	146.80	0.196315	146,90	0.196449
M03 Inertes	138.60	0.042288	144.60	0.044119	145.40	0.044363	145.60	0.044424	147.80	0.045095	148,90	0.045431
M18 Betumes a granel	508.30	0.008973	482.00	0.008508	503.70	0.008891	522.40	0.009222	639.20	0.011283	715,70	0.012634
M20 Cimento em saco	261.40	0.010435	269.70	0.010766	270.80	0.010810	271.00	0.010818	276.00	0.011018	278,70	0.011126
M22 Gasóleo	335.70	0.039401	334.00	0.039202	341.80	0.040117	397.70	0.046678	433.90	0.050927	418,50	0.049120
M24 Madeiras de pinho	280.80	0.009926	279.80	0.009890	278.80	0.009855	279.60	0.009883	281.00	0.009933	281,50	0.009951
M32 Tubo de PVC	212.50	0.066734	212.80	0.066828	209.80	0.065886	209.80	0.065886	221.00	0.069403	226,00	0.070974
M43 Aço para betão armado	240.80	0.010793	241.60	0.010829	242.30	0.010861	248.70	0.011147	265.20	0.011887	266,20	0.011932
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	205.40	0.237512	209.50	0.242253	207.40	0.239824	208.70	0.241327	206.40	0.238668	206,70	0.239015
(Sem Região)												
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.046682		1.070057		1.068135		1.084402		1.101455		1,103558
Variação do coeficiente de atualização:		**0.046682**		**0.070057**		**0.068135**		**0.084402**		**0.101455**		**0,103558**

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	26JUN		26JUL	
	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente				
Geral				
Equipamentos de apoio	230.60	0.356926	230.60	0.356926
M03 Inertes	148.20	0.198187	149.00	0.199257
M18 Betumes a granel	148.90	0.045431	149.70	0.045675
M20 Cimento em saco	728.10	0.012853	646.90	0.011419
M22 Gasóleo	278.50	0.011118	278.30	0.011110
M24 Madeiras de pinho	391.60	0.045962	400.20	0.046972
M32 Tubo de PVC	281.10	0.009936	284.20	0.010046
M43 Aço para betão armado	243.00	0.076312	240.10	0.075402
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	269.00	0.012057	270.80	0.012138
(Sem Região)	214.00	0.247456	213.70	0.247109
Custo não Revisível		0.100000		0.100000
		1.116238		1.116054
Variação do coeficiente de atualização:		**0.116238**		**0.116054**

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais
e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REVISÃO DE PREÇOS

(2ª Revisão Provisória)

OBRA: Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (V. N. Famalicão)

DATA: 15/10/2026

ADJ.: M. COUTO ALVES, SA

DATA CONTRATO: 11/02/2025

DATA CONSIGNAÇÃO: 14/04/2025

Na elaboração da Revisão de Preços foi utilizado o software utilizado pelas Águas do Norte, através da fórmula aprovada no Caderno de encargos (pág. 66):

$$C_t = 0{,}28\frac{S_t}{S_0} + 0{,}04\frac{M_t^{03}}{M_0^{03}} + 0{,}01\frac{M_t^{18}}{M_0^{18}} + 0{,}01\frac{M_t^{20}}{M_0^{20}} + 0{,}04\frac{M_t^{22}}{M_0^{22}} + 0{,}01\frac{M_t^{24}}{M_0^{24}} + 0{,}07\frac{M_t^{32}}{M_0^{32}} + 0{,}01\frac{M_t^{43}}{M_0^{43}} + 0{,}25\frac{M_t^{50}}{M_0^{50}} + 0{,}18\frac{E_t}{E_0} + 0{,}10$$

Em face do exposto, submete-se à consideração superior o pagamento de **36.234,24€** (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos + IVA) da verba obtida por esta fórmula, resultante do processo de Revisão conforme cálculos anexos no valor de 51.594,99 euros +IVA, tendo de ser subtraído o valor já pago na 1ª Revisão de Preços Provisória em (03/03/2026) de 15.360,75€ + IVA.

- Cálculo Revisão: 51.594,99€ + IVA
- 1ª Revisão Preços: 15.360,75€ + IVA
- Total a faturar: 51.594,99€ - 15.360,75€ = **36.234,24€ + IVA**

Obs: os índices aplicados provisoriamente, são relativos ao 2º trimestre de 2026.

O representante da C. Municipal	**O representante do Empreiteiro**
(Engº Manuel Cerqueira)	**(Engº Rui Peixoto)**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	cleal	2026/10/27	7578	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504213709	8336	FIMO	2026 / 6580

M. COUTO ALVES, S.A.
RUA JOÃO OLIVEIRA SALGADO, LOTE 7, FRACÇÃO B E C, COSTA

4810-015 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1509 0	CONFORME PCO N.° 4728/CPN/E/26/2026	2ª Revisão de Preços Provisória - Empreitada: Rede de abastecimento de água

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2ª Revisão de Preços Provisória - Empreitada: Rede de abastecimento de água ao Vale S. Cosme

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO-2ª Revisão de Preços Provisória	UN	1.000	36.234,240			36.234,240	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	36.234,24		36.234,24	2.174,05

EXTENSO
TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITO EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/7578, Compromisso n.° 2026/6580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7412

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.234,24
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.174,05
TOTAL LÍQUIDO	38.408,29

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

11 - Aceitação da doação de bens culturais - 11 (onze) Lançadeiras, 16 (dezasseis) Canelas e 6 (seis) Tacos para Teares Ruti (Página 111)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - 11 (onze) Lançadeiras, 16 (dezasseis) Canelas e 6 (seis) Tacos para Teares Ruti

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

ARMINDO GUIMARÃES PEREIRA DE CASTRO é proprietário de 11 (onze) Lançadeiras, 16 (dezasseis) Canelas e 6 (seis) Tacos para Teares Ruti, melhor identificados no anexo à presente proposta, com o valor global de 300,00 Eur (trezentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município;

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aceitar a doação dos bens culturais de ARMINDO GUIMARÃES PEREIRA DE CASTRO, no valor de 300,00 Eur (trezentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;**

2. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.**

A Vereadora da Cultura,

Assinado por: **SUSANA MARIA DA COSTA PEREIRA**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.10.28 12:25:05+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

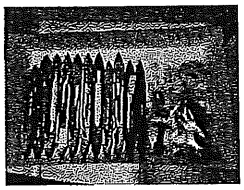
Designação: Doação de Lançadeiras e acessórios para teares Ruti

Proveniência: Armindo Castro

Identificação sumária: 11 lançadeiras; 16 canelas; 6 tacos

Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário dos bens doados (valor e foto geral)

BENS A DOAR	VALOR TOTAL	FOTOGRAFIA
11 lançadeiras	300€ (Trezentos euros)	
16 canelas		
6 tacos		

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O requerente teve uma pequena empresa entre 1995 e 2002. Após o fecho da empresa, ficou com algum material e resolveu doar estes bens ao Museu da Indústria Têxtil.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, o Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação do Regulamento dos Museus Municipais, consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar vêm enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz histórico e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica
Assinado por: **JOSÉ MANUEL MORAIS LOPES CORDEIRO**
Num. de Identificação:
Data: 2026.10.15 20:02:13 +0100

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinatura do técnico
Assinado por: **Paulo Joaquim Alves de Oliveira Ilhão Peixoto**
Num. de Identificação:
Data: 2026.10.16 11:48:36+01'00'

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico
Assinado por: **Rita Manuela Cardoso Gonçalves**
Num. de Identificação:
Data: 2026.10.16 11:18:52+01'00'

Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: ARMINDO GUIMARÃES PEREIRA DE CASTRO, contribuinte fiscal n.º [redacted], casado [redacted] com MARIA ETELVINA RODRIGUES SILVA CASTRO, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Mário Passos, Prof. na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de 11 lançadeiras, 16 canelas e 6 tacos, melhor identificados no anexo ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passa a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 300,00 EUR (trezentos euros), valor constante no anexo mencionado na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O doador

(Armindo Guimarães Pereira de Castro)

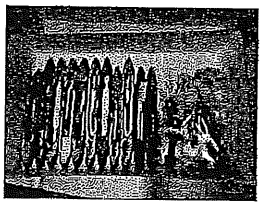
O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Inventário sumário dos bens doados (valor e foto geral)

BENS A DOAR	VALOR TOTAL	FOTOGRAFIA
11 lançadeiras	300€ (Trezentos euros)	
16 canelas		
6 tacos		

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrega de Bens Culturais para Incorporação - Auto

Em 13/7/2026, Armindo Castro, NIF * ., entregou a Paulo Peixoto os bens culturais constantes da relação que faz parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação tem enquadramento no Regulamento dos Museus Municipais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 207, de 25 de outubro de 2021 (na sua versão atualizada), ficarão sob custódia do/a Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, podendo ser objeto dos tratamentos necessários para conservação, acessibilidade e divulgação.

O presente auto é feito em duplicado e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

* O Município de Vila Nova de Famalicão utiliza os dados pessoais para uso exclusivo deste processo. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt .

Listagem dos bens culturais a incorporar
- 11 lançadeiras
- 16 canelas
- 6 tacos

Vila Nova de Famalicão, 13 de julho de 2026

Assinatura

Armindo Castro

0248-02

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Declaração

Assunto: Intenção de doação

Eu, Armindo Guimarães Pereira de Castro,
com o cartão de cidadão número [redacted], NIF nº [redacted],
residente em [redacted] código
postal [redacted], e estado civil [redacted], venho por este meio demonstrar
que de livre vontade tenciono doar o(s) seguinte(s) bem(ns) cultura(is):

11 lavadeiras
16 canelas
6 tacos

Mais informo que o(s) bem(ns) cultural(ais) possui(em) o valor nominal de 300 € (trezentos euros).

Pequeno enquadramento do(s) objeto(s) a doar (de onde veio, motivação para a oferta, etc):

O requerente teve uma pequena empresa (1995-2002), fechou, e pretende doar este material que restava da empresa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dados do Cônjuge (se aplicável)

Nome completo: Maria Etelvina Rodrigues Silva Castro

Residência: [redacted]

Número de Identificação Fiscal: [redacted]

Número de Cartão de Cidadão: [redacted]

× Assinatura do cônjuge: Maria Etelvina R. S. Castro

Regime de casamento: [redacted]

Maria Etelvina R. S. Castro de _____ de 20__

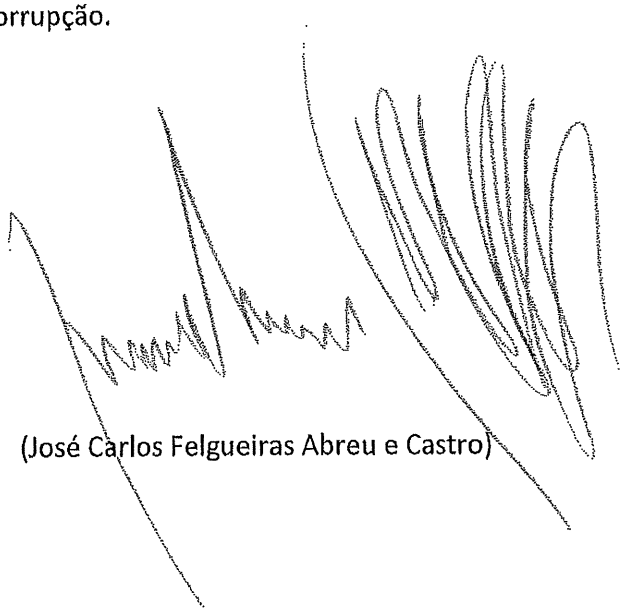
O Doador

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de aceitação da doação de bens culturais – 11 (onze) Lançadeiras, 16 (dezasseis) Canelas e 6 (seis) Tacos para Teares Ruti, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 23 de outubro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

JUVENTUDE:

12 - Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão (Página 125)

13 - Projeto de Regulamento Academia das Competências (Página 130)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Cartão Jovem Municipal constitui uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que visa proporcionar aos jovens residentes no concelho, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, um conjunto de vantagens e benefícios na aquisição de bens e na utilização de serviços disponibilizados por entidades públicas e privadas, associações e outras organizações, a nível local, nacional e europeu. O Cartão Jovem Municipal corresponde a uma modalidade do European Youth Card (EYC), resultante de um acordo de colaboração celebrado entre o Município e a Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. Esta iniciativa se enquadra na política municipal de juventude, procurando assegurar que os benefícios associados ao Cartão Jovem Municipal correspondam às necessidades e expectativas dos jovens, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, para a sua participação na dinâmica local e para a sua fixação e vivência no concelho.

A adesão de entidades públicas e privadas, empresas, estabelecimentos comerciais, associações e outras organizações enquanto parceiros do Cartão Jovem Municipal permite o alargamento da rede de parceiros, constituindo um instrumento fundamental para reforçar a atratividade e a utilidade do Cartão Jovem Municipal, proporcionando aos seus titulares um conjunto diversificado de descontos, benefícios e condições especiais.

Pretende-se assim, incentivar os jovens a privilegiar o comércio, os serviços e as atividades económicas do concelho, contribuindo para a dinamização da economia local, para o reforço da relação entre o Município e o tecido empresarial e associativo e para a valorização dos agentes económicos locais.

Registo n.º 53148/2026 INT
PF - GAV - Juventude

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão, destinado à adesão de entidades públicas e privadas, empresas, estabelecimentos comerciais, associações e outras organizações interessadas em disponibilizar vantagens e benefícios aos titulares do cartão;

2. Aprovar a minuta de adesão ao Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal, anexa à presente proposta, que estabelece as condições de participação das entidades aderentes e os compromissos assumidos pelas partes;

3. Determinar que as entidades aderentes se comprometam a conceder aos titulares do Cartão Jovem Municipal os descontos, benefícios ou condições especiais definidas para cada parceria, nos termos constantes da respetiva adesão;

4. Conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para outorgar e assinar os respetivos acordos de parceria, bem como para praticar os atos necessários à sua formalização e execução;

5. Determinar que os serviços municipais competentes promovam a divulgação do Programa de Parceiros e das vantagens disponibilizadas, junto dos jovens do concelho e da comunidade em geral, bem como assegurem a atualização da informação relativa às entidades aderentes.

O Vereador do Pelouro da Juventude,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.10.28 17:58:23 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Requerentes: Pelouro da Juventude

Assunto: Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Cartão Jovem Municipal constitui uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que visa proporcionar aos jovens residentes no concelho, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos, um conjunto de vantagens e benefícios na aquisição de bens e na utilização de serviços disponibilizados por entidades públicas e privadas, associações e outras organizações, a nível local, nacional e europeu. O Cartão Jovem Municipal corresponde a uma modalidade do European Youth Card (EYC), resultante de um acordo de colaboração celebrado entre o Município e a Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada. Esta iniciativa se enquadra na política municipal de juventude, procurando assegurar que os benefícios associados ao Cartão Jovem Municipal correspondam às necessidades e expectativas dos jovens, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, para a sua participação na dinâmica local e para a sua fixação e vivência no concelho.

A adesão de entidades públicas e privadas, empresas, estabelecimentos comerciais, associações e outras organizações enquanto parceiros do Cartão Jovem Municipal permite o alargamento da rede de parceiros, constituindo um instrumento fundamental para reforçar a atratividade e a utilidade do Cartão Jovem Municipal, proporcionando aos seus titulares um conjunto diversificado de descontos, benefícios e condições especiais.

Vila Nova de Famalicão, 23 de outubro de 2026.

O Técnico Superior

(Sandra Silva, Dra.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PARCEIROS DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL - ADESÃO

Exmo/a. Senhor/a
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE

Designação: _____

Nome Comercial: _____

NIPC: _____ CAE: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telefone: _____ Email: _____

Website: _____

Contacto Telefónico: _____ E-mail: _____

Compromete-se a conceder aos titulares do Cartão Jovem Municipal Famalicão os seguintes benefícios:

☐ Desconto _____ % sobre os produtos comercializados

☐ Desconto _____ % sobre os seguintes produtos/serviços

OUTRAS DECLARAÇÕES

☐ Tomei conhecimento das condições constantes do Acordo de parceria celebrado com o Município de Vila Nova de Famalicão no âmbito do Programa de Parceiros do Cartão Jovem Municipal Famalicão.

☐ Compromete-se a afixar, em local visível do estabelecimento, o autocolante identificativo de «Entidade Parceira do Cartão Jovem Municipal Famalicão», fornecido pelo Município.

☐ Dou o meu consentimento, de forma livre, específica, informada e explícita, para efeito de tratamento dos dados pessoais, nos termos constantes do presente documento e no âmbito deste pedido.

Nota: Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município em www.famalicao.pt/política-de-privacidade ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PARCEIROS DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL - ADESÃO

CLÁUSULAS DO ACORDO DE PARCERIA

1) O presente acordo tem por objeto o Cartão Jovem Municipal Vila Nova de Famalicão, doravante Cartão Jovem Municipal, entendendo-se como tal os cartões emitidos por este município que possuam a designação "Cartão Jovem Municipal Famalicão".

2) Os titulares do Cartão Jovem Municipal terão direito, mediante a sua apresentação, a beneficiar de uma redução no preço de bens, artigos ou serviços fornecidos pela entidade aderente, correspondente à percentagem fixada no âmbito do presente acordo.

3) A percentagem de redução concedida pela entidade aderente será acordada entre o Município e a entidade, entre um mínimo de 5% e máximo de 100%.

4) A entidade aderente tem a faculdade de excluir do presente acordo alguns bens ou serviços em que não lhe seja possível conceder reduções, bastando para tal que especifique devidamente e indique de forma inequívoca, os produtos em causa.

5) A entidade aderente obriga-se a não fazer qualquer discriminação negativa relativamente aos titulares do Cartão Jovem Municipal, quer no que respeita à forma de atendimento, quer pondo à sua disposição todos os bens/serviços sobre os quais incide o presente acordo, salvo os produtos alvo da exceção constante no número anterior.

6) As vantagens incidirão sempre sobre os preços praticados à data de apresentação do Cartão Jovem Municipal, de forma a que o seu titular obtenha real vantagem relativamente aos restantes clientes.

7) A entidade aderente obriga-se a afixar no(s) ponto(s) de venda dos seus produtos ou serviços, em local bem visível, autocolante ou outra peça publicitária que o Município utilize para efeitos de publicitação desta parceira e iniciativa.

8) O Município obriga-se a divulgar as vantagens concedidas aos portadores do Cartão Jovem Municipal, de onde constará a identificação das entidades aderentes, bem como a sua localização, ramo de atividade e percentagem de redução acordada para com o Município.

9) O Município reserva-se o direito de não aceitar vantagens que lhe venham a ser propostas por entidades aderentes, sempre que estas contrariem os objetivos da iniciativa, não constituam real vantagem para os portadores do Cartão Jovem Municipal ou não respeitem a legislação em vigor.

10) O presente acordo tem a validade de um ano, produzindo efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais, caso nenhuma das partes denuncie o mesmo até 30 dias antes da data do seu termo.

11) A denúncia referida no número anterior, por parte da entidade aderente, terá de ser manifestada por escrito, mediante envio de carta registada com aviso de receção, à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

12) Sem prejuízo da sua renovação automática, as vantagens e benefícios atribuídos no âmbito do presente acordo, poderão ser revistas, a todo o tempo, pelas entidades aderentes desde que, comuniquem ao Município com uma antecedência mínima de 5 dias sobre a data em que pretendem que entre em vigor as novas condições. Ao Município reserva-se o direito a denunciar o contrato se entender que as alterações são passíveis de ser enquadradas no número 10.

13) O incumprimento das disposições constantes do presente Acordo confere à parte não faltosa o direito de resolução, sem prejuízo do direito de indemnização nos termos gerais.

14) Quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou incumprimento do disposto no presente acordo, que não possam ser resolvidos por comum acordo entre as partes, deverão ser submetidos ao foro da Comarca de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data:

O presidente da Câmara Municipal

(Prof. Mário Passos)

A entidade aderente

(Proprietário/a ou gerente com carimbo da empresa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento Academia das Competências

Considerando que:

A integração dos jovens no mercado de trabalho continua a constituir um dos principais desafios das políticas públicas de emprego, assumindo especial relevância a criação de mecanismos que facilitem a transição entre os percursos de formação e a vida profissional ativa.

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende implementar o Programa Municipal Academia das Competências, dirigido a jovens até aos 25 anos, que se encontrem em formação académica, abrangendo os ensinos secundário, profissional, politécnico e universitário, ou em início de carreira, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento de competências através da realização de estágios curriculares e de estágios profissionais de muito curta duração.

O Programa visa proporcionar aos jovens o primeiro contacto com contextos reais de trabalho, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, pessoais e transversais, potenciando a sua empregabilidade e favorecendo uma integração mais qualificada e sustentável no mercado de trabalho.

Os estágios poderão decorrer no Município de Vila Nova de Famalicão, bem como em empresas sediadas no concelho que adiram ao Programa, reforçando a articulação entre o sistema educativo, a administração pública e o tecido empresarial local, e contribuindo para a valorização e retenção do talento jovem no território.

O Município, as entidades parceiras e as empresas aderentes constituem contextos privilegiados de aprendizagem e desenvolvimento profissional, dispondo de recursos

Registo n.º 52880/2026 INT
PF - GAV - Juventude

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

humanos qualificados e experientes que favorecem a partilha de conhecimento, a aprendizagem intergeracional e a inovação, gerando benefícios para os jovens, para as entidades acolhedoras e para o desenvolvimento económico e social do concelho.
Atualmente, são realizados estágios em diversas áreas do Município, inexistindo, porém, um regime jurídico municipal que estabeleça de forma uniforme os respetivos princípios, regras e condições de realização, nem um enquadramento regulamentar que contemple igualmente a participação das empresas do concelho no âmbito deste Programa.
Tendo presente o exposto, entendeu-se proceder à elaboração do Regulamento do Programa Municipal Academia das Competências, com o objetivo de definir o respetivo enquadramento, estabelecer as condições de acesso e funcionamento do Programa e uniformizar o regime aplicável aos estágios desenvolvidos no âmbito da sua execução.
Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, dentro dos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar, devendo indicar expressamente as normas legais que visam regulamentar. Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, observando o procedimento regulamentar previsto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento Academia das Competências, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 – Que mais delibere submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 – Que, findo o prazo mencionado no número anterior, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos serviços competentes, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.

O Vereador do Pelouro da Juventude

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.10.28 17:50:56 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Registo n.º 52880/2026 INT
PF - GAV - Juventude

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Requerente: Pelouro da Juventude

Assunto: Proposta de Regulamento Academia das Competências

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende criar o Programa Municipal Academia das Competências, destinado a jovens até aos 25 anos que se encontrem em formação académica ou em início de carreira, através da criação de oportunidades de contacto com contextos reais de trabalho, designadamente mediante estágios curriculares e profissionais.

A iniciativa visa promover o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e transversais, reforçar a empregabilidade dos jovens e facilitar a sua transição entre os percursos formativos e o mercado de trabalho.

Simultaneamente, pretende-se reforçar a ligação entre os jovens, as instituições de ensino, a Administração Pública e o tecido empresarial local, criando um ecossistema de aprendizagem e partilha de conhecimento que contribua para a valorização, atração e retenção de talento jovem e para o desenvolvimento do território.

Neste contexto, o projeto de Regulamento estabelece as regras aplicáveis à implementação do Programa, à participação dos jovens e das entidades acolhedoras e aos eventuais apoios e comparticipações a conceder pelo Município.

PREVISÃO DE ENCARGOS

A implementação do Programa poderá implicar encargos financeiros para o Município, variáveis em função do número de jovens abrangidos, da duração dos estágios e da entidade de acolhimento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos previstos no Regulamento, a bolsa de estágio será financiada pelo Município em 100% quando o estágio decorra nos serviços afetos à Câmara Municipal e em 95% quando decorra em entidades de acolhimento externas.

Considerando, para efeitos de previsão, o valor de 970,00 € brutos mensais da Retribuição Mínima Mensal Garantida prevista para 2027, estima-se que o acolhimento de 10 jovens (por um mês) numa entidade de acolhimento externa represente um encargo de aproximadamente 9.215,00 €, enquanto o acolhimento de 15 jovens (por um mês) corresponderá a cerca de 13.822,50 €.

Considerando a possibilidade de os estágios profissionais de muito curta duração terem a duração de um até três meses, os encargos serão ajustados proporcionalmente à duração efetiva dos mesmos e à respetiva modalidade de acolhimento, podendo a execução do Programa ser adaptada à disponibilidade orçamental e ao número de jovens abrangidos.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O projeto de Regulamento encontra-se fundamentado nas atribuições e competências municipais previstas no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 97.º a 101.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo e nas alíneas d) e m) do n.º 1 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 1 de setembro de 2026

O Técnico Superior

Assinado por: **Vasco Da Costa Osório**
Num. de Identificação: 15043526
Data: 2026.09.01 15:25:20+01'00'

(Vasco Osório)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REGULAMENTO ACADEMIA DAS COMPETÊNCIAS

Preâmbulo

O presente Regulamento visa criar o Programa Municipal Academia das Competências, promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, definindo as regras aplicáveis, destinado a jovens até aos 25 anos, que estejam em formação académica – abrangendo cursos do ensino secundário, profissional, politécnico e universitário – ou em início de carreira, através de estágios curriculares e de estágios profissionais.

A necessidade de implementação de políticas públicas que promovam a integração dos jovens no mercado de trabalho constitui uma preocupação crescente a nível municipal, nacional e europeu, assumindo particular relevância a promoção de mecanismos que facilitem a transição entre os contextos formativos e a vida profissional ativa.

Neste enquadramento, através do citado Programa, o Município pretende proporcionar aos jovens o primeiro contacto com o mercado de trabalho e com contextos organizacionais reais, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e transversais, essenciais à sua empregabilidade e integração profissional. Paralelamente, visa contribuir para a inclusão e para a promoção de um emprego jovem mais qualificado e sustentável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para além da experiência prática proporcionada pelos estágios, o Programa contempla um ciclo de sessões formativas, desenvolvido no âmbito da educação não formal, orientado para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais e para uma melhor preparação dos jovens para a integração no mercado de trabalho. Estas sessões permitirão, designadamente, o contacto e a interação entre os diferentes participantes, favorecendo a criação de redes de contactos e de partilha de experiências, bem como o conhecimento do funcionamento e das dinâmicas das instituições públicas e privadas. Serão ainda abordadas temáticas relevantes para a transição para a vida profissional, nomeadamente a elaboração e aperfeiçoamento do currículo, a preparação para entrevistas de emprego, a comunicação e outras competências transversais essenciais à empregabilidade.

Os estágios profissionais de muito curta duração poderão decorrer no Município, bem como em empresas sediadas no concelho, envolvendo, quando aplicável, mecanismos de apoio financeiro e de comparticipação por parte do Município, enquanto instrumento de incentivo à criação de oportunidades de inserção profissional e de valorização do talento jovem.

O Programa Municipal Academia das Competências integra-se, assim, numa estratégia municipal de atração, desenvolvimento e retenção de talento jovem, que visa apoiar a integração dos jovens no mercado de trabalho e promover a sua fixação no território, reforçando simultaneamente a ligação entre o sistema educativo, a administração pública e o tecido empresarial local.

O Município, as entidades parceiras e as empresas do concelho constituem contextos privilegiados de aprendizagem e desenvolvimento profissional, dispondo de recursos humanos qualificados e experientes que favorecem a partilha de conhecimento, a aprendizagem intergeracional e a inovação. Este ecossistema contribui para o enriquecimento das experiências de estágio, gerando benefícios mútuos para os jovens, para as entidades acolhedoras e para o desenvolvimento económico e social do concelho.

Nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, procedeu-se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, considerando-se que a implementação do Programa Municipal Academia das Competências poderá implicar encargos financeiros para o Município, designadamente decorrentes da sua organização e operacionalização e, quando aplicável, da atribuição de apoios financeiros ou comparticipação de estágios. Não obstante os custos associados, entende-se que os benefícios decorrentes da implementação do Programa se revelam superiores, atendendo ao relevante interesse público municipal prosseguido, na medida em que promove o desenvolvimento de competências técnicas, pessoais e profissionais dos jovens, reforça a sua empregabilidade, facilita uma transição mais qualificada entre os percursos formativos e o mercado de trabalho e contribui para a atração, valorização e retenção de talento jovem no concelho.

Atento ao exposto, é elaborado o presente Regulamento ao abrigo das seguintes normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; artigos 97.º a 101.º e 135.º a 142.º do Código do Procedimento Administrativo; alíneas d) e m) do n.º 1 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento procede à criação do Programa Municipal Academia das Competências (adiante também designado abreviadamente por Programa), promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão e estabelece as regras aplicáveis aos estágios realizados no seu âmbito.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2.º

Objetivos

Os estágios a realizar ao abrigo do Programa visam:

a) Complementar os conhecimentos adquiridos nas Instituições de Ensino, aprofundando os aspetos teóricos e práticos da formação dos jovens;

b) Promover o desenvolvimento pessoal e profissional, oferecendo as primeiras experiências de contacto com o mundo do trabalho e facilitar a aquisição de competências essenciais para a vida ativa.

Artigo 3.º

Dotação Financeira

Sempre que aplicável, a execução do Programa, o número de estágios a realizar e os apoios a atribuir estão dependentes da dotação financeira anualmente inscrita para o efeito no Orçamento do Município.

Artigo 4.º

Destinatários

1. Podem candidatar-se ao Programa Municipal Academia das Competências os jovens, até aos 25 anos de idade, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos à data da apresentação da candidatura:

a) Sejam residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão ou frequentem estabelecimento de ensino sediado no concelho;

b) Se enquadrem numa das categorias previstas nos números seguintes.

2. Os estágios curriculares destinam-se a estudantes matriculados em cursos do ensino secundário, profissional, politécnico ou universitário, cujo plano de estudos inclua um estágio curricular como parte integrante da formação.

3. Os estágios profissionais de muito curta duração destinam-se a jovens com idade compreendida entre os 18 e os 25 anos que tenham concluído ou estejam prestes a concluir o seu percurso escolar e demonstrem interesse em adquirir experiência profissional.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Não se podem candidatar ao Programa os jovens que estejam a frequentar ou já tenham frequentado o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) - regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril.

Artigo 5.º

Tipos de Estágio

1. O Programa Municipal Academia das Competências contempla as seguintes modalidades de estágio:
a) Estágio curricular;
b) Estágio profissional de muito curta duração.
2. Cada modalidade de estágio rege-se pelas disposições gerais do presente Regulamento e por regime específico próprio, a definir nos capítulos respetivos.

Capítulo II

Estágio Curricular

Artigo 6.º

Duração e Assiduidade

1. O estágio curricular desenvolve-se nos serviços afetos à orgânica da Câmara Municipal.
2. O estágio curricular tem a duração mínima de 1 mês e máxima de 12 meses, salvo disposição em contrário.
3. Durante o estágio é aplicável o regime do período normal de trabalho, de descanso diário e semanal, de feriados, de faltas e de segurança e saúde no trabalho, aplicável à generalidade dos trabalhadores ao serviço da entidade de acolhimento, salvo disposição em contrário.
4. O controlo de assiduidade dos estagiários é efetuado pelo tutor de estágio, que atesta o cumprimento da duração prevista para o estágio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. A realização do estágio curricular não pressupõe o pagamento, por parte do Município, de qualquer remuneração relacionada com o trabalho desenvolvido no âmbito do estágio.

Artigo 7.º

Apresentação de candidaturas para estágio curricular

1. As candidaturas para realização de estágio curricular são submetidas obrigatoriamente através do sítio eletrónico www.juventudefamalicao.org, acompanhadas de toda a documentação exigida no presente artigo.
2. A candidatura pode ser apresentada pela respetiva instituição de ensino ou pelo estudante interessado.
3. A candidatura deve ser instruída, sob pena de indeferimento, com os seguintes elementos:
a) Identificação do candidato, incluindo número de identificação civil e fiscal e data de validade do cartão de cidadão;
b) Curriculum vitae atualizado;
c) Declaração da instituição de ensino que ateste a necessidade ou integração do estágio no plano de estudos e o interesse na sua realização no âmbito do Programa;
d) Declaração do candidato relativa a eventuais necessidades especiais em matéria de segurança e saúde no trabalho;
e) Carta de motivação;
f) Declaração de compromisso de honra relativa à veracidade das informações prestadas, sendo que a prestação de falsas declarações determina a exclusão da candidatura, com os devidos efeitos legais.
4. Cada candidatura é individual e válida apenas para uma oportunidade de estágio.
5. O endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato é o meio oficial de contacto para todas as comunicações relacionadas com o procedimento.

Artigo 8.º

Apreciação e autorização dos estágios curriculares

1. As candidaturas a estágio curricular são apreciadas pelo Pelouro da Juventude, em articulação com os serviços municipais potencialmente envolvidos na sua realização.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A realização do estágio depende da existência de condições de acolhimento e da disponibilidade do serviço ou unidade orgânica onde o mesmo se pretenda desenvolver.
3. Após a apreciação da candidatura e verificação das condições referidas no número anterior, o processo é submetido a autorização da Câmara Municipal.
4. A decisão é comunicada ao candidato e, quando aplicável, à respetiva instituição de ensino, através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.
5. A realização do estágio e a celebração dos instrumentos necessários à sua formalização dependem da prévia autorização prevista no n.º 3.
6. O estágio curricular é formalizado através da celebração de um protocolo entre o Município, a instituição de ensino e o estagiário.

Artigo 9.º

Protocolo de Estágio

O Município de Vila Nova de Famalicão pode celebrar protocolos com instituições de ensino para a realização de estágios curriculares, os quais seguem as regras do presente regulamento, com as adaptações que venham a ser previstas no respetivo protocolo.

Artigo 10.º

Regime aplicável

Ao estágio curricular são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições constantes dos Capítulos V, VI e VIII do presente Regulamento, em tudo o que não se encontre expressamente previsto no presente Capítulo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo III

Estágio Profissional de Muito Curta Duração

Artigo 11.º

Duração e Assiduidade

1. O estágio profissional de muito curta duração desenvolve-se nos serviços afetos à orgânica da Câmara Municipal ou em entidades de acolhimento externas.
2. O estágio profissional de muito curta duração tem uma duração mínima de 1 mês e máxima de 3 meses.
3. O período normal de estágio é fixado em:
a) 40 horas semanais, quando o estágio seja realizado em empresas com sede ou sucursal no concelho de Vila Nova de Famalicão;
b) 35 horas semanais, quando o estágio seja realizado nos serviços afetos à orgânica da Câmara Municipal.
4. Durante o estágio é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime de descanso diário e semanal, de feriados, de faltas e de segurança e saúde no trabalho, em termos equivalentes aos aplicáveis aos trabalhadores da entidade de acolhimento.
5. O estagiário tem direito a um período de dispensa até cinco dias úteis durante o período de estágio, a acordar previamente com o tutor responsável, tendo em consideração as necessidades de funcionamento da entidade de acolhimento.
6. Os dias de dispensa utilizados nos termos do número anterior determinam a redução proporcional da bolsa de estágio a atribuir no final do respetivo período.
7. O controlo de assiduidade dos estagiários é efetuado pelo tutor de estágio, que atesta o cumprimento da duração prevista para o estágio.

Artigo 12.º

Bolsa de Estágio e Encargos

1. Os estagiários têm direito a uma bolsa de estágio, cujo montante é fixado anualmente por deliberação da Câmara Municipal, em função da disponibilidade orçamental.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A bolsa de estágio corresponde, por regra, ao valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, sendo paga mensalmente e condicionada ao cumprimento do regime de assiduidade aplicável.
3. A atribuição da bolsa não determina, por si só, a constituição de qualquer relação jurídica de emprego, pública ou privada.
4. A bolsa de estágio é financiada pelo Município de Vila Nova de Famalicão nos seguintes termos:
a) A 100%, quando o estágio decorra nos serviços afetos à orgânica da Câmara Municipal.
b) A 95%, quando o estágio decorra em entidades de acolhimento externas, cabendo a estas a comparticipação correspondente a 5% do respetivo valor, salvo disposição diversa prevista no protocolo de estágio.
5. Constituem encargos das entidades de acolhimento, quando aplicável:
a) O pagamento do subsídio de refeição ou disponibilização de refeição, nos termos do valor mínimo legalmente fixado e atualizado à data de início do estágio;
b) A celebração e manutenção de seguro de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual, quando o estágio decorra em entidades externas;
c) A comparticipação de 5% do valor da bolsa de estágio, nos casos previstos na alínea b) do n.º 4.
6. As questões de natureza fiscal, contributiva ou outras obrigações legais associadas à execução do presente Programa são asseguradas nos termos da legislação aplicável, competindo às entidades envolvidas o respetivo cumprimento, não recaindo sobre o Município a obrigação de emissão de pareceres interpretativos sobre tais matérias.

Artigo 13.º

Pagamento da Bolsa de Estágio

1. O pagamento da bolsa de estágio ao estagiário é efetuado diretamente pelo Município de Vila Nova de Famalicão, no caso dos estágios realizados em entidades de acolhimento externas, sendo suportado pelo Município o correspondente a 95% do valor da bolsa, cabendo à entidade de acolhimento assegurar diretamente o pagamento dos restantes 5%, nos termos previstos no artigo anterior.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Nos estágios que decorram nos serviços afetos à orgânica da Câmara Municipal, o pagamento da bolsa de estágio é integralmente assegurado pelo Município de Vila Nova de Famalicão.
3. O valor da bolsa a pagar é calculado em função da assiduidade efetivamente registada, incluindo, quando aplicável, o subsídio de alimentação, nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º.
4. O apuramento do valor da bolsa é efetuado pela equipa responsável pela gestão do Programa, com base nas folhas de assiduidade, sendo o respetivo valor comunicado à entidade de acolhimento através do endereço de correio eletrónico indicado para o efeito.
5. O pagamento da componente da bolsa suportada pelo Município é efetuado diretamente ao estagiário, para o IBAN constante do contrato de estágio, no prazo definido no presente Regulamento.
6. A entidade de acolhimento é responsável pelo pagamento direto ao estagiário da componente correspondente a 5% do valor da bolsa, no caso dos estágios realizados em entidades externas, devendo assegurar o respetivo pagamento nos termos e prazos aplicáveis.
7. Para efeitos de processamento do pagamento da componente da bolsa suportada pelo Município, a entidade de acolhimento deve remeter para o endereço eletrónico casajuventude@famalicao.pt, no prazo máximo de 3 dias úteis após a conclusão de cada mês de estágio, ou em outro prazo que venha a ser definido pela entidade gestora do Programa, os seguintes documentos:
a) Contrato de estágio celebrado entre a entidade de acolhimento e o estagiário, incluindo a identificação da apólice de seguro de acidentes de trabalho;
b) Relatório final de estágio elaborado pelo estagiário e validado pelo respetivo tutor, com extensão máxima de 3 páginas, descrevendo a experiência desenvolvida, o grau de concretização dos objetivos e o contributo do estágio para o desenvolvimento pessoal e profissional;
c) Folhas de assiduidade devidamente rubricadas pelo estagiário e pelo tutor;
d) Declaração de que os valores recebidos no âmbito do Programa não foram objeto de financiamento por outras entidades;
e) Comprovativo do IBAN do estagiário constante do contrato de estágio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º

Entidades promotoras do estágio

Podem candidatar-se ao presente Programa, enquanto entidades promotoras de estágio, todas as pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que, cumulativamente, reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuam sede ou sucursal no concelho de Vila Nova de Famalicão, devendo o estágio realizar-se em instalações da entidade situadas no referido concelho;

b) Se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas;

c) Tenham os respetivos órgãos sociais, quando aplicável, regularmente eleitos e em efetividade de funções;

d) Tenham a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;

e) Não se encontrem em situação de incumprimento perante o Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente no âmbito de apoios, contratos ou programas municipais em vigor.

Artigo 15.º

Abertura de candidaturas das Entidades Promotoras

1. A abertura de candidaturas das entidades promotoras de estágio é determinada por aviso de abertura, o qual estabelece, designadamente:

a) O objeto do procedimento;

b) O prazo para apresentação das candidaturas;

c) As condições e forma de apresentação das candidaturas;

d) A duração e o período de realização dos estágios;

e) A composição do júri responsável pela análise e seleção das candidaturas.

2. O aviso de abertura é publicitado no sítio institucional do Programa, em www.juventudefamalicao.org, bem como noutros meios que o Município considere adequados para assegurar a adequada divulgação do procedimento.

3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar, suspender ou anular o procedimento de abertura de candidaturas, por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 16.º

Apresentação de candidaturas das Entidades Promotoras

1. A apresentação das candidaturas é efetuada através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio institucional do Programa, em www.juventudefamalicao.org.
2. No ato de submissão da candidatura, as entidades promotoras devem obrigatoriamente apresentar os seguintes elementos e documentos, dentro do prazo indicado, sob pena de exclusão:
a) Identificação completa da entidade candidata, incluindo denominação social, sede, número de identificação fiscal e contactos;
b) Certidão permanente do registo comercial ou código de acesso atualizado;
c) Autorização para consulta da situação tributária e contributiva perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, mediante disponibilização de código de acesso válido ao Município, pelo prazo mínimo de 9 (nove) meses a contar da data de candidatura;
d) Identificação do responsável técnico ou tutor do estágio, com indicação da respetiva função na entidade;
e) Descrição do conteúdo funcional dos estágios a promover, incluindo objetivos, tarefas a desempenhar, duração e horário, ficando expressamente vedado o desempenho de atividades após as 22h00 e em dias de descanso semanal obrigatório ou feriados.
3. O júri do procedimento pode solicitar às entidades candidatas a correção de irregularidades ou a apresentação de elementos em falta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, desde que tal não implique alteração substancial da candidatura nem afete os princípios da igualdade de tratamento.
4. Podem ser objeto de suprimento, nos termos do número anterior, designadamente:
a) A não apresentação ou apresentação incorreta de documentos meramente comprovativos de factos anteriores à data da candidatura;
b) A omissão ou irregularidade de assinatura, incluindo assinatura eletrónica, podendo a mesma ser suprida mediante declaração de ratificação dos documentos já submetidos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 17.º

Exclusão de candidaturas das Entidades Promotoras

1. São excluídas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
a) Tenham sido apresentadas fora do prazo fixado no aviso de abertura do procedimento;
b) Não apresentem a totalidade dos documentos exigidos no artigo anterior ou cujos documentos se encontrem fora do respetivo prazo de validade;
c) Não procedam à correção das irregularidades ou à apresentação dos elementos solicitados nos termos previstos no artigo anterior, dentro do prazo fixado para o efeito;
d) Inviabilizem a sua aceitação por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
2. A exclusão da candidatura é comunicada à entidade candidata, com indicação do respetivo fundamento.

Artigo 18.º

Apresentação de candidaturas para estágio profissional

1. As candidaturas para realização de estágio profissional são apresentadas obrigatoriamente pelo candidato, através do sítio institucional do Programa, em www.juventudefamalicao.org, acompanhadas de toda a documentação exigida no presente artigo.
2. A candidatura deve ser instruída, até ao termo do prazo indicado, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:
a) Identificação do candidato, incluindo número de identificação civil e fiscal e data de validade do cartão de cidadão;
b) Curriculum vitae atualizado;
c) Certificado de habilitações académicas;
d) Carta de motivação;
e) Declaração do candidato relativa a eventuais necessidades especiais em matéria de segurança e saúde no trabalho;
f) Declaração de compromisso de honra relativa à veracidade das informações prestadas, sendo que a prestação de falsas declarações determina a exclusão da candidatura, com os devidos efeitos legais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Cada candidatura é individual e válida apenas para uma oportunidade de estágio.
4. O endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato é o meio oficial de contacto para todas as comunicações relacionadas com o procedimento.

Capítulo IV

Procedimento de Seleção e Decisão

Artigo 19.º

Receção, instrução e organização do procedimento

1. Os pedidos de estágio são rececionados e instruídos pelo Pelouro da Juventude, que assegura a gestão administrativa do procedimento, incluindo a verificação formal da conformidade das candidaturas com os requisitos exigidos no presente Regulamento.
2. Compete ao Pelouro da Juventude proceder à publicitação das oportunidades de estágio no sítio institucional do Programa, em www.juventudefamalicao.org.
3. O Pelouro da Juventude pode solicitar aos candidatos ou às entidades promotoras a apresentação de elementos adicionais ou esclarecimentos necessários à correta instrução do procedimento.
4. Após a instrução dos processos, os mesmos são remetidos ao júri para efeitos de análise e avaliação.
5. Na análise e avaliação das candidaturas, o júri promove, sempre que adequado aos objetivos do Programa, a integração de jovens que não tenham realizado anteriormente qualquer estágio profissional, visando proporcionar uma primeira experiência em contexto de trabalho.

Artigo 20.º

Júri

1. O júri é designado pela Câmara Municipal e é constituído por três membros efetivos e dois membros suplentes, que substituem os primeiros nas suas faltas e impedimentos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Compete ao júri:

a) Verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade das candidaturas apresentadas por candidatos e entidades promotoras;

b) Proceder à respetiva avaliação, nos termos previstos no presente Regulamento;

c) Realizar entrevistas aos candidatos, sempre que tal se revele necessário para a adequada apreciação das candidaturas;

d) Elaborar o relatório preliminar, identificando as candidaturas elegíveis e não elegíveis;

e) Apreciar as pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia;

f) Elaborar o relatório final e a proposta de decisão a submeter à Câmara Municipal.

3. O relatório preliminar é notificado aos interessados através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. As deliberações do júri são fundamentadas e tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

5. Os membros do júri estão sujeitos ao regime de impedimentos e suspeições previsto no Código do Procedimento Administrativo.

6. Em caso de impedimento dos membros efetivos e impossibilidade de substituição pelos membros suplentes, a Câmara Municipal designa novos membros para assegurar o regular funcionamento do júri.

Artigo 21.º

Decisão e notificação

1. A decisão final sobre a seleção dos candidatos e das entidades promotoras compete à Câmara Municipal, com base na proposta apresentada pelo júri.

2. A decisão é notificada a todos os interessados através do endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

3. Após notificação da decisão de seleção, os candidatos dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à aceitação expressa da sua participação no Programa, sob pena de substituição por outro candidato elegível.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. O Pelouro da Juventude assegura a coordenação e execução dos procedimentos subsequentes à decisão, garantindo a articulação entre os serviços municipais e as entidades envolvidas.

Capítulo V

Execução do Estágio

Artigo 22.º

Tutor de Estágio

1. Cada estagiário é acompanhado por um tutor de estágio, designado pela entidade onde o estágio é realizado, responsável pelo seu acompanhamento técnico e funcional durante todo o período de estágio.
2. Nos estágios realizados nos serviços afetos à orgânica da Câmara Municipal., o tutor de estágio é designado pelo dirigente da respetiva divisão ou unidade orgânica.
3. Nos estágios realizados junto de entidades promotoras externas, a designação do tutor de estágio compete à respetiva entidade.
4. Compete ao tutor de estágio:
a) Assegurar a integração do estagiário no local de estágio;
b) Acompanhar a execução das atividades previstas no plano de estágio;
c) Garantir as condições necessárias ao desenvolvimento do estágio;
d) Controlar e validar a assiduidade do estagiário;
e) Proceder à avaliação e validação do relatório de estágio, quando aplicável.
5. O tutor de estágio pode propor alterações ao plano de estágio, desde que as mesmas se revelem necessárias à prossecução dos objetivos do estágio e sejam previamente comunicadas ao Pelouro da Juventude.
6. Cada tutor de estágio pode acompanhar até dois estagiários em simultâneo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 23.º

Direitos e deveres do estagiário

1. O estagiário tem direito a beneficiar de condições adequadas ao desenvolvimento do estágio, nomeadamente de um posto de trabalho, equipamentos e materiais necessários à execução das atividades previstas no respetivo plano de estágio.
2. O estagiário tem direito ao acompanhamento e orientação por parte do tutor de estágio designado pela entidade de acolhimento.
3. O estagiário pode utilizar os serviços e equipamentos disponibilizados pela entidade de acolhimento para o desenvolvimento das atividades previstas no estágio, de acordo com as respetivas normas internas de funcionamento.
4. O estagiário tem direito à atribuição de bolsa de estágio, quando aplicável à modalidade de estágio frequentada, nos termos e condições definidos no presente Regulamento.
5. Sempre que a entidade de acolhimento o determine, o estagiário deve utilizar o cartão ou outro meio de identificação que lhe seja disponibilizado, o qual é pessoal e intransmissível.
6. O estagiário deve cumprir as orientações transmitidas pelo tutor de estágio e observar as normas legais, regulamentares e internas aplicáveis à entidade de acolhimento.
7. O estagiário deve atuar com diligência, assiduidade, pontualidade e respeito pelos trabalhadores, dirigentes, colaboradores e demais pessoas com quem contacte no âmbito do estágio.
8. Durante e após a realização do estágio, o estagiário fica obrigado a guardar sigilo sobre todos os factos, informações, documentos ou dados não públicos de que tome conhecimento em virtude da sua participação no Programa.
9. O estagiário não pode divulgar, reproduzir ou facultar a terceiros quaisquer informações ou documentos a que tenha acesso durante o estágio, salvo autorização expressa da entidade de acolhimento ou obrigação legal.
10. No termo do estágio é emitido certificado comprovativo da sua frequência e conclusão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 24.º

Direitos e deveres da entidade promotora do estágio

1. Compete à entidade promotora do estágio assegurar a existência das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio.

2. Constituem deveres da entidade promotora:

a) Designar um tutor de estágio responsável pelo acompanhamento técnico e funcional do estagiário;

b) Assegurar a integração do estagiário e proporcionar-lhe os meios materiais e técnicos necessários à realização do estágio;

c) Garantir o acompanhamento, orientação e avaliação do estagiário durante todo o período de estágio;

d) Assegurar o cumprimento das normas legais aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho;

e) Proceder ao controlo e validação da assiduidade do estagiário;

f) Facultar ao Município de Vila Nova de Famalicão todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento e monitorização do Programa;

g) Colaborar com o Município de Vila Nova de Famalicão na execução e avaliação do Programa;

h) Proceder ao pagamento do subsídio de alimentação e demais encargos que lhe sejam imputáveis nos termos do presente Regulamento e do protocolo celebrado, quando aplicável.

2. A entidade promotora pode propor ao Município de Vila Nova de Famalicão a substituição do estagiário ou a cessação antecipada do estágio, mediante fundamentação adequada.

Artigo 25.º

Seguro

1. Durante todo o período de estágio, o estagiário deve estar abrangido por seguro adequado que assegure a cobertura dos riscos inerentes à atividade desenvolvida, incluindo as deslocações realizadas no âmbito do estágio.

2. A responsabilidade pela contratação e manutenção do seguro compete:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) À instituição de ensino, nos estágios curriculares;
b) À entidade promotora do estágio, nos estágios profissionais de muito curta duração.
3. A realização do estágio depende da verificação prévia da existência de seguro válido nos termos do presente artigo.

Artigo 26.º

Plano de Estágio

O plano de estágio deve incluir, nomeadamente:
a) Identificação do estagiário, do tutor e professor responsável, quando aplicável;
b) Nível académico do estagiário;
c) Divisão, unidade orgânica ou entidade promotora onde o estágio será realizado;
d) Descrição detalhada das tarefas a desenvolver;
e) Carga horária;
f) Datas de início e termo do estágio;
g) Critérios de avaliação, quando aplicável.

Capítulo VI
Execução e Garantias

Artigo 27.º

Condições

1. A realização de estágio não implica a constituição de relações de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não conferindo ao estagiário a condição de trabalhador em funções públicas.
2. A realização de estágio não assegura o direito à ocupação de postos de trabalho, nem impõe ao Município de Vila Nova de Famalicão ou entidade promotora a obrigação de garantir a ocupação de qualquer posto de trabalho subsequente à conclusão do estágio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. É proibido atribuir ao estagiário, atividades correspondentes às funções de trabalhadores previstos no mapa de pessoal, que, dadas as circunstâncias concretas, substituam necessidades de recursos humanos.

Artigo 28.º

Período probatório

1. O estágio inicia-se com um período probatório de 5 dias úteis, destinado a aferir a adequação do estagiário às funções previstas no plano de estágio.
2. O período probatório é comprovado através do registo de assiduidade.
3. Durante este período, qualquer das partes pode cessar o estágio, mediante comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar ao Município de Vila Nova de Famalicão através do endereço eletrónico casajuventude@famalicao.pt.
4. Em caso de cessação no período probatório, apenas é devido o pagamento da bolsa correspondente ao tempo efetivamente prestado.
5. A cessação no período probatório não gera direito a indemnização nem a substituição automática do estagiário, podendo, contudo, ser admitido candidato suplente da lista final, desde que a substituição ocorra até ao 8.º dia útil após o início do estágio.

Artigo 29.º

Cessação do estágio

1. Findo o período probatório, o estágio pode cessar por iniciativa do estagiário ou da entidade promotora, mediante comunicação escrita, devidamente fundamentada, a enviar ao Município de Vila Nova de Famalicão através do endereço eletrónico casajuventude@famalicao.pt.
2. A Câmara Municipal pode determinar o término antecipado do estágio por iniciativa própria, mediante notificação escrita com a antecedência mínima de cinco (5) dias úteis, devendo informar a entidade promotora e, quando aplicável, a instituição de ensino.
3. Constituem, designadamente, fundamentos para o término antecipado:
a) Desinteresse ou manifesta dificuldade de integração do estagiário;
b) Incumprimento reiterado das tarefas previstas no plano de estágio;
c) Problemas graves de relacionamento no contexto do estágio;

d) Violação das normas legais, regulamentares ou internas aplicáveis;

e) Inadequação persistente ao perfil funcional exigido.

4. O estagiário pode cessar o estágio, após o período probatório, mediante comunicação escrita dirigida ao Município, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis.

5. A entidade promotora pode igualmente cessar o estágio, nos mesmos termos, devendo assegurar a devida fundamentação.

6. A cessação do estágio, por qualquer das partes, não confere direito a indemnização nem à substituição do estagiário.

7. Para efeitos de pagamento da bolsa, apenas são considerados os períodos de estágio efetivamente realizados, mediante validação da assiduidade e dos documentos previstos no presente Regulamento.

Artigo 30.º

Relatório

1. No termo do estágio, o estagiário deve entregar um relatório final, destinado a avaliar a experiência de estágio e o contributo do Programa para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

2. O relatório deve incluir, designadamente, uma apreciação crítica do estágio, do acompanhamento prestado e das aprendizagens adquiridas, constituindo um instrumento de melhoria contínua do Programa Municipal Academia das Competências.

3. O relatório é entregue nos termos e prazos definidos pela entidade promotora do estágio ou pela Câmara Municipal.

4. O relatório referido é independente do relatório final de estágio previsto para efeitos de avaliação administrativa e validação do estágio.

Artigo 31.º

Falsas declarações e incumprimento

1. A prestação de falsas declarações, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, bem como o incumprimento dos deveres previstos no presente Regulamento por parte dos candidatos, estagiários ou das entidades promotoras, determina a exclusão imediata do procedimento ou a cessação do estágio, consoante a fase em que se verifique a infração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional ou criminal que ao caso caiba, as situações referidas no número anterior implicam a obrigação de restituição ao Município de Vila Nova de Famalicão de todos os montantes indevidamente recebidos no âmbito do Programa, acrescidos de juros legais.
3. A cessação prevista no presente artigo produz efeitos imediatos, mediante decisão devidamente fundamentada da entidade competente.

Capítulo VII
Contratualização

Artigo 32.º

Contratualização

1. A concessão dos apoios no âmbito do presente Programa é formalizada através da celebração dos seguintes contratos:
a) Contrato a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a entidade promotora do estágio;
b) Contrato de estágio a celebrar entre a entidade promotora do estágio e o estagiário.
2. As entidades promotoras selecionadas são notificadas para, previamente à celebração dos contratos, apresentarem os seguintes elementos:
a) Documento de identificação do representante legal ou, tratando-se de pessoa coletiva, cópia da certidão permanente atualizada e demais documentos de constituição e representação;
b) Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is), quando aplicável;
c) Declaração devidamente preenchida e assinada nos termos do modelo do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
d) Certificado de registo criminal da entidade, quando aplicável;
e) Certidão atualizada do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).
3. O contrato de estágio a celebrar entre a entidade promotora e o estagiário deve prever, designadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) O valor da bolsa de estágio e respetivos termos de pagamento;
b) A atribuição de subsídio de alimentação ou refeição, no valor mínimo legalmente fixado;
c) A identificação da entidade responsável pela contratação do seguro aplicável;
d) A definição do plano de estágio e respetiva duração;
e) As condições de cessação do estágio nos termos do presente Regulamento.
4. A execução e celebração dos contratos referidos no presente artigo ficam dependentes da verificação cumulativa dos requisitos previstos no presente Regulamento, da decisão de seleção prevista no artigo 21.º e da autorização para a celebração dos contratos, a conceder pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho.

Capítulo VIII
Disposições Finais

Artigo 33.º
Proteção de dados

Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais (RGPD), o tratamento de dados pessoais tem como fundamento jurídico a necessidade de execução do contrato no qual o titular dos dados é parte, sendo os mesmos recolhidos e utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Municipal Academia das Competências, em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 34.º
Delegação e subdelegação de competências

1. As competências atribuídas à Câmara Municipal no âmbito do presente Regulamento poderão ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As competências previstas e cometidas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas em qualquer dos Vereadores, com possibilidade de subdelegação nos dirigentes das unidades orgânicas municipais.

Artigo 35.º

Legislação subsidiária e interpretação

1. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições legais específicas em vigor sobre a matéria, as normas do Código do Procedimento Administrativo e os princípios gerais de direito administrativo.
2. As referências efetuadas neste Regulamento a leis específicas são automaticamente atualizadas sempre que tais leis sejam objeto de alteração ou revogação.
3. As omissões ou dúvidas de interpretação e integração das lacunas suscitadas pela aplicação das disposições do presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal ou, em caso de delegação ou subdelegação de competências, pelo seu Presidente ou Vereador.
4. As referências efetuadas no presente Regulamento a unidades orgânicas, Pelouros e endereços de correio eletrónico consideram-se automaticamente atualizadas para as designações ou competências que lhes venham a ser atribuídas.

Artigo 36.º

Legislação aplicável

A atribuição de um apoio ao abrigo do Programa Municipal Academia das Competências não dispensa o cumprimento da legislação específica em cada caso aplicável.

Artigo 37.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao da sua publicação no *Diário da República*.

FREGUESIAS:

14 - Alteração do apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. (Página 160)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alteração do apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal;
O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;
Na Reunião de Câmara de 29 de maio de 2025, foi deliberado atribuir à União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei um apoio financeiro, no valor de 34.000,00 €, destinado à instalação de um parque infantil no terreno do futuro Parque de Lazer de Mouquim.
A Junta de Freguesia solicitou autorização para alteração da localização do Parque Infantil fundamentando o pedido na necessidade de clarificar previamente a utilização futura do terreno inicialmente previsto, tendo em consideração as intervenções projetadas pelo Departamento de Ambiente da Câmara Municipal. Em alternativa, propõe a instalação do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

equipamento no terreno contíguo à sede da Junta de Freguesia de Jesufrei, considerando-o adequado para o efeito.
A alteração de localização não prejudica a finalidade do apoio concedido, que se mantém inalterada, visando a instalação de um equipamento de utilização coletiva ao serviço da população da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, sem implicar qualquer alteração ao montante atribuído.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alteração do local de instalação do parque infantil objeto do apoio financeiro atribuído à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 29 de maio de 2025, passando o referido equipamento a ser instalado no terreno contiguo à sede da Junta de Freguesia, mantendo-se inalterados os demais termos da referida deliberação;

2. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato de cooperação, anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o referido aditamento.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.10.28 17:53:01 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Minuta

ADITAMENTO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2026,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**, pessoa coletiva n.º _____, com sede na Rua _____, n.º ____, __-__ _____, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente aditamento ao contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do citado artigo, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete-lhes, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Considerando que, em 29 de maio de 2025, foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei um contrato de cooperação com vista a instalação de um parque infantil no terreno do futuro Parque de Lazer de Mouquim;

Considerando que a Segunda Outorgante solicitou autorização para alteração da localização do Parque Infantil fundamentando o pedido na necessidade de clarificar previamente a utilização futura do terreno inicialmente previsto, tendo em consideração as intervenções projetadas pelo Departamento de Ambiente da Câmara Municipal. Em alternativa, propõe a instalação do equipamento no terreno contíguo à sede da Junta de Freguesia de Jesufrei, considerando-o adequado para o efeito;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2026, deliberou autorizar a alteração do local de instalação do parque infantil, nos termos descritos na cláusula única do presente aditamento, o qual se regerá pelo seguinte clausulado:

Cláusula única
Objeto do aditamento

1. O presente aditamento tem por objeto a alteração do contrato de cooperação celebrado em 30 de maio de 2025 entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, autorizando-se a Segunda Outorgante a instalar o parque infantil no terreno contíguo à sede da Junta de Freguesia de Jesufrei, em substituição do local inicialmente previsto, terreno do futuro Parque de Lazer de Mouquim.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Mantêm-se em vigor as demais cláusulas do contrato de cooperação, em tudo o que não seja alterado pelo presente aditamento.

Pelo Primeiro Outorgante

(Prof. Mário de Sousa Passos)

Pelo Segundo Outorgante

(_____)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL
Freguesias
www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Registo N.:	60796/2026
Requerente	União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto:	FW: Adjudicação - Instalação de um Parque Infantil no terreno do futuro parque de lazer de Mouquim

Informação Técnica

Na sequência do pedido apresentado pela Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, propõe-se a aprovação da alteração da localização do Parque Infantil, inicialmente prevista para Mouquim, para um terreno contíguo à sede da Junta de Freguesia de Jesufrei.

A alteração proposta não implica qualquer aumento do apoio financeiro, mantendo-se inalteradas as restantes condições previamente aprovadas, ficando a sua concretização sujeita à verificação da adequação do local e ao cumprimento dos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

27 de outubro de 2026

Tiago Gonçalves, Arq.

UFLMJ

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Famalicão

Professor Mário Passos

Assunto: PARQUE INFANTIL JESUFREI.

Lemenhe, 07 de junho de 2026.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Professor Mário Passos,

Primeiramente, expressar o desejo de que se encontrem bem.

Posteriormente e em função de ser do conhecimento desta Junta de Freguesia da existência de um "protocolo" entre a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para a instalação de um Parque Infantil na freguesia Mouquim, mais concretamente no terreno que se encontra cedido a esta Junta de Freguesia, de que a Câmara Municipal é proprietária, vimos pelo presente meio solicitar a possibilidade de que o referido Parque Infantil pudesse ser colocado na freguesia de Jesufrei, no terreno vizinho à sede da Junta de Freguesia de Jesufrei.

Este pedido resulta, por um lado, porque se prevêem intervenções pelo departamento do ambiente da Câmara Municipal que incidem sobre o referido terreno, e por outro, porque é da opinião do executivo da Junta de Freguesia, que se deverá primeiro perceber o que se pretende realizar no futuro no referido terreno, para que depois possa surgir o Parque Infantil.

De ressalvar também, que é de todo pertinente a colocação de um Parque Infantil em Jesufrei, sendo que o local proposto, ou seja, o terreno vizinho ao da sede da Junta de Jesufrei, é um excelente local e que reúne condições para a sua instalação.

Também sublinhar, que as peças do Parque Infantil, já se encontram a alguns meses em armazém o que tem provocado alguma pressão pela empresa fornecedora.

Por todos estes motivos, solicita-se a vossa prezada avaliação, pelo que ficamos na expectativa dos vossos prezados comentários.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 131438790ASCD26

Data 2026-05-07

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226
Código de Verificação - 64ANGE5SLVGPAKW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

EDUCAÇÃO:

15 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2026/2027) (Página 171)

16 - Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período, do ano letivo 2026/2027) (Página 202)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (1.º período, do ano letivo 2026/2027)

Considerando que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 7 de maio de 2026, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa;

Para este 1.º período, do presente ano letivo, 2026/2027, e conforme mapa em anexo, foi considerado, para efeitos de cálculo do valor a transferir, as atualizações de inscrições dos alunos, com data de referência de 23 de outubro de 2026.

Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, **proponho que a Câmara Municipal delibere**:

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 76.710,00 EUR (Setenta e seis mil setecentos e dez Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões), conforme a seguinte distribuição:**
 a) **APEER – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião – 6.580,00 €**

Registo n.º 53285/2026 INT
IM - GAV - Educação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º ciclo de Igreja, Vale S. Cosme – 5.460,00 €
c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho – 5.110,00 €
d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião – 7.910,00 €
e) Centro Social da Paróquia de Castelões – 5.740,00 €
f) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este – 33.260,00 €
g) CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação – 12.650,00 €

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.28 11:25:22+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2026/2027 - 1.º PERÍODO

QUADRO 1 - AEC'S - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

RQI	Entidade	NIPC	Agrupamento	Escola	Alunos	Valor	Outros	Total
19997	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	94	6 580,00 €	0,00 €	6 580,00 €
19998	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504717731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	78	5 460,00 €	0,00 €	5 460,00 €
19999	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale S. Martinho	510720773	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	73	5 110,00 €	0,00 €	5 110,00 €
20001	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1JI de Gavião	505916274	D. Maria II	EB Gavião	113	7 910,00 €	0,00 €	7 910,00 €
20002	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Terras do Ave	EB Castelões	72	5 040,00 €	700,00 €	5 740,00 €
20007	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	163	8 150,00 €	0,00 €	8 150,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	34	1 700,00 €	0,00 €	1 700,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	33	1 650,00 €	0,00 €	1 650,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Senador Sousa Fernandes	50	2 500,00 €	0,00 €	2 500,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	64	3 200,00 €	0,00 €	3 200,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	35	2 450,00 €	0,00 €	2 450,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	77	3 850,00 €	0,00 €	3 850,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	93	6 510,00 €	0,00 €	6 510,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	65	3 250,00 €	0,00 €	3 250,00 €
20010	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	90	4 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	49	2 450,00 €	0,00 €	2 450,00 €
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	49	2 450,00 €	0,00 €	2 450,00 €
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	65	3 250,00 €	0,00 €	3 250,00 €
TOTAL					1297	76 010,00 €	700,00 €	76 710,00 €

Assinado por: **PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO**
Num. de Identificação: 09639048
Data: 2026.10.26 15:32:18+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, representada pelo sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião até ao montante de 7.910,00 EUR (Sete mil novecentos e dez Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Gavião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Rosária Maia/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFANCIA GAVIÃO
NIF: 505916274

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505916274
Cód. Validação: MIZDRGFGWFOZ

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima

Núcleo de Apoio ao Contribuinte de Braga II
Praça da Justiça • 4714-505 Braga

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018014532

N.º de Identificação Fiscal 505916274

N.º da Declaração 166060109ASCD26

Data de emissão 2026-10-26

ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO
R DA AGRA N 700
GAVIAO
4760-004 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Coordenador(a)
Paula Gonçalves Romão

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-1a8f-8In8-vtoi-89In-vpdi-0 Válido até: 2028-10-26

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Dias Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/___ efetuado com base no cabimento n.º 2026/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião até ao montante de 6.580,00 EUR (Seis mil quinhentos e oitenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na Escola Básica de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Pedro Oliveira/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20019008099

N.º de Identificação Fiscal: 504574183

N.º do pedido: 163873168ASCD26

Data: 2026-10-16

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-16is-j6ve-mqqi-0rvh-dkss-g Válido até: 2028-10-16

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: 2026-10-16 09:50 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME**, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Idalina Augusta Carvalho de Miranda, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação até ao montante de 5.460,00 EUR (Cinco mil quatrocentos e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na Escola Básica de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Idalina Miranda/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME
NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social: 20019057667

N.º de Identificação Fiscal: 504717731

N.º do pedido: 163876026ASCD26

Data: 2026-10-16

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-3ef3-07sq-1f08-iog4-00es-8 Válido até: 2028-10-16

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: 14-10-16 03:24 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO**, Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, representada pela sua Presidente, Ana Maria Lopes Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/___ efetuado com base no cabimento n.º 2026/____, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho até ao montante de 5.110,00 EUR (Cinco mil cento e dez Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na Escola Básica de Vale S. Martinho, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Ana Gomes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFANCIA VALE S MARTINHO
NIF: 510720773

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social: 25107207732

N.º de Identificação Fiscal: 510720773

N.º do pedido: 163879112ASCD26

Data: 2026-10-16

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-2b4f-r9sq-ueja-6ol0-nnh9-h Válido até: 2028-10-16

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: 2026-10-16 08:58 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação**, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui à CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação até ao montante de 12.650,00 EUR (Doze mil seiscentos e cinquenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Joane, EB de Pousada de Saramagos, EB Boca do Monte (Mogege) e EB de Agra Maior (Vermoim), do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Alberto Fernandes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Outubro de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE N 822 - 1, 4839-004 GUIMARAES Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social: 25135711248

N.º de Identificação Fiscal: 513571124

N.º do pedido: 163889144ASCD26

Data: 2026-10-16

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-2r6p-nqd8-6hsr-6p2n-d4gd-v Válido até: 2028-10-16

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: 2026-10-16 21:23 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 5.740,00 EUR (Cinco mil setecentos e quarenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na Escola Básica de Castelões, do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /P.e José Carlos Barbosa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação: CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social: 20004610399

N.º de Identificação Fiscal: 501193995

N.º do pedido: 161591010ASCD26

Data: 2026-10-08

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-2d0g-6n4u-kfle-7urp-6uva-t Válido até: 2028-10-08

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: 2026-10-08 18:09 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel: +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE**, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este até ao montante de 33.260,00 EUR (Trinta e três mil duzentos e sessenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB do Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Lagarinhos (Brufe), EB de Carvalho (Brufe), EB Senador Sousa Fernandes (Vila Nova de Famalicão), EB de Cruz, EB de Quintão (Arnoso Santa Eulália), EB de Nine, EB Conde de Arnoso (Arnoso Santa Maria) e EB de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Manuel Augusto Araújo/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007477939

N.º de Identificação Fiscal: 503412589

N.º do pedido: 163886187ASCD26

Data: 2026-10-16

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-1p7t-qsnj-c3cu-kvjl-b00f-5 Válido até: 2028-10-16

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: 2026-10-16 17:22 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7686	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

504574183	780	OCR	2026 / 6696

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO N°172

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO PAGAMENTO

	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII)- apeer - associ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	6.580,000			6.580,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.580,00		6.580,00	

EXTENSO

SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.580,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.580,00

Documento n.° 2026/7686, Compromisso n.° 2026/6696, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7528

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7687	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504717731	4172	OCR	2026 / 6697

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EB1 E JARDIM INF.VALE S.COSME
LUGAR DA IGREJA

4770-580 VALE S. COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - associação de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	5.460,000			5.460,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.460,00		5.460,00	

EXTENSO

CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2026/7687, Compromisso n.° 2026/6697, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7529

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.460,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.460,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7688	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510720773	16560	OCR	2026 / 6698

ASSOC. DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUC. DA ESCOLA E JARD.
VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA - VALE S. MARTINHO

4770-611 VALE SAO MARTINHO

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO**

	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - associação de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - 1º Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	5.110,000			5.110,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.110,00		5.110,00	

EXTENSO

CINCO MIL CENTO E DEZ EUROS

Documento n.º 2026/7688, Compromisso n.º 2026/6698, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7530

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.110,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.110,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR **DUPLICADO**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7689	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505916274	4699	OCR	2026 / 6699

ASSOC. DE PAIS E ENC. DE EDUCACAO DA ESCOLA EB1 E JARDIM DE INF.DE GAVIAO
RUA DA AGRA, 700
16 GAVIAO
4760-004 GAVIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
.	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII) - associação de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	7.910,000			7.910,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		7.910,00		7.910,00	

EXTENSO
SETE MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS

Documento n.° 2026/7689, Compromisso n.° 2026/6699, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7531

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.910,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.910,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7690	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2026 / 6700

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.Terras Ave,Pedome(AETA) - centro s	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	5.740,000			5.740,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		5.740,00		5.740,00	

EXTENSO

CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.740,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.740,00

Documento n.° 2026/7690, Compromisso n.° 2026/6700, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7532

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7692	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2026 / 6701

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.D.Maria II(AEDMII)- engenho - asso	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Louro,Mouquim e Lemenhe - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	8.150,000			8.150,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Lagarinhos,Brufe - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	1.700,000			1.700,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Carvalho, Brufe - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	1.650,000			1.650,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Senador Sousa Fernandes - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Cruz - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	3.200,000			3.200,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Arnoso Santa Eulália - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	2.450,000			2.450,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Nine - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	3.850,000			3.850,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Conde de Arnoso - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	6.510,000			6.510,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Telhado - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	3.250,000			3.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		33.260,00		33.260,00	

EXTENSO

TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.260,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.260,00

Documento n.° 2026/7692, Compromisso n.° 2026/6701, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7534

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7693	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2026 / 6703

AUTORIZAÇÃO

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
	DE-Esc.Tempo Inteiro-1° CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Esc.Pe.Benj.Salgado (AEPBS)- caisa - c	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (1° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Joane - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026;	UN	1.000	4.500,000			4.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Mogege - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026	UN	1.000	2.450,000			2.450,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Pousada de Saramagos - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026	UN	1.000	2.450,000			2.450,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2026/2027 - EB Agra Maior, Vermoim - 1° Período - reunião de câmara 05.11.2026	UN	1.000	3.250,000			3.250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		12.650,00		12.650,00	

EXTENSO

DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.650,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.650,00

Documento n.° 2026/7693, Compromisso n.° 2026/6703, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7535

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado (1.º período, do ano letivo 2026/2027)

Considerando que:

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios;

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, 2026/2027, com cerca de 900 alunos inscritos no ensino articulado da música, dança e teatro;

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 140.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 250 alunos; a segunda, para cerca de 80 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município;

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a comparticipar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não dispõe de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 170,00 EUR para alunos Escalão A, 142,50 EUR para alunos de Escalão B, 85,00 EUR para os restantes alunos do ensino básico e 130,00 EUR para os alunos do ensino secundário.

Registo n.º 53249/2026 INT
IM - GAV - Educação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro **proponho**, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro às entidades constantes e de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, até ao montante de 43.870,00 EUR (Quarenta e três mil oitocentos e setenta Euros), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027, de acordo com a seguinte distribuição:**
 a) **AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – 32.240,00€**
 b) **ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES – 3.530,00€**
 c) **ACE - ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO – 8.100,00€**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.28 11:08:03+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

ANEXO I
ENSINO ARTICULADO
2026/2027 - 1.º PERÍODO

MAPA 1 - ENSINO ARTICULADO - VALORES A TRANSFERIR

Tipologia	Entidade	NIPC	RQI	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL 1.º P 2026_27
Mensalidades	AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503 413 194	19985	5 735,00 €	5 735,00 €	5 735,00 €	5 735,00 €	**22 940,00 €**
Transportes	AN-DANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503 413 194	19985	1 798,00 €	3 181,00 €	3 068,00 €	1 253,00 €	**9 300,00 €**
Transportes	ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes	507 261 917	19986	604,00 €	1 186,00 €	1 100,00 €	640,00 €	**3 530,00 €**
Transportes	ACE TEATRO - Academia Contemporânea Espetáculo	502 416 882	19987	1 500,00 €	2 700,00 €	2 400,00 €	1 500,00 €	**8 100,00 €**
	TOTAL			**3 902,00 €**	**7 067,00 €**	**6 568,00 €**	**3 393,00 €**	**43 870,00 €**

MAPA 2 - RESUMO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA - MENSALIDADES

Designação	N.º DE ALUNOS	Mensal	set/26	out/26	nov/26	dez/26	TOTAL 1.º P 2026_27
BÁSICO - ESC. A	4	170,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	**2 720,00 €**
BÁSICO - ESC. B	2	142,50 €	285,00 €	285,00 €	285,00 €	285,00 €	**1 140,00 €**
BÁSICO - OUTROS ESC	50	85,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €	**17 000,00 €**
SECUNDÁRIO	4	130,00 €	520,00 €	520,00 €	520,00 €	520,00 €	**2 080,00 €**
Total Mensalidades	**60**		**5 735,00 €**	**5 735,00 €**	**5 735,00 €**	**5 735,00 €**	**22 940,00 €**

Assinado por: **PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO**
Num. de Identificação: 09639048
Data: 2026.10.26 18:22:50+00'00'



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO**, Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, representada pela sua Diretora, Inês Teixeira Barbedo Neves Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui à Academia Contemporânea do Espetáculo até ao montante de 8.100,00 EUR (Oito mil e cem Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro, relativo ao 1.º período do ano letivo 2026/2027.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora da ACE,

/Mário Passos/ /Inês Maia/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-1 - [3174]

CERTIDÃO

Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Setembro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
NIF: 502416882

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502416882
Cód. Validação: FXFFBULXWJXG

O Chefe de Finanças,

(Eugénia Maria Rodrigues Teodoro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

Firma/Denominação ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004364062

N.º de Identificação Fiscal 502416882

N.º da Declaração 157499064ASCD26

Data de emissão 2026-09-22

ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
PALÁCIO DO BOLHÃO SITO À R FORMOSA 342 346
PORTO
4000-249 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social
Fernando Paulo
Fernando Paulo

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-3c96-tlp9-13j3-o337-vu2k-n Válido até: 2028-09-22

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: [illegible] 19:50 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **AN-DANÇA CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta de Oliveira Soares, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui à AN-DANÇA, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão até ao montante de 32.240,00 EUR (Trinta e dois mil duzentos e quarenta Euros) para comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2026/2027.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Marta Soares/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: XCZNKTZKWJUM

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393
N.º de Identificação Fiscal 503413194
N.º da Declaração 143221403ASCD26
Data de emissão 2026-07-08

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-65ue-e17e-3jqf-1osj-tc7r-g Válido até: 2028-07-08

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: 2026-07-08 10:00:14 WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
education

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **ARTEDUCA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES**, Pessoa Coletiva n.º 507 261 917, representada pela sua Diretora, Margarida Soares Ferreira Gomes., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2026 e de acordo com o compromisso n.º 2026/__ efetuado com base no cabimento n.º 2026/__, pelo Município foi dito que atribui à ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes até ao montante de 3.530,00 EUR (Três mil quinhentos e trinta Euros), para pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música, relativo ao 1.º período do ano letivo 2026/2027.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2026

O Presidente da Câmara Municipal, A Diretora da ARTEDUCA,

/Mário Passos/ /Margarida Gomes/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES
NIF: 507261917

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Outubro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

Firma/Denominação: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

N.º de Identificação de Segurança Social: 20017253035

N.º de Identificação Fiscal: 507261917

N.º do pedido: 163457934ASCD26

Data: 2026-10-15

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-66sg-dc0q-3b6j-51cr-7uku-I Válido até: 2028-10-15

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: 2026-10-15 08:08 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7696	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2026 / 6704

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, Nº240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Danca	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (1º PERIODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes e mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança (1º período- 2026/2027)- RC. 05.11.2026;	UN	1.000	33.240,000			33.240,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		33.240,00		33.240,00	

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA EUROS

Documento n.º 2026/7696, Compromisso n.º 2026/6704, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7536

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.240,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.240,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7697	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507261917	5839	OCR	2026 / 6705

ARTEDUCA-ASSOCIACAO DE ENSINO E ARTES
AV.MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515 - APARTADO 65

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado da Música	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (1º PERIODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de música (1º período- 2026/2027) - RC. 05.11.2026;	UN	1.000	3.530,000			3.530,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		3.530,00		3.530,00	

EXTENSO
TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.530,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.530,00

Documento n.º 2026/7697, Compromisso n.º 2026/6705, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7537

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2026/10/30	7698	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502416882	690	OCR	2026 / 6706

ACADEMIA CONTEMPORANEA DO ESPECTACULO, C.R.L.
RUA FORMOSA, 342/346

4000-249 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DE-Educacao para as Artes-MUN-Ensino Articulado do Teatro	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (1º PERIODO, DO ANO LETIVO 2026/2027)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Comparticipação do pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado de teatro (1º período - 2026/2027)- RC. 05.11.2026;	UN	1.000	8.100,000			8.100,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		8.100,00		8.100,00	

EXTENSO

OITO MIL E CEM EUROS

Documento n.º 2026/7698, Compromisso n.º 2026/6706, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7538

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

17 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 218)

18 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 233)

19 - Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Associação de Andebol de Braga (Página 248)

20 - Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades (Página 258)

21 - Apoio financeiro para construção de um espaço polivalente - Associação dos Reformados de V. N. Famalicão (Página 271)

22 - Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D`Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal (Página 296)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A Atleta Ana Oliveira, da Dragon Club – Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, vai participar no Wako European de Kickboxing, que se vai realizar na Macedónia do Norte, entre os dias 6 e 15 de novembro;

A Atleta Matilde Cunha, vai participar no Campeonato do Mundo de Trampolins, que se vai realizar na China, entre os dias 12 e 16 de novembro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:**

 1.1. **Dragon Club – Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Wako European de Kickboxing.**

 1.2. **Matilde Cunha, representada pela sua progenitora, Vera Lúcia Peneda Campo, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Trampolins.**

Registo n.º 53256/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação das atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.27 15:21:11+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 19832/20052

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva/NIF n.º (...), com sede na Rua (...), aqui representada pelo Presidente da Direção/progenitora, (...).

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção/Progenitora

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: **59142/60857/2026**

Requerente: Dragon Club – Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões e Vera Lúcia Peneda Campo

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

A Atleta Ana Oliveira, da Dragon Club – Associação Desportiva e artes Marciais de Cavalões, vai participar no Wako European de Kickboxing, que se vai realizar na Macedónia do Norte, entre os dias 6 e 15 de novembro.

A Atleta Matilde Cunha, vai participar no Campeonato do Mundo de Trampolins, que se vai realizar na China, entre os dias 12 e 16 de novembro.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 22 de outubro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

DRAGON CLUB
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS

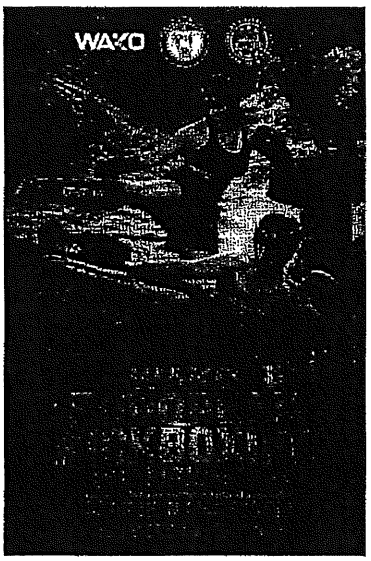
Exmo. Senhor

Presidente da Câmara de V. N. Famalicão

Dr. Mário Passos

Data: 14-10-2026

Assunto: Solicitação de apoio à participação no Europeu Kickboxing Macedónia 2026.



É com enorme orgulho e satisfação que anunciamos que a nossa atleta **Ana Isabel Oliveira, na disciplina de K1 – Sénior**, foi selecionada para integrar a Seleção Nacional WAKO Portugal, tendo a oportunidade de representar o nosso país numa das mais prestigiadas competições internacionais da modalidade.

Este campeonato, organizado sob a égide da *World Association of Kickboxing Organizations* (WAKO), entidade internacional reconhecida pelo Comité Olímpico Internacional, constitui um marco importante no percurso desportivo da atleta, bem como um motivo de orgulho para a nossa Associação e para o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Dada a envolvência deste prestigiado evento, vimos desta forma pedir o apoio do Município de V. N. Famalicão de forma a minimizar as várias despesas envolvidas.

Desde já agradeço todo apoio e consideração pela nossa Associação, estaremos sempre disponíveis para contribuir e dinamizar as atividades no nosso concelho.

Votos dos melhores cumprimentos,

Atentamente

O presidente

DRAGON CLUB Associação Desportiva e Artes Marciais

Carlos Daniel Gonçalves Sá

Central Park, Ribeirão – Telem. 939 637 802 – Email. cdanielgsa@gmail.com

KONE Internal

Atleta: Matilde Campos Cunha

Morada: [redacted]

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Vera Lúcia Peneda Campos, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para participação no Campeonato do Mundo por Idades, que se vai realizar em Nanjing na China, no dia 12 de Novembro, de 2026, para as despesas com (inscrição na competição, transporte, alojamento, alimentação, etc...).

Com os melhores cumprimentos,

Data: 15 de Outubro de 2026

O(A) Atleta/O(A)Progenitor(a)

Assinado por: Vera Lúcia Peneda Campos
Identificação: [redacted]
Data: 2026-[redacted]

DECLARAÇÃO

O Acro Clube da Maia declara, para os devidos efeitos, que a atleta Matilde Cunha integra a sua estrutura desportiva e participou, em representação da Seleção de Portugal, no Campeonato do Mundo de Ginástica de Trampolins de 2025, em Pamplona, Espanha, estando igualmente integrada na equipa nacional convocada para a participação no Campeonato do Mundo de 2026, a decorrer nos próximos mês de Novembro em Nanjing, China.

A representação da Seleção Nacional constitui um marco de elevado mérito desportivo, fruto de um percurso de dedicação, disciplina, exigência técnica e compromisso continuado.

Para além da valorização individual da atleta, estas participações projetam o desporto português em competições de referência mundial e representam motivo de orgulho para o clube e para a comunidade de origem da atleta.

De acordo com os mapas de custos comunicados pelo Clube, apresentam-se os seguintes encargos imputados à atleta:

Competição	Valor a cargo da família
38.º Campeonato do Mundo de Trampolins — Pamplona, Espanha (5 a 9/11/2025)	792,89 €
CMGI / CMJ — Nanjing, China (6 a 16/11/2026)	900,00 €
Total das duas participações	**1 692,89 €**

O montante de 2025 corresponde ao valor indicado no mapa final comunicado às famílias, após a comparticipação municipal nele refletida.

O montante de 2026 é, no entanto, provisório, atendendo a que alguns dos custos apresentados são ainda estimativos ou se encontram a aguardar confirmação e, poderá por esse motivo, ser objeto de acerto posterior.

Estas deslocações internacionais acarretam um esforço financeiro relevante para as famílias, mesmo quando existe apoio institucional.

Nesse sentido, o Acro Clube da Maia considera de particular importância a obtenção de apoios e patrocínios que permitam à atleta prosseguir o seu percurso de excelência e representar Portugal nas melhores condições possíveis.

Emite-se a presente declaração a pedido da encarregada de educação.

Maia, 8 de Outubro de 2026.

A Direção do ACM

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
NIF: 513308717

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513308717
Cód. Validação: WEPYBYWQJSJJ

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 163385919ASCD26

Data de emissão 2026-10-15

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES
R DO COMÉRCIO N 294
CAVALÕES
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-5qv2-bolb-bsm1-e9ja-3m60-r Válido até: 2028-10-15

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: VERA LUCIA PENEDA CAMPOS
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: COMVTKXCXNSS

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte VERA LÚCIA PENEDA CAMPOS

Firma/Denominação VERA LÚCIA PENEDA CAMPOS

VERA LÚCIA PENEDA CAMPOS
[redacted]
FRADELOS
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Soci[redacted]

N.º de Identificação Fiscal 2[redacted]

N.º da Declaração 163567634ASCD26

Data de emissão 2026-10-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-vtsr-ao2c-8rup-bclb-tbe5-0 Válido até: 2028-10-15

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMÁTICA Data: 2026-10-15 15:07 WEST

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7705	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513308717	13205	OCR	2026 / 6714

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALOES
RUA DO COMERCIO, 294

4760-445 CAVALÕES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	Rc 5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2026/7705, Compromisso n.° 2026/6714, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7550

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7708	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
238768600	27230	OCR	2026 / 6715

VERA LÚCIA PENEDA CAMPOS
RUA DA LIBERDADE, 247
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2026/7708, Compromisso n.° 2026/6715, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7556

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.560 atletas de 26 Clubes do concelho. Este apoio financeiro para a época 2025-2026, por se tratar de um apoio financeiro com um montante elevado, é liquidado e três tranches;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 10 atletas da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 198 atletas da Associação Cultural de Vermoim;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, dos atletas das coletividades famalicenses:

 1.1 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante de 73.999,50 € (setenta e três mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos);

 1.2 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIPC 502 871 091, no montante de 330,00 € (trezentos e trinta euros);

 1.3 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 8.247,70 € (oito mil duzentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.27 15:21:51+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 19760/19761/19763

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 16330/58293/60374/2026

Requerentes: Associação de Futebol de Braga, Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas e Associação de Andebol de Braga

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Informação Técnica

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.560 atletas de 26 Clubes do concelho. Este apoio financeiro para a época 2025-2026, por se tratar de um apoio financeiro com um montante elevado, é liquidado e três tranches.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 10 atletas da Associação Desportiva – Escola de Wushu Jing-She.

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 198 atletas da Associação Cultural de Vermoim.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 22 de outubro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA - [0361]

CERTIDÃO

Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA
NIF: 501082700

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501082700
Cód. Validação: ELPAWYBKHROJ

O Chefe de Finanças,

(Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W130

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004629428

N.º de Identificação Fiscal 501082700

N.º da Declaração 162438476ASCD26

Data de emissão 2026-10-12

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA
AV JOÃO PAULO II N 2
BRAGA
4715-034 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-20k2-abed-6n27-136u-umq8-v Válido até: 2028-10-12

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: [illegible] WEST

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
NIF: 502871091

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502871091
Cód. Validação: HONFTIKCPXIE

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 62

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004268673

N.º de Identificação Fiscal 502871091

N.º da Declaração 164880581ASCD26

Data de emissão 2026-10-20

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
R ANTÓNIO PINTO MACHADO N 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretor de Segurança Social
Fernando Paulo
Fernando Paulo

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-4m4t-nge3-vcns-keja-ahd0-n Válido até: 2028-10-20

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMÁTICA Data: [illegible] WEST

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4714-508 BRAGA
Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social: 20006272816

N.º de Identificação Fiscal: 501912746

N.º do pedido: 150175679ASCD26

Data: 2026-08-14

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-rrk4-2g18-rnrcv-fd6j-g6ie-0 Válido até: 2028-08-14

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: [illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7701	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501082700	4530	OCR	2026 / 6711

ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE BRAGA
AVENIDA JOAO PAULO II-APARTADO 1090

4711-852 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	Rc 5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	73.999,500			73.999,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		73.999,50		73.999,50	

EXTENSO

SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	73.999,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	73.999,50

Documento n.º 2026/7701, Compromisso n.º 2026/6711, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7547

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7702	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502871091	13190	OCR	2026 / 6712

FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
PORTO

4000-427 PORTO

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | **PRAZO PAGAMENTO**

	RC 5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	330,000			330,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		330,00		330,00	

EXTENSO
TREZENTOS E TRINTA EUROS

Documento n.º 2026/7702, Compromisso n.º 2026/6712, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7548

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	330,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	330,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7703	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2026 / 6713

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	8.247,700			8.247,700	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		8.247,70		8.247,70	

EXTENSO
OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.247,70
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.247,70

Documento n.º 2026/7703, Compromisso n.º 2026/6713, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7549

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para organização de evento desportivo - Associação de Andebol de Braga

Considerando que:

A Associação de Andebol de Braga vai realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o Torneio de Andebol para Seleções de Sub 14 Femininas e Masculinas, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano;

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Andebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº 2 e nº 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, um apoio financeiro até ao montante de 2.020,00 € (dois mil e vinte euros), tendo em vista o apoio à realização do Torneio de Andebol para Seleções de Sub 14 femininas e masculinas.**
2. **Atribuir um apoio não financeiro, na cedência do espaço desportivo para a realização do evento.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo;**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa;**

Registo n.º 52677/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.27 15:22:13+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 19789

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro e não financeiro para atividades e eventos desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: Associação de Andebol de Braga, Pessoa Coletiva nº 501 912 746, com sede na Rua Simões de Almeida, 95, 4715-268 Braga, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Nota Justificativa

A Associação de Andebol de Braga vai realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o Torneio de Andebol para Seleções de Sub 14 Femininas e Masculinas, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Andebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a organização de evento, de acordo com nota justificativa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.020,00 € (dois mil e vinte euros), para apoio à realização do Torneio de Andebol para Seleções de Sub 14 femininas e masculinas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. Atribuir um apoio não financeiro, na cedência do espaço desportivo para a realização do evento.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o apoio concedido pelo Município à organização do evento, concretamente em todas as ações e materiais de divulgação, assim como na instalação e realização do mesmo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação de Andebol de Braga

(Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 52752/2026

Requerente: Associação de Andebol de Braga

Assunto: Apoio financeiro e não financeiro para organização de eventos desportivos

Informação Técnica

A Associação de Andebol de Braga vai realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, o Torneio de Andebol para Seleções de Sub 14 Femininas e Masculinas, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com as deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, atletas, dirigentes e treinadores, a Associação de Andebol de Braga solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também, um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo.

Pelo exposto, o apoio enquadra-se no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2 e nº3, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 26 de outubro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 52752/2016

A A B

associação de andebol de braga

Instituição de Utilidade Pública

Braga, 15 de Setembro de 2026

Para:
Departamento Desportivo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A/C
Sr. Hernâni Silva

Conforme conversações entre a câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Andebol de Braga, sobre a realização de um Torneio no vosso Município, em 28 e 29 de Novembro, para Seleções Sub 14 Femininas e masculinas, vimos enviar um orçamento para cobrir os custos com alimentação e prémios para todas as seleções.

160 refeições (80 sábado + 80 domingo)..... 1.600,00 €
Taças e medalhas p/todas as equipas..... 420,00 €

Total..... 2.020,00 €

Aguardamos uma resposta vossa sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção da A. A. Braga

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Agosto de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras)

RUA DO RAIO Nº 213 R/C, 4714-508 BRAGA
Tel: 253609650 Fax: 253609678
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL
DIRETA

COMPROVATIVO

Consulta de Situação Contributiva

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social: 20007328786

Entidade consultada

Nome/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

Firma/Denominação: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social: 20006272816

N.º de Identificação Fiscal: 501912746

N.º do pedido: 150175679ASCD26

Data: 2026-08-14

Informação consultada

A entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Decreto-Lei nº 114/2007, art 6º, n.º 3

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Decreto-Lei nº 114/2007, art. 6º, n.º 2 e art. 7º, n.º 1

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-rrk4-2g18-mrcv-fd6j-g6ie-0 Válido até: 2028-08-14

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA, ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7699	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501912746	14919	OCR	2026 / 6710

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.020,000			2.020,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.020,00		2.020,00	

EXTENSO
DOIS MIL E VINTE EUROS

Documento n.º 2026/7699, Compromisso n.º 2026/6710, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7546

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.020,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.020,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades à Associação Motores e Adrenalina;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Associação Motores e Adrenalina, NIPC 519 461 754, no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para o desenvolvimento de atividades.**
2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Registo n.º 52675/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.29 09:23:53+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 19794

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro desenvolvimento de atividades desportivas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: Associação Motores e Adrenalina, NIPC 519 461 754, com sede na Rua de Pipe, nº 301, 4770-350 Mogege, aqui representado pelo Bruno Machado, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão;

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva;

Considerando a preponderância das atividades desenvolvidas por esta coletividade, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Motores e Adrenalina

(Bruno Machado)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 58664/2026

Requerentes: Associação Motores e Adrenalina

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Informação Técnica

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, à Associação Motores e Adrenalina.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 22 de outubro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA
NIPC.: 519461754
SEDE: Rua de Pipe, 301
4770-350, Mogege
Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para execução do plano de atividades de 2026 da Associação Motores e Adrenalina

OFÍCIO

Exmo. Senhor Vereador do desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

A ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com o NIPC 519461754 e sede na Rua de Pipe n.º 301, 4770-350 Mogege, Vila Nova de Famalicão, vem, por este meio, solicitar a V. Ex. a atribuição do apoio financeiro destinado à execução do plano de atividades de 2026 da Associação.

Nestes termos, vem requerer a atribuição do apoio financeiro previsto para a realização do plano enviado anteriormente.

Agradecemos a atenção dispensada e manifestamos a nossa inteira disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos ou apresentar elementos adicionais que se revelem necessários.

A direção,

Bruno Machado
Presidente da Direção

Com os melhores cumprimentos.
AMA - Associação Motores e Adrenalina

PLANO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA

Ano de 2026

1. ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Atividades tem como objetivo apresentar as principais iniciativas desenvolvidas e previstas pela Associação Motores e Adrenalina para o ano de 2026. As atividades enquadram-se na promoção do motociclismo e do automobilismo, na dinamização de eventos desportivos e recreativos e no fortalecimento da participação e convívio entre associados, praticantes, famílias e comunidade.

O plano inclui os eventos já realizados durante o ano de 2026, bem como a atividade prevista para o último período do ano, podendo ser atualizado caso surjam novas iniciativas, parcerias ou alterações de calendário.

2. OBJETIVOS PARA 2026

- Promover a prática e a cultura dos veículos motorizados, em ambiente desportivo, recreativo e de convívio.
- Dinamizar atividades abertas aos associados e à comunidade.
- Apoiar e promover eventos ligados ao automobilismo e motociclismo.
- Incentivar o espírito de camaradagem, participação e entreajuda entre os participantes.
- Contribuir para a valorização do território através da realização de atividades e eventos.
- Promover a prática responsável e segura das modalidades motorizadas.

3. ATIVIDADES REALIZADAS EM 2026

Data	Atividade	Local	Descrição / Objetivos
03/05/2026	Passeio de Clássicos e Desportivos	Joane, Vila Nova de Famalicão	Passeio destinado à divulgação e valorização de viaturas clássicas e desportivas, promovendo o convívio entre participantes, aficionados e comunidade local.
25/06/2026	2.ª Corrida do Campeonato Nacional de Super Enduro	Mogege, Vila Nova de Famalicão	Evento desportivo integrado no Campeonato Nacional de Super Enduro, contribuindo

			para a promoção da modalidade, do espírito competitivo e da participação do público.

As atividades acima indicadas foram realizadas no âmbito do plano anual da Associação, com o objetivo de promover o associativismo, o desporto motorizado e o convívio entre participantes.

4. ATIVIDADE PREVISTA ATÉ AO FINAL DE 2026

Data	Atividade	Local	Descrição / Objetivos
Data a anunciar	Passeio de Motas Offroad Natalício	A definir	Passeio de motas em percurso offroad, com caráter recreativo e de convívio, associado à época natalícia. A data, percurso, local de concentração e restantes detalhes serão anunciados oportunamente.

5. PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO

A organização das atividades será assegurada pela direção e pelos elementos responsáveis da Associação Motores e Adrenalina, podendo contar com o apoio de voluntários, associados, entidades públicas, empresas e outros parceiros.

- Definição de datas, percursos, locais e horários de cada atividade.
- Coordenação logística e operacional dos eventos.
- Divulgação das iniciativas através dos meios de comunicação da Associação e parceiros.
- Articulação com entidades competentes sempre que necessário.
- Adoção das medidas de segurança e organização adequadas a cada atividade.
- Avaliação das atividades realizadas e recolha de sugestões para futuras iniciativas.

6. RECURSOS E PARCERIAS

Para a concretização das atividades, a Associação poderá recorrer a recursos próprios, apoios de associados, patrocínios, parcerias com empresas, colaboração de entidades locais e outros apoios que venham a ser disponibilizados.

7. CALENDÁRIO RESUMIDO DE 2026

Período	Atividade	Estado
03 de maio de 2026	Passeio de Clássicos e Desportivos – Joane, Vila Nova de Famalicão	Realizado

25 de julho de 2026	2.ª Corrida do Campeonato Nacional de Super Enduro	Realizado
Data a anunciar	Passeio de Motas Offroad Natalício	Previsto

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL ANUAL

N.º	Iniciativa	Valor previsto
1	Passeio de Clássicos e Desportivos de Joane	2.000,00 €
2	Super Enduro de Mogege	17.500,00 €
3	Passeio Natalício Off Road	2.000,00 €
4	Despesas gerais, logística, seguros, divulgação e organização	6.500,00 €
	TOTAL	**28.000,00 €**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação Motores e Adrenalina pretende, ao longo de 2026, manter uma dinâmica regular de atividades, reforçando a sua intervenção na área dos desportos motorizados e promovendo momentos de participação, lazer e convívio. O presente plano constitui um documento orientador e poderá ser complementado ou ajustado em função das necessidades da Associação e das oportunidades que surjam durante o ano.

Mogege, 17 de Setembro de 2026

A Direção da Associação Motores e Adrenalina

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Agosto de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA
NIF: 519461754

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519461754
Cód. Validação: NTADYIGYLVLZ

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA

N.º de Identificação de Segurança Social 25194617541

N.º de Identificação Fiscal 519461754

N.º da Declaração 165527988ASCD26

Data de emissão 2026-10-22

ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA
R DE PIPE N 301
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-2guu-jq44-nf9k-41ds-7e7i-1 Válido até: 2028-10-22

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA Data: [illegible] WEST

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/11/02	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/11/02	7742	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519461754	27023	OCR	2026 / 6753

ASSOCIAÇÃO MOTORES ADRENALINA
RUA DE PIPE, N°301

4470-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 5-11-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO MOTORES E ADRENALINA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2026/7742, Compromisso n.° 2026/6753, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7580

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/11/02

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para construção de um espaço polivalente - Associação dos Reformados de V. N. Famalicão

Considerando que:

As associações desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e social da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando atividades de convívio e bem-estar social;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento das suas atividades, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria do desenvolvimento cívico e social, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que desta forma, se fomente e promova atividades para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A Associação dos Reformados de V. N. Famalicão, decidiu avançar com a construção de um espaço polivalente, para o desenvolvimento de atividades de âmbito cultural, recreativas e desportivas para os seus associados e comunidade em geral, motivo pelo qual solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal, de acordo com informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação dos Reformados de V. N. Famalicão, NIPC 501 337 059, um apoio financeiro até ao montante global de 144.320,00€ (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), para apoio à concretização de obras para construção de um espaço polivalente, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**

Registo n.º 53092/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros) no ano 2026 e de 74.320,00€ (setenta e quatro mil trezentos e vinte euros) no ano de 2027.**
3. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
4. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
5. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.29 16:52:31+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 19947

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de construção de um espaço polivalente

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026

Segundo Outorgante: Associação dos Reformados de V. N. de Famalicão, NIPC 501 337 059, com sede na Rua do Montilhão, N.º 515, 4770-216 Joane, aqui representado por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A Associação dos reformados de V.N. Famalicão, decidiu avançar com a construção de um espaço polivalente, para o desenvolvimento de atividades de âmbito cultural, recreativas e desportivas para os seus associados e comunidade em geral, motivo pelo qual solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 144.320,00€ (cento e quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), tendo em vista a realização de obras para construção de um espaço polivalente.

3. O pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 2, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros) no ano 2026 e de 74.320,00€ (setenta e quatro mil trezentos e vinte euros) no ano de 2027.

4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização das suas instalações para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada das suas instalações, até três horas semanais, de segunda a sexta-feira e até quatro horas aos sábados e domingos, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu espaço polivalente, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (:..) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação dos Reformados de V. N. de Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 58319/2026

Requerente: Associação dos Reformados de V.N. Famalicão

Assunto: Pedido de apoio financeiro – construção de um espaço polivalente

Informação técnica:

O Associação dos Reformados de Vila Nova De Famalicão, através de ofício, solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obra de construção de um espaço polivalente, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem:

No fornecimento e montagem de estrutura metálica, painel fachada, tubo galvanizado, painel poliuretano, porta e janelas de alumínio. Execução de piso, acabamento com helicóptero e todos os trabalhos inerentes.

Em face do solicitado, sou da opinião de que esta construção é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento da Associação dos Reformados de V.N. Famalicão.

Eu, José Pedro Rodrigues Gomes da Costa, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções no Município de Vila Nova de Famalicão, declaro, sob compromisso de honra que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO FINANCEIRO PARA TRABALHOS A REALIZAR NA ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE V.N. FAMALICÃO, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com a razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

23 de outubro de 2026

José Pedro Rodrigues Gomes da Costa, arquiteto

Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão, com sede na Rua do Montilhão, nº 515 - 4770-216 Vila de Joane, Concelho de Vila Nova de Famalicão - e-mail areformadosjoane@gmail.com

Exmo. Senhor

Vereador das Associações do Município de VN de Famalicão.

Dr. Pedro Oliveira

Assunto: Pedido de Ajuda

18/08/Joane

A Associação de Reformados de Joane, é uma Associação de cariz social onde se procura ajudar aqueles que mais precisam.

Somos uma Associação com mais de mil associados. O espaço que temos é muito reduzido, basta ver que uma formação com vinte e cinco pessoas, foi muito difícil de levar ao fim. Precisamos de um espaço onde possamos receber os nossos associados e realizar as atividades que são aconselhadas aos seniores do Concelho de Vila Nova de Famalicão. Contamos para isso com a ajuda do Senhor Vereador. É muito importante para nós ter um espaço onde as pessoas possam passar umas horas por dia acompanhadas e onde se possam divertir. Contamos com a ajuda da Câmara Municipal.

Com os Melhores Cumprimentos

O Presidente da Direção

Bernardino Correia Peixoto

ORÇAMENTO ORC 2026/473

Folha Nº 1 de 2 Original

Natureza: Orçamento

TORNEARIA RUIVANENSE
Contribuinte Nº: 505616513

Rua da Senra, 329 - 4770-503 Ruivães
V. N. Famalicão - Portugal
252 921 887
geral@tornearia ruivanense.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social: 35.000 €
Registada na C.R.C. de Famalicão sob o Nº 6293

42 Anos 1984 2026

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Nº certificado 151844 PUB

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIACÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA MONTILHÃO, N.º 515,

4770-216 JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-09-30	**5 dias**	**05-out-2026**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	504	**501337059**	**NOSSA VIATURA**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalizaçao	1,00	UNI	1 146,75 EUR		1 146,75 EUR	
100	Plano de segurança e saude (PSS) incluindo sinalizaçao de segurança	1,00	UNI	673,75 EUR		673,75 EUR	
100	Plano de gestão de residuos de construçao e demoliçao (PGRCD) incluindo transporte e entrega de residuos em vazadouro qualificado	1,00	UNI	673,75 EUR		673,75 EUR	
	Estrutura de Pavilhao						
500	Ferro IPB 200	3 500,00	KG	12,00 EUR		42 000,00 EUR	
200	Painel Fachada 40 mm c/ 5mt altura	450,00	M2	60,00 EUR		27 000,00 EUR	
300	Tubo Galvanizado 100x50x2	550,00	M	30,00 EUR		16 500,00 EUR	
200	Painel Poliuterano 5 ondas 40mm x 05	276,00	M2	90,00 EUR		24 840,00 EUR	
100	Porta corta fogo e barra antipanico	2,00	UNI	2 000,00 EUR		4 000,00 EUR	
100	Janelas aluminio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3 x 10 x 5	2,00	UNI	1 579,36 EUR		3 158,72 EUR	
100	Sapatas abertura de buraco 1m3 (1x1x1), aranha em ferro e betao	5,00	UNI	1 579,82 EUR		7 899,10 EUR	
200	Piso com 10cm e acabamento com helicoptero	276,00	M2	59,49 EUR		16 419,24 EUR	

kR2c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

ATCUD: J6NG6587-473

TOTAL BRUTO	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLO	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

TORNEARIA RUIVANENSE
Contribuinte Nº: 505616513

Rua da Senra, 329 - 4770-503 Ruivães
V. N. Famalicão - Portugal
252 921 887
geral@torneariaruivanense.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social: 35.000 €
Registada na C.R.C. de Famalicão sob o Nº 6293

42 Anos 1984 2026

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Nº certificado 151844 PUB

ORÇAMENTO ORC 2026/473

Folha Nº 2 de 2 — Original

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIACÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA MONTILHÃO, N.º 515,

4770-216 JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-09-30	**5 dias**	**05-out-2026**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	504	**501337059**	**NOSSA VIATURA**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA

Observações:
Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha. Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% na final da obra Proposta valida 15 dias uteis

kR2c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

IVA - autoliquidação

ATCUD: J6NG6587-473

TOTAL BRUTO	**144 311,31 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLO	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**144 311,31 EUR**
TOTAL I.V.A.	**0,00 EUR**
**** Total ****	**144 311,31 EUR**

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

TORNEARIA RUIVANENSE
Contribuinte Nº: 505616513

Rua da Senra, 329 - 4770-503 Ruivães
V. N. Famalicão - Portugal
252 921 887
geral@tornearia ruivanense.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social: 35.000 €
Registada na C.R.C. de Famalicão sob o Nº 6293

42 Anos

IMPIC Nº certificado 151844 PUB
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

ORÇAMENTO ORC 2026/473

Folha Nº 1 de 2 Duplicado

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIACÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA MONTILHÃO, N.º 515,

4770-216 JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-09-30	**5 dias**	**05-out-2026**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	504	**501337059**	**NOSSA VIATURA**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalizaçao	1,00	UNI	1 146,75 EUR		1 146,75 EUR	
100	Plano de segurança e saude (PSS) incluindo sinalizaçao de segurança	1,00	UNI	673,75 EUR		673,75 EUR	
100	Plano de gestão de residuos de construçao e demoliçao (PGRCD) incluindo transporte e entrega de residuos em vazadouro qualificado	1,00	UNI	673,75 EUR		673,75 EUR	
	Estrutura de Pavilhao						
500	Ferro IPB 200	3 500,00	KG	12,00 EUR		42 000,00 EUR	
200	Painel Fachada 40 mm c/ 5mt altura	450,00	M2	60,00 EUR		27 000,00 EUR	
300	Tubo Galvanizado 100x50x2	550,00	M	30,00 EUR		16 500,00 EUR	
200	Painel Poliuterano 5 ondas 40mm x 05	276,00	M2	90,00 EUR		24 840,00 EUR	
100	Porta corta fogo e barra antipanico	2,00	UNI	2 000,00 EUR		4 000,00 EUR	
100	Janelas aluminio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3 x 10 x 5	2,00	UNI	1 579,36 EUR		3 158,72 EUR	
100	Sapatas abertura de buraco 1m3 (1x1x1), aranha em ferro e betao	5,00	UNI	1 579,82 EUR		7 899,10 EUR	
200	Piso com 10cm e acabamento com helicoptero	276,00	M2	59,49 EUR		16 419,24 EUR	

kR2c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

ATCUD: J6NG6587-473

TOTAL BRUTO	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLO	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

TORNEARIA RUIVANENSE
Contribuinte Nº: 505616513

Rua da Senra, 329 - 4770-503 Ruivães
V. N. Famalicão - Portugal
252 921 887
geral@tornearia ruivanense.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social: 35.000 €
Registada na C.R.C. de Famalicão sob o Nº 6293

Nº certificado 151844 PUB
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

ORÇAMENTO ORC 2026/473

Folha Nº 2 de 2 — Duplicado

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIACÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA MONTILHÃO, N.º 515,

4770-216 JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-09-30	**5 dias**	**05-out-2026**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	504	**501337059**	**NOSSA VIATURA**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA

Observações:
Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha. Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% na final da obra Proposta valida 15 dias uteis

kR2c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

IVA - autoliquidação

ATCUD: J6NG6587-473

TOTAL BRUTO	**144 311,31 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLO	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**144 311,31 EUR**
TOTAL I.V.A.	**0,00 EUR**
**** Total ****	**144 311,31 EUR**

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

TORNEARIA RUIVANENSE

Contribuinte Nº: 505616513

Rua da Senra, 329 - 4770-503 Ruivães
V. N. Famalicão - Portugal
252 921 887
geral@tornearia ruivanense.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social: 35.000 €
Registada na C.R.C. de Famalicão sob o Nº 6293

42 Anos 1984 2026

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção
Nº certificado 151844 PUB

ORÇAMENTO ORC 2026/473

Folha Nº 1 de 2 Triplicado

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIACÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA MONTILHÃO, N.º 515,

4770-216 JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-09-30	**5 dias**	**05-out-2026**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	504	**501337059**	**NOSSA VIATURA**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalizaçao	1,00	UNI	1 146,75 EUR		1 146,75 EUR	
100	Plano de segurança e saude (PSS) incluindo sinalizaçao de segurança	1,00	UNI	673,75 EUR		673,75 EUR	
100	Plano de gestão de residuos de construçao e demoliçao (PGRCD) incluindo transporte e entrega de residuos em vazadouro qualificado	1,00	UNI	673,75 EUR		673,75 EUR	
	Estrutura de Pavilhao						
500	Ferro IPB 200	3 500,00	KG	12,00 EUR		42 000,00 EUR	
200	Painel Fachada 40 mm c/ 5mt altura	450,00	M2	60,00 EUR		27 000,00 EUR	
300	Tubo Galvanizado 100x50x2	550,00	M	30,00 EUR		16 500,00 EUR	
200	Painel Poliuterano 5 ondas 40mm x 05	276,00	M2	90,00 EUR		24 840,00 EUR	
100	Porta corta fogo e barra antipanico	2,00	UNI	2 000,00 EUR		4 000,00 EUR	
100	Janelas aluminio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3 x 10 x 5	2,00	UNI	1 579,36 EUR		3 158,72 EUR	
100	Sapatas abertura de buraco 1m3 (1x1x1), aranha em ferro e betao	5,00	UNI	1 579,82 EUR		7 899,10 EUR	
200	Piso com 10cm e acabamento com helicoptero	276,00	M2	59,49 EUR		16 419,24 EUR	

kR2c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

ATCUD: J6NG6587-473

TOTAL BRUTO	
DESCONTO LINHA	
DESCONTO GLO	
TOTAL LIQUIDO	
TOTAL I.V.A.	

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

TORNEARIA RUIVANENSE
Contribuinte Nº: 505616513

Rua da Senra, 329 - 4770-503 Ruivães
V. N. Famalicão - Portugal
252 921 887
geral@tornearia ruivanense.pt

Sociedade por Quotas - Capital Social: 35.000 €
Registada na C.R.C. de Famalicão sob o Nº 6293

IMPIC Nº certificado 151844 PUB
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

ORÇAMENTO ORC 2026/473

Folha Nº 2 de 2 — Triplicado

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

ASSOCIACÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
RUA MONTILHÃO, N.º 515,

4770-216 JOANE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2026-09-30	**5 dias**	**05-out-2026**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	504	**501337059**	**NOSSA VIATURA**

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA

Observações:
Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha. Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% na final da obra Proposta valida 15 dias uteis

kR2c - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

Incidência		Valor de I.V.A.
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00
0,00	0,0 %	0,00

IVA - autoliquidação

ATCUD: J6NG6587-473

TOTAL BRUTO	**144 311,31 EUR**
DESCONTO LINHA	**0,00 EUR**
DESCONTO GLO	**0,00 EUR**
TOTAL LIQUIDO	**144 311,31 EUR**
TOTAL I.V.A.	**0,00 EUR**
**** Total ****	**144 311,31 EUR**

Hora de Carga :
Local de Carga :
Local de Descarga:
Descarga:

TINTAS BARBOT
JOANE Novas emoções

ORÇAMENTO Nº O 26/139

Este documento não serve de fatura

ATCUD: J6T5CFZB-139

Associação Dos Reformados De Vila Nova De Famalicão
Rua Montilhão Nº 515

4770-216 Joane
Portugal

IBAN PT50 0010 0000 2506 9860 0012 1

Contribuinte	Cliente	Data	Vencimento	Cond. Pagamento	Expedição	Moeda	Via
PT501337059	1677	2026-10-21		Pronto Pagamento		Eur	Original

Artigo	Designação	Quant.	Un.	Preço	Descontos	%IVA	Valor
000010000	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalização	1,000	Qtd	1.750,000		6,00	1.750,00
000010000	Plano de segurança e saude (PSS) incluindo sinalização de segurança	1,000	Qtd	900,000		6,00	900,00
000010000	Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (PGRCD) incluindo transporte e entrega de residuos em vazadouro qualificado	1,000	Qtd	900,000		6,00	900,00
000010000	Estrutura	1,000	Qtd	0,000		6,00	0,00
000010000	Ferro IPB 200 KG	3.500,000	Qtd	14,000		6,00	49.000,00
000010000	Painel fachada 40 mm c/ 5 mt altura m2	450,000	Qtd	75,000		6,00	33.750,00
000010000	Tubo galvanizado 100x50x2 M	550,000	Qtd	35,000		6,00	19.250,00
000010000	Painel poliuterano 5 ondas 40 mmx05 m2	276,000	Qtd	100,000		6,00	27.600,00
000010000	Porta corta fogo e barra antipanico	2,000	Qtd	2.147,000		6,00	4.294,00
000010000	Janelas aluminio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3x10x5	2,000	Qtd	1.635,000		6,00	3.270,00
000010000	Sapatas de abertura de buraco 1 m3 (1x1x1), aranha em ferro e betao	5,000	Qtd	1.600,000		6,00	8.000,00
000010000	Piso com 10 cm e acabamento com helicoptero m2	276,000	Qtd	61,000		6,00	16.836,00

Totais IVA			
IVA	6%	165550,00	9933,00

Total Mercadoria:	165.550,00
Total Desconto:	0,00
Total Líquido:	
Total IVA:	9.933,00
Valor Total:	**175.483,00**

Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha. Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% no final da obra.
Proposta valida para 15 dias

dSKN - Processado por programa certificado nº 531/AT

ORIGINAL

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
COR 2026/2	2026-10-21

ROGÉRIO CASTRO, UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA TAPADA, FRAÇÃO A-CAVE
4770-327 LANDIM
Contribuinte : 516764349
Conservatória : Vila Nova de Famalicao
Capital Social : 15000,00
Email : rogeriocastropinturas@gmail.com

Nº Certificado: 156636-PUB
IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

EXMO (S) SR (S)
Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão
Rua Montilhão, nº515
4770-216 Joane
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
86	501337059	Pronto pagamento	2026-10-21	N/Empresa

rVBx-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalização.	UN	1,00	1.820,00	0,00	1.820,00	6
	Plano de segurançae e saúde (PSS) incluindo sinalização de segurança.	UN	1,00	936,00	0,00	936,00	6
	Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (PGRCD) incluindo transporte e entrega de resíduos em vazadouro qualificado.	UN	1,00	936,00	0,00	936,00	6
	Estrutura de Pavilhão	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Ferro IPB 200. (kg)	UN	3.500,00	14,10	0,00	49.350,00	6
	Painel Fachada 40 mm c/ 5 mt altura. (m2)	UN	450,00	68,50	0,00	30.825,00	6
	Tubo Galvanizado 100x50x2. (m)	UN	550,00	35,50	0,00	19.525,00	6
	Painel Poliuterano 5 ondas 40 mm x 05. (m2)	UN	276,00	102,80	0,00	28.372,80	6
	Porta corta fogo e barra antipanico.	UN	2,00	2.290,45	0,00	4.580,90	6
	Janelas alumínio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3 x 10 x 5.	UN	2,00	1.792,95	0,00	3.585,90	6
	Sapatas abertura de buraco 1 m3 (1x1x1), aranha em ferro e betão.	UN	5,00	1.872,00	0,00	9.360,00	6
	Piso com 10cm e acabamento com helicoptero. (m2)	UN	276,00	82,90	0,00	22.880,40	6
	Observações:	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% na final da obra.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

ORIGINAL

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
COR 2026/2	2026-10-21

ROGÉRIO CASTRO, UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA TAPADA, FRAÇÃO A-CAVE
4770-327 LANDIM
Contribuinte : 516764349
Conservatória : Vila Nova de Famalicao
Capital Social : 15000,00
Email : rogeriocastropinturas@gmail.com

IMPIC Nº Certificado: 156636-PUB
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

EXMO (S) SR (S)
Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão
Rua Montilhão, nº515
4770-216 Joane
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
86	501337059	Pronto pagamento	2026-10-21	N/Empresa

rVBx-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Proposta valida 15 dias uteis.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6

TAXA	BASE IVA	TOTAL IVA
6	172.172,00	10.330,32

ATCUD:J6SFZTR7-2

RETENÇÃO	0,00
%DESCONTO GERAL	0,00
TOTAL ILÍQUIDO	172.172,00
TOTAL DESCONTOS	0,00
TOTAL IVA	10.330,32
TOTAL PAGAR (EUR)	**182.502,32**

LOCAL CARGA	DATA / HORA
TRAVESSA TAPADA N.º18	21-10-2026
4770-327 LANDIM \| Portugal	10:27
LOCAL DESCARGA	**DATA / HORA**
Rua Montilhão, nº515	21-10-2026
4770-216 Joane \| Portugal	10:27

EXPEDIÇÃO Não Aplicável **MATRÍCULA**

DADOS BANCÁRIOS - CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA
NIB/IBAN : PT50 0045 1283 4035 1084 1560 5
SWIFT/BIC : CCCMPTPL

TOTAL POR EXTENSO Cento e oitenta e dois mil quinhentos e dois Euros trinta e dois Cêntimos
OBSERVAÇÕES

DUPLICADO

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
COR 2026/2	2026-10-21

ROGÉRIO CASTRO, UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA TAPADA, FRAÇÃO A-CAVE
4770-327 LANDIM
Contribuinte : 516764349
Conservatória : Vila Nova de Famalicao
Capital Social : 15000,00
Email : rogeriocastropinturas@gmail.com

Nº Certificado: 156636-PUB
IMPIC | Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

EXMO (S) SR (S)
Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão
Rua Montilhão, nº515
4770-216 Joane
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
86	501337059	Pronto pagamento	2026-10-21	N/Empresa

rVBx-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalização.	UN	1,00	1.820,00	0,00	1.820,00	6
	Plano de segurançae e saúde (PSS) incluindo sinalização de segurança.	UN	1,00	936,00	0,00	936,00	6
	Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (PGRCD) incluindo transporte e entrega de resíduos em vazadouro qualificado.	UN	1,00	936,00	0,00	936,00	6
	Estrutura de Pavilhão	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Ferro IPB 200. (kg)	UN	3.500,00	14,10	0,00	49.350,00	6
	Painel Fachada 40 mm c/ 5 mt altura. (m2)	UN	450,00	68,50	0,00	30.825,00	6
	Tubo Galvanizado 100x50x2. (m)	UN	550,00	35,50	0,00	19.525,00	6
	Painel Poliuterano 5 ondas 40 mm x 05. (m2)	UN	276,00	102,80	0,00	28.372,80	6
	Porta corta fogo e barra antipanico.	UN	2,00	2.290,45	0,00	4.580,90	6
	Janelas alumínio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3 x 10 x 5.	UN	2,00	1.792,95	0,00	3.585,90	6
	Sapatas abertura de buraco 1 m3 (1x1x1), aranha em ferro e betão.	UN	5,00	1.872,00	0,00	9.360,00	6
	Piso com 10cm e acabamento com helicoptero. (m2)	UN	276,00	82,90	0,00	22.880,40	6
	Observações:	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% na final da obra.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

DUPLICADO

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
COR 2026/2	2026-10-21

ROGÉRIO CASTRO, UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA TAPADA, FRAÇÃO A-CAVE
4770-327 LANDIM
Contribuinte : 516764349
Conservatória : Vila Nova de Famalicao
Capital Social : 15000,00
Email : rogeriocastropinturas@gmail.com

IMPIC Nº Certificado: 156636-PUB
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

EXMO (S) SR (S)
Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão
Rua Montilhão, nº515
4770-216 Joane
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
86	501337059	Pronto pagamento	2026-10-21	N/Empresa

rVBx-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Proposta valida 15 dias uteis.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6

TAXA	BASE IVA	TOTAL IVA
6	172.172,00	10.330,32

ATCUD:J6SFZTR7-2

RETENÇÃO	0,00
%DESCONTO GERAL	0,00
TOTAL ILÍQUIDO	172.172,00
TOTAL DESCONTOS	0,00
TOTAL IVA	10.330,32
TOTAL PAGAR (EUR)	**182.502,32**

LOCAL CARGA	DATA / HORA
TRAVESSA TAPADA N.º18	21-10-2026
4770-327 LANDIM \| Portugal	10:27
LOCAL DESCARGA	**DATA / HORA**
Rua Montilhão, nº515	21-10-2026
4770-216 Joane \| Portugal	10:27

EXPEDIÇÃO Não Aplicável **MATRÍCULA**

DADOS BANCÁRIOS - CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA
NIB/IBAN : PT50 0045 1283 4035 1084 1560 5
SWIFT/BIC : CCCMPTPL

TOTAL POR EXTENSO Cento e oitenta e dois mil quinhentos e dois Euros trinta e dois Cêntimos
OBSERVAÇÕES

TRIPLICADO

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
COR 2026/2	2026-10-21

ROGÉRIO CASTRO
UNIPESSOAL, Lda

ROGÉRIO CASTRO, UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA TAPADA, FRAÇÃO A-CAVE
4770-327 LANDIM
Contribuinte : 516764349
Conservatória : Vila Nova de Famalicao
Capital Social : 15000,00
Email : rogeriocastropinturas@gmail.com

Nº Certificado: 156636-PUB
IMPIC | Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

EXMO (S) SR (S)
Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão
Rua Montilhão, nº515
4770-216 Joane
Portugal

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
86	501337059	Pronto pagamento	2026-10-21	N/Empresa

rVBx-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Montagem e desmontagem de estaleiros incluindo andaimes e sinalização.	UN	1,00	1.820,00	0,00	1.820,00	6
	Plano de segurançae e saúde (PSS) incluindo sinalização de segurança.	UN	1,00	936,00	0,00	936,00	6
	Plano de gestão de resíduos de construção e demolição (PGRCD) incluindo transporte e entrega de resíduos em vazadouro qualificado.	UN	1,00	936,00	0,00	936,00	6
	Estrutura de Pavilhão	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Ferro IPB 200. (kg)	UN	3.500,00	14,10	0,00	49.350,00	6
	Painel Fachada 40 mm c/ 5 mt altura. (m2)	UN	450,00	68,50	0,00	30.825,00	6
	Tubo Galvanizado 100x50x2. (m)	UN	550,00	35,50	0,00	19.525,00	6
	Painel Poliuterano 5 ondas 40 mm x 05. (m2)	UN	276,00	102,80	0,00	28.372,80	6
	Porta corta fogo e barra antipanico.	UN	2,00	2.290,45	0,00	4.580,90	6
	Janelas alumínio BTF 40mm com vidro duplo temperado 3.3 x 10 x 5.	UN	2,00	1.792,95	0,00	3.585,90	6
	Sapatas abertura de buraco 1 m3 (1x1x1), aranha em ferro e betão.	UN	5,00	1.872,00	0,00	9.360,00	6
	Piso com 10cm e acabamento com helicoptero. (m2)	UN	276,00	82,90	0,00	22.880,40	6
	Observações:	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Todos os componentes da Estrutura Metalica são detalhados nos items abaixo da linha.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6
	Condiçoes de pagamento: 50% no inicio da obra e 50% na final da obra.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

TRIPLICADO

ORÇAMENTO

NÚMERO	DATA
COR 2026/2	2026-10-21

ROGÉRIO CASTRO, UNIPESSOAL LDA
TRAVESSA TAPADA, FRAÇÃO A-CAVE
4770-327 LANDIM
Contribuinte : 516764349
Conservatória : Vila Nova de Famalicao
Capital Social : 15000,00
Email : rogeriocastropinturas@gmail.com

IMPIC Nº Certificado: 156636-PUB
Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

EXMO (S) SR (S)
Associação dos Reformados de Vila Nova de Famalicão
Rua Montilhão, nº515
4770-216 Joane
Portugal,

Nº CLIENTE	V/Nº CONTRIBUINTE	PAGAMENTO	DATA VENCIMENTO	VENDEDOR
86	501337059	Pronto pagamento	2026-10-21	N/Empresa

rVBx-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº38/AT - ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTD	PREÇO	%DESC.	TOTAL	IVA
	Proposta valida 15 dias uteis.	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	6

TAXA	BASE IVA	TOTAL IVA
6	172.172,00	10.330,32

ATCUD:J6SFZTR7-2

LOCAL CARGA	DATA / HORA
TRAVESSA TAPADA N.º18	21-10-2026
4770-327 LANDIM \| Portugal	10:27
LOCAL DESCARGA	**DATA / HORA**
Rua Montilhão, nº515	21-10-2026
4770-216 Joane \| Portugal	10:27
EXPEDIÇÃO Não Aplicável	**MATRÍCULA**

RETENÇÃO	0,00
%DESCONTO GERAL	0,00
TOTAL ILÍQUIDO	172.172,00
TOTAL DESCONTOS	0,00
TOTAL IVA	10.330,32
TOTAL PAGAR (EUR)	**182.502,32**

DADOS BANCÁRIOS - CAIXA CENTRAL DE CREDITO AGRICOLA
NIB/IBAN : PT50 0045 1283 4035 1084 1560 5
SWIFT/BIC : CCCMPTPL

TOTAL POR EXTENSO Cento e oitenta e dois mil quinhentos e dois Euros trinta e dois Cêntimos
OBSERVAÇÕES

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501337059

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501337059
Cód. Validação: CBVNRHCKRLEI

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W14

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4710-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20022870444

N.º de Identificação Fiscal 501337059

N.º da Declaração 146014405ASCD26

Data de emissão 2026-07-22

ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DO MONTILHÃO N 515
JOANE
4770-216 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-6jb2-or3h-voks-r8o6-ov0v-I Válido até: 2028-07-22

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DA INFORMÁTICA

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7721	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501337059	331	OCR	2026 / 6732

ASSOCIACAO DE REFORMADOS DE V.N.FAMALICÃO
LUGAR DE TELHADO

4770-254 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1511 6	CONFORME PCO N.º 4834/X/O/26/2026	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE - ASSOCIAÇÃO DOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO POLIVALENTE - ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS DE V.N.FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	144.320,000			70.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		70.000,00		70.000,00	

EXTENSO
SETENTA MIL EUROS

Documento n.º 2026/7721, Compromisso n.º 2026/6732, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7561

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	70.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	70.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba D`Ave Hóquei Clube (RAHC), para uso municipal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem;

A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expetativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto;

O pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição;

A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Nos termos da al. u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município;

O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, o Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m2, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 2.000,00 € (dois mil euros), com início em 1 de outubro de 2026 e término em 31 de julho de 2027;

A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a celebração de um contrato de arrendamento referente ao Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa à presente proposta, no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), pelo prazo de 10 meses, com início no dia 01 de outubro de 2026 e término a 31 de julho de 2027.**
2. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.10.29 14:45:36+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 15184

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Riba de Ave Hoquei Clube,** com sede na Rua do Bombeiro Voluntário, nº 68, da freguesia de Riba d' Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 502 006 234, aqui representado pelo presidente da direção Bruno Carvalho, na qualidade de senhorio ou locador.

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal datada (...) de 2026, na qualidade de arrendatário ou locatário.

Entre si é celebrado o presente contrato de arrendamento com prazo certo, ao abrigo do disposto nos artigos 1108.º e seguintes do Código Civil, reintroduzidos pelo Novo Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor do Pavilhão das Tílias, destinado à prática desportiva, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, nº 68, da freguesia de Riba d' Ave do concelho de Vila Nova de Famalicão, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial com o artigo 565, com uma área coberta de 1771 m2 e com a Licença de Utilização n.º 293, emitida em 11/07/1985, pela Câmara Municipal de V. N. Famalicão. ----------

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Compete ao Primeiro Outorgante:

a. Arrendar o pavilhão referido na Cláusula Primeira, para a realização de treinos e competições desportivas, por parte de entidades desportivas do concelho, sob proposta da Câmara Municipal;

b. Num horário de utilização semanal acumulado de 35h/semana, distribuídas da seguinte forma: 23 horas de segunda a sexta-feira, entre as 9h30 e as 17h30, 4 horas em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

horário nobre, das 17h30 às 22h30 e de 8 horas aos sábados e domingos para treinos e Jogos de Calendário Oficial das entidades utilizadoras;

c. Disponibilizar todo o material de apoio aos treinos e jogos que o pavilhão possui, assim como, os balneários para os respetivos banhos.

2. Compete ao Segundo Outorgante:

a. Apresentar no início da época desportiva, a proposta de utilização das instalações desportivas acima referidas, indicando a designação da (s) entidade(s), modalidade(s), o(s) escalão etário e o(s) horário(s) de utilização mediante horário acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato tem a duração de 10 meses, com início a 01 de outubro de 2026 e término a 31 de julho de 2027 ----------

CLÁUSULA QUARTA

A renda convencionada é no regime de renda livre e é no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), pagos em duodécimos de 2.000,00 € (dois mil euros), até ao final de cada mês anterior àquele a que disser respeito. ----------

CLÁUSULA QUINTA

Todas as despesas inerentes ao uso do locado, nomeadamente, o fornecimento de água, energia elétrica, gás, serão da exclusiva responsabilidade do Primeiro Outorgante. --------

CLÁUSULA SEXTA

As entidades desportivas a quem o Segundo Outorgante ceder o locado obrigam-se a fazer uso prudente do mesmo, conservá-lo em bom estado e a devolvê-lo devidamente limpo no termo do arrendamento, indemnizando o senhorio dos danos que porventura sejam causados da sua responsabilidade. ----------

CLÁUSULA SÉTIMA

O Segundo Outorgante aceita o presente arrendamento com prazo certo nos precisos termos que constam deste contrato e reconhece que o local arrendado se encontra em bom estado de conservação. ----------

CLÁUSULA OITAVA

Os Outorgantes declaram aceitar o presente contrato, obrigando-se, reciprocamente, nos precisos termos em que o mesmo é exarado. ----------

CLÁUSULA NONA

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Em caso de incumprimento de alguma das cláusulas do presente contrato de arrendamento fica, a parte faltosa, obrigada a proceder ao pagamento e/ou reembolso das despesas extrajudiciais e/ou judiciais (taxas de justiça, custas e demais encargos), honorários e despesas com patrocínio forense e com agente de execução em que incorrerá a parte contrária. ----------

2 - As partes convencionam que o tribunal competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente contrato é o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro. Ficando ainda acordado que o senhorio e o arrendatário se encontram domiciliados para efeitos de realização de citações e ou notificações em caso de litígio nos endereços constantes neste contrato que a si respeitam. ----------

CLÁUSULA DÉCIMA

Em tudo o que estiver omisso no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código Civil.----------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Outorgantes, sendo que cabe ao Primeiro Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

(Bruno Carvalho)

O Segundo Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Jorge Manuel Figueiredo Oliveira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Outubro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502006234
Cód. Validação: BAULPGYSYNWG

O Chefe de Finanças,

(em regime de substituição)

(Jorge Manuel Figueiredo Oliveira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

RIBA AVE HOQUEI CLUBE
R BOMB VOLUNTARIO 68 RIBA AVE
FAMALICAO
4765-201 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º da Declaração 164410952ASCD26

Data de emissão 2026-10-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

Diretora de Segurança Social
Carla Vasconcelos
Carla Vasconcelos

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?
Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-59rm-0d1b-q25r-ajo3-grs3-g Válido até: 2028-10-20

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

Digitalmente Assinado por: INSTITUTO DE INFORMATICA
Data: [illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/10/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2026/10/30	7722	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502006234	4321	OCR	2026 / 6733

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68

4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		**PRAZO PAGAMENTO**
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1511 7	CONFORME PCO N.º 4835/X/O/26/2026	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS-outubro 2026 a julho 2027	UN	3.000	2.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/7722, Compromisso n.º 2026/6733, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/7562

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/10/30

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PARTIDO SOCIALISTA:

23 - Taxa de gestão de resíduos (Página 305)

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Proposta

(Taxa de gestão de resíduos)

Nota preambular

Introdução

Em menos de uma década, a taxa de gestão de resíduos cobrada às entidades responsáveis subiu 540%.

De acordo com os dados disponíveis, o Estado arrecadou cerca de 16 milhões de euros em impostos sobre o lixo em 2014, em 2023, as receitas ultrapassaram os 100 milhões.

O aumento da taxa é justificado pelo Governo como uma forma de incentivar a redução de resíduos e promover a reciclagem. Ora, este aumento diz respeito à TGR – Taxa de Gestão de Resíduos, aplicada a todos os resíduos não colocados nos ecopontos e que são colocados para recolha porta a porta ou no contentor de resíduos indiferenciados.

Depois do aumento exponencial da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), em 2022, de 11€ para 22€, em 2025, já são 35€ por tonelada de resíduos indiferenciados, ou seja, aqueles resíduos que não são separados em casa para os ecopontos, vão para o contentor dos indiferenciados e, posteriormente vão para aterro sanitário.

Relembra-se que esta taxa foi criada pela UE para penalizar a deposição de resíduos em aterro sanitário, sendo que, em 2010, era de 5€/tonelada! Acresce que parte deste aumento chega aos consumidores através das "faturas da água".

Apesar do objetivo desta taxa ser reduzir a produção de lixo, os valores continuam elevados e o país continua longe das metas ambientais. Cerca de 70% dos portugueses dizem separar os seus resíduos, mas, na verdade, a realidade demonstra que isso não acontece. Para além disso, a produção de resíduos em Portugal continua a crescer, com cerca de cinco milhões de toneladas por ano, ou seja, 517 quilos por habitante — mais de metade dos quais ainda acabam em aterro, muito acima da meta europeia de 10% até 2035, sendo que 40% desses são recicláveis poderiam ter sido depositados nos ecopontos.

Este cenário revela que as penalizações, por si só, não estão a mudar comportamentos. É preciso apostar na consciencialização, na educação ambiental, mas também na motivação económica.

Se a preocupação ambiental não é suficiente para todos, talvez a poupança económica o seja. Separar os resíduos não é apenas um gesto ecológico: é uma forma concreta de reduzir custos. Ora separar os resíduos é poupar, pois os resíduos que vão para reciclar não pagam TGR. Quanto mais resíduos separados forem depositados nos ecopontos, nos pontos eletrão, menos resíduos indiferenciados serão recolhidos e, como tal, menos TGR é paga pelos municípios.

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Uma entidade gestora vizinha do nosso município entrega todos os anos, em média, mais de 1 milhão e Quatrocentos mil € de TGR ao Estado, para posteriormente ser entregue à União Europeia, precisamente para penalizar a não separação destes resíduos. Ora, se todos separássemos os resíduos estaríamos a poupar este valor e consequentemente o município podia reduzir as taxas que imputa aos munícipes.

Considerando

1 - A tarifa de resíduos é devida pelo serviço de recolha de resíduos indiferenciados que as câmaras ou empresas municipais prestam, cujo valor é calculado não só pelos custos associados à recolha e transporte (que serão fixos independentemente da quantidade de resíduos recolhidos), mas também, pelo tratamento e deposição em aterro desses resíduos indiferenciados na entidade gestora, acrescida da Taxa implementada pela UE que é a TGR.

2 – Que 40% dos resíduos presentes nos resíduos indiferenciados são resíduos de embalagens (RECICLÁVEIS) e outros 30% são resíduos orgânicos.

3 – Que o Partido Socialista, no seu programa eleitoral se propunha também criar o estatuto de Família Verde, que através da adoção de boas práticas ambientais com o propósito de reduzir o consumo de água ou diminuir as quantidades de resíduos sólidos urbanos poderão aceder a tarifas incentivadoras dessas práticas.

4 – Que as autarquias que consigam reduzir a produção de resíduos indiferenciados, por habitante, suportarão menos TGR.

5 - A promessa, que ainda terá de ser regulamentada e que poderá passar pela exigência de aplicação do sistema "pague pelo que deitar fora".

5 – Que, segundo a Pordata, a recolha seletiva por habitante está aquém da agenda 2030:

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante -*kg/ habitante - Rácio

ANO	Continente	**Famalicão**	Guimarães	Braga	P. Varzim
2002	20,4	**21,2**	13,0	19,3	38,8
2012	63,2	**44,4**	47,7	61,0	121,3
2020	109,2	**98,5**	84,3	96,7	134,0
2021	**114,8**	**100,9**	88,6	90,1	**156,2**

Fonte: Pordata

6 – Que se impõe concluir que o município não pode continuar a "desperdiçar o seu lixo" — e, com ele, o dinheiro dos munícipes. É necessário agir em conjunto: cidadãos, municípios e entidades gestoras.

7 – Que se impõe o sério contributo de todos e em particular do município, visando os Objetivos do Desenvolvimento sustentável (ODS Agenda 2030) e do Plano Municipal de Ação Climática, documento preconizado na Lei de Bases do Clima, que deverá incorporar duas componentes, uma de mitigação de emissões de gases com efeito de estufa e outra de adaptação às alterações climáticas.

Futuro

É por demais evidente a necessidade de agir. Em matéria de resíduos, o caminho feito até ao presente é ainda insuficiente face ao valor médio de Portugal Continental. Apesar do já realizado, o esforço terá de se aumentar para que algumas metas possam ser atingidas e mesmo superadas. A situação requer ação urgente, sobretudo a emergência no que concerne à **sensibilização da população para práticas ambientais**. Há hábitos enraizados nos territórios menos urbanizados que subsistem. Os exemplos são diversos incluindo no meio urbano.

Ante, a introdução e considerandos expostos, para o futuro propõe, o Partido Socialista:

a) Campanha de sensibilização junto dos munícipes, que procure estimular todas as faixas da população, recorrendo a vias e meios diversos, visando a respetiva seleção do lixo, separando o que é reciclável da redução os resíduos que se destinam a aterro;

VILA NOVA DE FAMALICÃO

b) Campanhas informativas em Inglês, atenta a sua universalidade, para fácil perceção para os migrantes que aqui chegam;
c) Que sejam implementados estímulos aos munícipes através da fatura municipal, mediante monitorização da redução efetiva do consumo de água, bem assim como, mediante evidência da recolha seletiva de lixo reciclável, pelas famílias;
d) Que sejam implementados estímulos às organizações através da fatura municipal, mediante monitorização da redução efetiva do consumo de água, bem assim como, mediante evidência da recolha seletiva de lixo reciclável, a empresas;
e) Que sejam implementados estímulos às empresas do setor social através da fatura municipal, mediante monitorização da redução efetiva do consumo de água, bem assim como, mediante evidência da recolha seletiva de lixo reciclável, empresas do setor social;
f) Que sejam implementados estímulos a entidades de cariz público (escolas, tribunais, etc.) através da fatura municipal, mediante monitorização da redução efetiva do consumo de água, bem assim como, mediante evidência da recolha seletiva de lixo reciclável, pelas entidades de cariz público (escolas, tribunais, etc.)

Vila Nova de Famalicão, 11 agosto 2026

Os Vereadores do Partido Socialista

Eduardo Salvador da Costa Oliveira

Cláudia Margarida Pereira Vieira

Silvestre Ivo Sá Machado

Neide Maria Oliveira Ribeiro